Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão do Desenvolvimento Regional

2026/2054(INI)

24.7.2026

ALTERAÇÕES
1 - 295

Projeto de relatório
Jacek Protas (PL-PPE), presidente da região de Vármia-Masúria
(PE789.932v01-00)

A política de coesão nas regiões fronteiriças orientais da UE: reforçar a resiliência territorial e a cooperação transfronteiriça
(2026/2054(INI))

Alteração 1
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
Citação 9-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta os programas e instrumentos específicos de desenvolvimento territorial destinados a apoiar as macrorregiões orientais e estruturalmente vulneráveis, como o programa Fundos Europeus para a Polónia Oriental 2021-2027, que produziram resultados concretos para os cidadãos, as autoridades locais, as PME, a acessibilidade dos transportes, a adaptação às alterações climáticas, as infraestruturas energéticas e a qualidade de vida, bem como o facto de esses programas específicos deverem terminar no final de 2027 e de não terem sido substituídos por um instrumento específico equivalente no quadro proposto para o período pós-2027,

Or. en

Alteração 2
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 17-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o acordo adotado na 21.ª Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP21), realizada em Paris, em 12 de dezembro de 2015 (Acordo de Paris),

Or. en

Alteração 3
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
Citação 19-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– tendo em conta as iniciativas da União em matéria de prontidão da defesa até 2030, nomeadamente a Iniciativa Defesa Europeia Antidrones e a Vigilância do Flanco Oriental,

Or. en

Alteração 4
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
Citação 19-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Estratégia Europeia para uma União da Preparação e a sua abordagem de governação integrada que envolva toda a sociedade na prevenção, preparação e resposta a crises,

Or. en

Alteração 5
Daniel Buda

Proposta de resolução
Citação 20-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação Conjunta ao Parlamento Europeu e ao Conselho – Abordagem estratégica da União Europeia para a região do mar

Negro,

Or. en

Alteração 6
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
Citação 20-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação Conjunta ao Parlamento Europeu e ao Conselho – Abordagem estratégica da União Europeia para a região do mar Negro,

Or. en

Alteração 7
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
Citação 20-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação Conjunta ao Parlamento Europeu e ao Conselho – Abordagem estratégica da União Europeia para a região do mar Negro,

Or. en

Alteração 8
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
Citação 20-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação da Comissão de 2025 sobre o alargamento da UE, na qual se afirma que o alargamento unifica a Europa, com base em valores e identidade partilhados, ao mesmo tempo que incorpora um modelo económico, social e democrático, e tendo em conta a evolução positiva registada na Ucrânia e na Moldávia na sua trajetória de integração europeia;

Or. en

Alteração 9
Daniel Buda

Proposta de resolução
Citação 20-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação da Comissão de 2025 sobre o alargamento da UE, na qual se afirma que o alargamento unifica a Europa, com base em valores e identidade partilhados, ao mesmo tempo que incorpora um modelo económico, social e democrático, e tendo em conta a evolução positiva registada na Ucrânia e na Moldávia na sua trajetória de integração europeia;

Or. en

Alteração 10
Sabrina Repp

Proposta de resolução
Citação 20-D (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação

da Comissão COM/2010/0715, ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, de 8 de dezembro de 2010, relativa à Estratégia da União Europeia para a Região do Danúbio;

Or. de

Alteração 11
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
Citação 21-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta que, para efeitos da presente resolução, se entende por regiões fronteiriças orientais, em consonância com a Comunicação da Comissão sobre as regiões fronteiriças orientais da UE com a Rússia, a Bielorrússia e a Ucrânia (COM(2026) 82 final), as regiões que fazem fronteira com a Rússia, a Bielorrússia ou a Ucrânia, abrangendo nove Estados-Membros, a saber, a Finlândia, a Estónia, a Letónia, a Lituânia, a Polónia, a Eslováquia, a Hungria, a Roménia e a Bulgária,

Or. en

Alteração 12
Daniel Buda

Proposta de resolução
Citação 21-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta que, para efeitos da presente resolução, se entende por regiões fronteiriças orientais, em consonância com a Comunicação da

Comissão sobre as regiões fronteiriças orientais da UE com a Rússia, a Bielorrússia e a Ucrânia (COM(2026) 82 final), as regiões que fazem fronteira com a Rússia, a Bielorrússia ou a Ucrânia, abrangendo nove Estados-Membros, a saber, a Finlândia, a Estónia, a Letónia, a Lituânia, a Polónia, a Eslováquia, a Hungria, a Roménia e a Bulgária,

Or. en

Alteração 13
Sabrina Repp

Proposta de resolução
Citação 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação da Comissão COM/2009/248 ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, de 10 de junho de 2009, relativa à Estratégia da União Europeia para a Região do Mar Báltico;

Or. de

Alteração 14
Dragoş Benea

Proposta de resolução
Citação 21-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação Conjunta ao Parlamento Europeu e ao Conselho – Abordagem estratégica da União Europeia para a região do mar Negro,

Or. en

Alteração 15
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
Considerando -A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	-A. Considerando que, para efeitos da presente resolução, se entende por regiões fronteiriças orientais, em consonância com a Comunicação da Comissão sobre as regiões fronteiriças orientais da UE com a Rússia, a Bielorrússia e a Ucrânia (COM(2026) 82 final), as regiões que fazem fronteira com a Rússia, a Bielorrússia ou a Ucrânia, abrangendo nove Estados-Membros, a saber, a Finlândia, a Estónia, a Letónia, a Lituânia, a Polónia, a Eslováquia, a Hungria, a Roménia e a Bulgária;

Or. en

Alteração 16
Daniel Buda

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que as regiões fronteiriças orientais da União desempenham um papel estratégico na proteção das fronteiras externas da UE e dão um contributo significativo para a segurança europeia, a resiliência e a coesão territorial da União; considerando que estas regiões protegem coletivamente cerca de 3 646 km da fronteira terrestre externa da UE com a Rússia e a Bielorrússia ***e*** mais de 600 km da fronteira marítima no mar Negro, o que representa ***quase um quarto*** de todas as fronteiras terrestres externas da	A. Considerando que as regiões fronteiriças orientais da União desempenham um papel estratégico na proteção das fronteiras externas da UE e dão um contributo significativo para a segurança europeia, a resiliência e a coesão territorial da União; que estas regiões protegem coletivamente cerca de 3 646 km da fronteira terrestre externa da UE com a Rússia e a Bielorrússia***, constituem a porta de acesso da União na linha da frente ao longo de mais 1 370 km de fronteira com a Ucrânia e de 680 km com a República***

União na Europa; considerando que muitas das regiões abrangidas pela comunicação da Comissão se encontram entre as regiões menos desenvolvidas da União, enfrentam desafios demográficos de longa data e sofrem os efeitos da guerra da Rússia contra a Ucrânia e das atividades híbridas levadas a cabo pela Rússia e pela Bielorrússia; considerando que estas regiões suportam custos económicos, sociais, demográficos e territoriais desproporcionais relacionados com o cumprimento de funções estratégicas em benefício da União no seu conjunto;

da Moldávia, a que acrescem mais de 600 km da fronteira marítima no mar Negro, o que representa ***mais de um terço*** de todas as fronteiras terrestres externas da União na Europa; que muitas das regiões abrangidas pela comunicação da Comissão se encontram entre as regiões menos desenvolvidas da União, enfrentam desafios demográficos de longa data e sofrem os efeitos da guerra da Rússia contra a Ucrânia e das atividades híbridas levadas a cabo pela Rússia e pela Bielorrússia***, bem como as consequências diretas e indiretas da proximidade da guerra nas fronteiras com a Ucrânia e a Moldávia***; que estas regiões suportam custos económicos, sociais, demográficos e territoriais desproporcionais relacionados com o cumprimento de funções estratégicas em benefício da União no seu conjunto; ***que o impacto económico vai além dos custos financeiros diretos e abrange igualmente oportunidades perdidas, investimentos adiados, uma maior perceção dos riscos por parte dos investidores privados e a necessidade de as autoridades públicas se adaptarem rapidamente a um contexto geopolítico em evolução, elementos que continuam a não ser suficientemente tidos em conta nos indicadores convencionais da política de coesão;***

Or. en

Alteração 17
Dragoş Benea

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que as regiões fronteiriças orientais da União desempenham um papel estratégico na proteção das fronteiras externas da UE e	A. Considerando que as regiões fronteiriças orientais da União desempenham um papel estratégico na proteção das fronteiras externas da UE e

dão um contributo significativo para a segurança europeia, a resiliência e a coesão territorial da União; considerando que estas regiões protegem coletivamente cerca de 3 646 km da fronteira terrestre externa da UE com a Rússia e a Bielorrússia e mais de 600 km da fronteira marítima no mar Negro, o que representa ***quase um quarto*** de todas as fronteiras terrestres externas da União na Europa; considerando que muitas das regiões abrangidas pela comunicação da Comissão se encontram entre as regiões menos desenvolvidas da União, enfrentam desafios demográficos de longa data e sofrem os efeitos da guerra da Rússia contra a Ucrânia e das atividades híbridas levadas a cabo pela Rússia e pela Bielorrússia; considerando que estas regiões suportam custos económicos, sociais, demográficos e territoriais desproporcionais relacionados com o cumprimento de funções estratégicas em benefício da União no seu conjunto;	dão um contributo significativo para a segurança europeia, a resiliência e a coesão territorial da União; que estas regiões protegem coletivamente cerca de 3 646 km da fronteira terrestre externa da UE com a Rússia e a Bielorrússia e ***constituem a porta de acesso da União na linha da frente ao longo de mais 1 370 km de fronteira com a Ucrânia e de 680 km com a República da Moldávia, a que acrescem*** mais de 600 km da fronteira marítima no mar Negro, o que representa ***mais de um terço*** de todas as fronteiras terrestres externas da União na Europa; que muitas das regiões abrangidas pela comunicação da Comissão se encontram entre as regiões menos desenvolvidas da União, enfrentam desafios demográficos de longa data e sofrem os efeitos da guerra da Rússia contra a Ucrânia e das atividades híbridas levadas a cabo pela Rússia e pela Bielorrússia***, bem como as consequências diretas e indiretas da proximidade da guerra nas fronteiras com a Ucrânia e a Moldávia***; que estas regiões suportam custos económicos, sociais, demográficos e territoriais desproporcionais relacionados com o cumprimento de funções estratégicas em benefício da União no seu conjunto; ***que estes custos incluem não só despesas diretas, mas também custos de oportunidade, atrasos nos investimentos, uma maior perceção dos riscos por parte dos investidores privados e o ónus adicional de uma rápida adaptação das instituições públicas a um contexto geopolítico em mudança, aspetos que não são devidamente refletidos pelos indicadores normalizados da política de coesão.***
	Or. en

Alteração 18
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução

Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que as regiões fronteiriças orientais da União desempenham um papel estratégico na proteção das fronteiras externas da UE e dão um contributo significativo para a segurança europeia, a resiliência e a coesão territorial da União; considerando que estas regiões protegem coletivamente cerca de 3 646 km da fronteira terrestre externa da UE com a Rússia e a Bielorrússia e mais de 600 km da fronteira marítima no mar Negro, o que representa ***quase um quarto*** de todas as fronteiras terrestres externas da União na Europa; considerando que muitas das regiões abrangidas pela comunicação da Comissão se encontram entre as regiões menos desenvolvidas da União, enfrentam desafios demográficos de longa data e sofrem os efeitos da guerra da Rússia contra a Ucrânia e das atividades híbridas levadas a cabo pela Rússia e pela Bielorrússia; considerando que estas regiões suportam custos económicos, sociais, demográficos e territoriais desproporcionais relacionados com o cumprimento de funções estratégicas em benefício da União no seu conjunto;	A. Considerando que as regiões fronteiriças orientais da União desempenham um papel estratégico na proteção das fronteiras externas da UE e dão um contributo significativo para a segurança europeia, a resiliência e a coesão territorial da União; que estas regiões protegem coletivamente cerca de 3 646 km da fronteira terrestre externa da UE com a Rússia e a Bielorrússia e ***constituem a porta de acesso da União na linha da frente ao longo de mais 1 370 km de fronteira com a Ucrânia e de 680 km com a República da Moldávia, a que acrescem*** mais de 600 km da fronteira marítima no mar Negro, o que representa ***mais de um terço*** de todas as fronteiras terrestres externas da União na Europa; que muitas das regiões abrangidas pela comunicação da Comissão se encontram entre as regiões menos desenvolvidas da União, enfrentam desafios demográficos de longa data e sofrem os efeitos da guerra da Rússia contra a Ucrânia e das atividades híbridas levadas a cabo pela Rússia e pela Bielorrússia***, bem como as consequências diretas e indiretas da proximidade da guerra nas fronteiras com a Ucrânia e a Moldávia***; que estas regiões suportam custos económicos, sociais, demográficos e territoriais desproporcionais relacionados com o cumprimento de funções estratégicas em benefício da União no seu conjunto; ***que estes custos incluem não só despesas diretas, mas também custos de oportunidade, atrasos nos investimentos, uma maior perceção dos riscos por parte dos investidores privados e o ónus adicional de uma rápida adaptação das instituições públicas a um contexto geopolítico em mudança, aspetos que não são devidamente tidos em conta nos indicadores normalizados da política de coesão;***

Or. en

Alteração 19
Piotr Müller, Waldemar Buda

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que as regiões fronteiriças orientais da União desempenham um papel estratégico na proteção das fronteiras externas da UE e dão um contributo significativo para a segurança europeia, a resiliência e a coesão territorial da União; considerando que estas regiões protegem coletivamente cerca de 3 646 km da fronteira terrestre externa da UE com a Rússia e a Bielorrússia e mais de 600 km da fronteira marítima no mar Negro, o que representa quase um quarto de todas as fronteiras terrestres externas da União na Europa; considerando que muitas das regiões abrangidas pela comunicação da Comissão se encontram entre as regiões menos desenvolvidas da União, enfrentam desafios demográficos de longa data e sofrem os efeitos da guerra ***da*** Rússia contra a Ucrânia e das atividades híbridas levadas a cabo pela Rússia e pela Bielorrússia; considerando que estas regiões suportam custos económicos, sociais, demográficos ***e*** territoriais desproporcionais relacionados com o cumprimento de funções estratégicas em benefício da União no seu conjunto;	A. Considerando que as regiões fronteiriças orientais da União desempenham um papel estratégico na proteção das fronteiras externas da UE e dão um contributo significativo para a segurança europeia, a resiliência e a coesão territorial da União; considerando que estas regiões protegem coletivamente cerca de 3 646 km da fronteira terrestre externa da UE com a Rússia e a Bielorrússia e mais de 600 km da fronteira marítima no mar Negro, o que representa quase um quarto de todas as fronteiras terrestres externas da União na Europa; considerando ***que os países e regiões do flanco oriental — e, em particular, a República da Polónia, que vigia o troço mais extenso da fronteira terrestre externa com a Rússia e a Bielorrússia — protegem esta fronteira e suportam os custos associados em nome de toda a União; que a solidariedade europeia para com estas regiões deve ser verdadeira e financeiramente mensurável, e não simplesmente declarativa;*** que muitas das regiões abrangidas pela comunicação da Comissão se encontram entre as regiões menos desenvolvidas da União, enfrentam desafios demográficos de longa data e sofrem os efeitos da guerra ***de agressão travada pela Federação da Rússia*** contra a Ucrânia e das atividades híbridas levadas a cabo pela Rússia e pela Bielorrússia***, incluindo a instrumentalização da migração pelo regime bielorrusso***; considerando que estas regiões suportam custos económicos, sociais, demográficos***,*** territoriais ***e de***

segurança desproporcionais relacionados com o cumprimento de funções estratégicas em benefício da União no seu conjunto;

Or. pl

Alteração 20
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que as regiões fronteiriças orientais da União desempenham um papel estratégico na proteção das fronteiras externas da UE e dão um contributo significativo para a segurança europeia, a resiliência e a coesão territorial da União; considerando que estas regiões protegem coletivamente cerca de 3 646 km da fronteira terrestre externa da UE com a Rússia e a Bielorrússia e mais de 600 km da fronteira marítima no mar Negro, o que representa quase um quarto de todas as fronteiras terrestres externas da União na Europa; considerando que muitas das regiões abrangidas pela comunicação da Comissão se encontram entre as regiões menos desenvolvidas da União, enfrentam desafios demográficos de longa data e sofrem os efeitos da guerra da Rússia contra a Ucrânia e das atividades híbridas levadas a cabo pela Rússia e pela Bielorrússia; considerando que estas regiões suportam custos económicos, sociais, demográficos e territoriais desproporcionais relacionados com o cumprimento de funções estratégicas em benefício da União no seu conjunto;	A. Considerando que as regiões fronteiriças orientais da União desempenham um papel estratégico na proteção das fronteiras externas da UE e dão um contributo significativo para a segurança europeia, a resiliência e a coesão territorial da União; considerando que estas regiões protegem coletivamente cerca de 3 646 km da fronteira terrestre externa da UE com a Rússia e a Bielorrússia e mais de 600 km da fronteira marítima no mar Negro, o que representa quase um quarto de todas as fronteiras terrestres externas da União na Europa; considerando que muitas das regiões abrangidas pela comunicação da Comissão se encontram entre as regiões menos desenvolvidas da União, enfrentam desafios demográficos de longa data e sofrem os efeitos da guerra da Rússia contra a Ucrânia e das atividades híbridas levadas a cabo pela Rússia e pela Bielorrússia; considerando que estas regiões suportam custos económicos, sociais, demográficos e territoriais desproporcionais relacionados com o cumprimento de funções estratégicas em benefício da União no seu conjunto***, designadamente ao garantirem a segurança das fronteiras externas, a resiliência das cadeias de abastecimento, a mobilidade militar, a segurança energética e o funcionamento das***

infraestruturas logísticas europeias; ***as regiões fronteiriças orientais devem ser reconhecidas como territórios estratégicos da União Europeia, cujo desenvolvimento assume particular relevância para o reforço da resiliência, da competitividade e da autonomia estratégica europeias;***

Or. pl

Alteração 21
Elena Nevado del Campo

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que as regiões fronteiriças ***orientais*** da União desempenham um papel estratégico na proteção das fronteiras externas da UE e dão um contributo significativo para a segurança europeia, a resiliência e a coesão territorial da União; considerando que ***estas*** regiões protegem coletivamente cerca de 3 646 km da fronteira terrestre externa da UE com a Rússia e a Bielorrússia e mais de 600 km da fronteira marítima no mar Negro, o que representa quase um quarto de todas as fronteiras terrestres externas da União na Europa; considerando que muitas das regiões abrangidas pela comunicação da Comissão se encontram entre as regiões menos desenvolvidas da União, enfrentam desafios demográficos de longa data e sofrem os efeitos da guerra da Rússia contra a Ucrânia e das atividades híbridas levadas a cabo pela Rússia e pela Bielorrússia; considerando que estas regiões suportam custos económicos, sociais, demográficos e territoriais desproporcionais relacionados com o cumprimento de funções estratégicas em benefício da União no seu conjunto;	A. Considerando que as regiões fronteiriças da União***, em especial as regiões fronteiriças meridionais e orientais,*** desempenham um papel estratégico na proteção das fronteiras externas da UE e dão um contributo significativo para a segurança europeia, a resiliência e a coesão territorial da União; que ***as*** regiões ***fronteiriças orientais*** protegem coletivamente cerca de 3 646 km da fronteira terrestre externa da UE com a Rússia e a Bielorrússia e mais de 600 km da fronteira marítima no mar Negro, o que representa quase um quarto de todas as fronteiras terrestres externas da União na Europa***; que as regiões meridionais estão diretamente expostas às pressões migratórias, são fortemente afetadas por riscos não convencionais ou híbridos e estão rodeadas por conflitos no Norte de África e no Médio Oriente***; que muitas das regiões abrangidas pela comunicação da Comissão se encontram entre as regiões menos desenvolvidas da União, enfrentam desafios demográficos de longa data e sofrem os efeitos da guerra da Rússia contra a Ucrânia e das atividades híbridas levadas a cabo pela Rússia e pela Bielorrússia; que estas regiões suportam

custos económicos, sociais, demográficos e territoriais desproporcionais relacionados com o cumprimento de funções estratégicas em benefício da União no seu conjunto;

Or. en

Alteração 22
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que as regiões fronteiriças orientais da União desempenham um papel estratégico na proteção das fronteiras externas da UE e dão um contributo significativo para a segurança europeia, a resiliência e a coesão territorial da União; considerando que estas regiões protegem coletivamente cerca de 3 646 km da fronteira terrestre externa da UE com a Rússia e a Bielorrússia e mais de 600 km da fronteira marítima no mar Negro, o que representa ***quase um quarto*** de todas as fronteiras terrestres externas da União na Europa; considerando que muitas das regiões abrangidas pela comunicação da Comissão se encontram entre as regiões menos desenvolvidas da União, enfrentam desafios demográficos de longa data e sofrem os efeitos da guerra da Rússia contra a Ucrânia e das atividades híbridas levadas a cabo pela Rússia e pela Bielorrússia; considerando que estas regiões suportam custos económicos, sociais, demográficos e territoriais desproporcionais relacionados com o cumprimento de funções estratégicas em benefício da União no seu conjunto;	A. Considerando que as regiões fronteiriças orientais da União desempenham um papel estratégico na proteção das fronteiras externas da UE e dão um contributo significativo para a segurança europeia, a resiliência e a coesão territorial da União; que estas regiões protegem coletivamente cerca de 3 646 km da fronteira terrestre externa da UE com a Rússia e a Bielorrússia e ***constituem a porta de acesso da União na linha da frente ao longo de mais 1 370 km de fronteira com a Ucrânia e de 680 km com a República da Moldávia, a que acrescem*** mais de 600 km da fronteira marítima no mar Negro, o que representa ***mais de um terço*** de todas as fronteiras terrestres externas da União na Europa; que muitas das regiões abrangidas pela comunicação da Comissão se encontram entre as regiões menos desenvolvidas da União, enfrentam desafios demográficos de longa data e sofrem os efeitos da guerra da Rússia contra a Ucrânia e das atividades híbridas levadas a cabo pela Rússia e pela Bielorrússia***, bem como as consequências diretas e indiretas da proximidade da guerra nas fronteiras com a Ucrânia e a Moldávia***; que estas regiões suportam custos económicos, sociais, demográficos e territoriais desproporcionais relacionados

com o cumprimento de funções estratégicas em benefício da União no seu conjunto;

Or. en

Alteração 23
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que as regiões fronteiriças orientais da União desempenham um papel estratégico na proteção das fronteiras externas da UE e dão um contributo significativo para a segurança europeia, a resiliência e a coesão territorial da União; considerando que estas regiões protegem coletivamente cerca de 3 646 km da fronteira terrestre externa da UE com a Rússia e a Bielorrússia e mais de 600 km da fronteira marítima no mar Negro, o que representa quase um quarto de todas as fronteiras terrestres externas da União na Europa; considerando que muitas das regiões abrangidas pela comunicação da Comissão se encontram entre as regiões menos desenvolvidas da União, enfrentam desafios demográficos de longa data e sofrem os efeitos da guerra da Rússia contra a Ucrânia e das atividades híbridas levadas a cabo pela Rússia e pela Bielorrússia; considerando que estas regiões suportam custos económicos, sociais, demográficos e territoriais desproporcionais relacionados com o cumprimento de funções estratégicas em benefício da União no seu conjunto;	A. Considerando que as regiões fronteiriças orientais da União desempenham um papel estratégico na proteção das fronteiras externas da UE e dão um contributo significativo para a segurança europeia, a resiliência e a coesão territorial da União; que estas regiões protegem coletivamente cerca de 3 646 km da fronteira terrestre externa da UE com a Rússia e a Bielorrússia e mais de 600 km da fronteira marítima no mar Negro, o que representa quase um quarto de todas as fronteiras terrestres externas da União na Europa; que muitas das regiões abrangidas pela comunicação da Comissão se encontram entre as regiões menos desenvolvidas da União, enfrentam desafios demográficos de longa data e sofrem os efeitos da guerra da Rússia contra a Ucrânia e das atividades híbridas levadas a cabo pela Rússia e pela Bielorrússia; que estas regiões suportam custos económicos, sociais, demográficos e territoriais desproporcionais relacionados com o cumprimento de funções estratégicas em benefício da União no seu conjunto; ***que as alterações climáticas têm igualmente efeitos negativos graves nas regiões fronteiriças, exercendo uma pressão adicional sobre as suas economias, o ambiente e o***

desenvolvimento sustentável;

Or. en

Alteração 24
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que as regiões fronteiriças orientais da União desempenham um papel estratégico na proteção das fronteiras externas da UE e dão um contributo significativo para a segurança europeia, a resiliência e a coesão territorial da União; considerando que estas regiões protegem coletivamente cerca de 3 646 km da fronteira terrestre externa da UE com a Rússia e a Bielorrússia e mais de 600 km da fronteira marítima no mar Negro, o que representa quase um quarto de todas as fronteiras terrestres externas da União na Europa; considerando que muitas das regiões abrangidas pela comunicação da Comissão se encontram entre as regiões menos desenvolvidas da União, enfrentam desafios demográficos de longa data e sofrem os efeitos da guerra da Rússia contra a Ucrânia e das atividades híbridas levadas a cabo pela Rússia e pela Bielorrússia; considerando que estas regiões suportam custos económicos, sociais, demográficos e territoriais desproporcionais relacionados com o cumprimento de funções estratégicas em benefício da União no seu conjunto;	A. Considerando que as regiões fronteiriças orientais da União ***constituem a sua primeira linha territorial de resiliência e dissuasão,*** desempenham um papel estratégico na proteção das fronteiras externas da UE e dão um contributo significativo para a segurança europeia, a resiliência e a coesão territorial da União***;*** ; que estas regiões protegem coletivamente cerca de 3 646 km da fronteira terrestre externa da UE com a Rússia e a Bielorrússia e mais de 600 km da fronteira marítima no mar Negro, o que representa quase um quarto de todas as fronteiras terrestres externas da União na Europa; que muitas das regiões abrangidas pela comunicação da Comissão se encontram entre as regiões menos desenvolvidas da União, enfrentam desafios demográficos de longa data e sofrem os efeitos da guerra da Rússia contra a Ucrânia e das atividades híbridas levadas a cabo pela Rússia e pela Bielorrússia; que estas regiões suportam custos económicos, sociais, demográficos e territoriais desproporcionais relacionados com o cumprimento de funções estratégicas em benefício da União no seu conjunto;

Or. en

Alteração 25
Elsi Katainen, Ľubica Karvašová

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que as regiões fronteiriças orientais da União desempenham um papel estratégico na proteção das fronteiras externas da UE e dão um contributo significativo para a segurança europeia, a resiliência e a coesão territorial da União; considerando que estas regiões protegem coletivamente cerca de 3 646 km da fronteira terrestre externa da UE com a Rússia e a Bielorrússia e mais de 600 km da fronteira marítima no mar Negro, o que representa quase um quarto de todas as fronteiras terrestres externas da União na Europa; considerando que muitas das regiões abrangidas pela comunicação da Comissão se encontram entre as regiões menos desenvolvidas da União, enfrentam desafios demográficos de longa data e sofrem os efeitos da guerra da Rússia contra a Ucrânia e das atividades híbridas levadas a cabo pela Rússia e pela Bielorrússia; considerando que estas regiões suportam custos económicos, sociais, demográficos e territoriais desproporcionais relacionados com o cumprimento de funções estratégicas em benefício da União no seu conjunto;	A. Considerando que as regiões fronteiriças orientais da União desempenham um papel estratégico na proteção das fronteiras externas da UE e dão um contributo significativo para a segurança europeia, a resiliência e a coesão territorial da União; que estas regiões protegem coletivamente cerca de 3 646 km da fronteira terrestre externa da UE com a Rússia e a Bielorrússia e mais de 600 km da fronteira marítima no mar Negro, o que representa quase um quarto de todas as fronteiras terrestres externas da União na Europa; que muitas das regiões abrangidas pela comunicação da Comissão se encontram entre as regiões menos desenvolvidas da União, enfrentam desafios demográficos de longa data***, são zonas muito escassamente povoadas*** e sofrem os efeitos da guerra da Rússia contra a Ucrânia e das atividades híbridas levadas a cabo pela Rússia e pela Bielorrússia; que estas regiões suportam custos económicos, sociais, demográficos e territoriais desproporcionais relacionados com o cumprimento de funções estratégicas em benefício da União no seu conjunto;

Or. en

Alteração 26
Piotr Müller, Waldemar Buda

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que a Proposta da Comissão relativa ao Quadro Financeiro

Plurianual 2028-2034 e à criação de um fundo único que combina a política de coesão, a política agrícola comum e outros instrumentos no âmbito dos planos de parceria nacionais e regionais é suscetível de comprometer o caráter regional da política de coesão, limitando o papel dos órgãos de poder local e regional e o princípio da parceria e centralizando a tomada de decisões a nível da Comissão e dos governos nacionais; que tal abordagem seria particularmente prejudicial para as regiões fronteiriças orientais, cujas necessidades específicas exigem uma gestão partilhada, uma forte participação dos órgãos de poder local e recursos previsíveis, plurianuais e verdadeiramente adicionais;

Or. pl

Alteração 27
Daniel Buda

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que o mar Negro constitui uma fronteira marítima estratégica da União, desempenhando um papel fundamental na segurança, no comércio, nos transportes, na conectividade e na segurança energética da Europa; que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia aumentou consideravelmente os desafios em matéria de segurança, economia e geopolítica com que se veem confrontados os países e as regiões ao longo do mar Negro, reforçando a necessidade de uma resposta europeia mais forte e coordenada;

Or. en

Alteração 28
Dragoş Benea

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que, para efeitos da presente resolução, se entende por regiões fronteiriças orientais, em consonância com a Comunicação da Comissão sobre as regiões fronteiriças orientais da UE com a Rússia, a Bielorrússia e a Ucrânia (COM(2026) 82 final), as regiões que fazem fronteira com a Rússia, a Bielorrússia ou a Ucrânia, abrangendo nove Estados-Membros: Finlândia, Estónia, Letónia, Lituânia, Polónia, Eslováquia, Hungria, Roménia e Bulgária.

Or. en

Alteração 29
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que o ambiente de segurança das regiões fronteiriças orientais é cada vez mais moldado por ameaças híbridas, incluindo atos de sabotagem, ciberataques, desinformação, instrumentalização da migração, interferências e falsificação de sinais GPS, incursões de drones, ataques a infraestruturas críticas e outras atividades hostis conduzidas ou possibilitadas pela Rússia e pela Bielorrússia;

Or. en

Alteração 30
Daniel Buda

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que as regiões fronteiriças albergam 30% da população da UE e representam 40% do seu território; considerando que as regiões do flanco oriental — que constituem uma zona particularmente vulnerável da União — merecem uma resposta política específica à altura dos desafios que enfrentam***;***	B. Considerando que as regiões fronteiriças albergam 30 % da população da UE e representam 40 % do seu território; que as regiões do flanco oriental — que constituem uma zona particularmente vulnerável da União — merecem uma resposta política específica à altura dos desafios que enfrentam***, que reflita o ónus económico e social assimétrico suportado por esses territórios em comparação com o resto da União, bem como as responsabilidades estratégicas permanentes que assumem na salvaguarda das fronteiras externas, da segurança e da resiliência da União.***

Or. en

Alteração 31
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que as regiões fronteiriças albergam 30% da população da UE e representam 40% do seu território; considerando que as regiões do flanco oriental — que constituem uma ***zona*** particularmente vulnerável ***da União*** — merecem uma resposta política específica à altura dos desafios que enfrentam;	B. Considerando que as regiões fronteiriças albergam 30% da população da UE e representam 40% do seu território; considerando que as regiões do flanco oriental — que constituem uma ***barreira de proteção para toda a UE e uma parte*** particularmente vulnerável ***do seu território*** — merecem uma resposta política ***e financeira*** específica***, que abranja instrumentos relacionados com a política de coesão, a política de competitividade, a segurança, as políticas de investigação e desenvolvimento e o***

investimento estratégico, à altura dos desafios que enfrentam;

Or. pl

Alteração 32
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que as regiões fronteiriças albergam 30% da população da UE e representam 40% do seu território; considerando que as regiões do flanco oriental — que constituem uma zona particularmente vulnerável da União — merecem uma resposta política específica à altura dos desafios que enfrentam;	B. Considerando que as regiões fronteiriças albergam 30 % da população da UE e representam 40 % do seu território; que as regiões do flanco oriental — que constituem uma zona particularmente vulnerável da União — merecem uma resposta política específica à altura dos desafios que enfrentam***, que reflita o ónus económico e social assimétrico suportado por esses territórios em comparação com o resto da União***;

Or. en

Alteração 33
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que as regiões fronteiriças albergam 30% da população da UE e representam 40% do seu território; considerando que as regiões do flanco oriental — que constituem uma zona particularmente vulnerável da União — merecem uma resposta política específica à altura dos desafios que enfrentam;	B. Considerando que as regiões fronteiriças albergam 30 % da população da UE e representam 40 % do seu território; que as regiões do flanco oriental — que constituem uma zona particularmente vulnerável da União — merecem uma resposta política específica à altura dos desafios que enfrentam***, que reflita o ónus económico e social assimétrico suportado por esses territórios***

em comparação com o resto da União;

Or. en

Alteração 34
Elena Nevado del Campo

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que as regiões fronteiriças albergam 30% da população da UE e representam 40% do seu território; considerando que as regiões do flanco oriental — que constituem uma zona particularmente vulnerável da União — merecem uma resposta política específica à altura dos desafios que enfrentam;	B. Considerando que as regiões fronteiriças albergam 30 % da população da UE e representam 40 % do seu território; que as regiões do flanco oriental — que constituem uma zona particularmente vulnerável da União — merecem uma resposta política específica à altura dos desafios que enfrentam; ***que um terço da população das regiões rurais vive numa região fronteiriça;***

Or. en

Alteração 35
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que as regiões fronteiriças albergam 30% da população da UE e representam 40% do seu território; considerando que as regiões do flanco oriental — que constituem uma zona particularmente vulnerável da União — merecem uma resposta política específica à altura dos desafios que enfrentam;	B. Considerando que as regiões fronteiriças albergam 30 % da população da UE e representam 40 % do seu território; que as regiões do flanco oriental — que constituem uma zona particularmente vulnerável da União — merecem uma resposta política específica ***e direcionada,*** à altura dos desafios que enfrentam***, incluindo os efeitos adversos das alterações climáticas***;

Or. en

Alteração 36
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que os desafios que se colocam às regiões fronteiriças orientais vão muito além dos territórios imediatamente adjacentes à fronteira externa, uma vez que incidentes que envolvem uma ameaça militar, como as incursões de drones no espaço aéreo da União, afetam a segurança, a economia e a sociedade de regiões e Estados-Membros inteiros;

Or. en

Alteração 37
Daniel Buda

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que as regiões fronteiriças orientais registaram um declínio demográfico significativo — numa média de 2,6% entre 2016 e 2025 — enquanto a população da UE no seu conjunto aumentou 1,2%; considerando que algumas destas regiões perderam mais de 10% da sua população e, em casos extremos, mais de 17% dos seus habitantes, ao longo da última década e que a escassez de mão de obra e a emigração dos jovens estão a comprometer as perspetivas de desenvolvimento regional a	C Considerando que as regiões fronteiriças orientais registaram um declínio demográfico significativo — numa média de 2,6 % entre 2016 e 2025 — enquanto a população da UE no seu conjunto aumentou 1,2 %; que algumas destas regiões perderam mais de 10 % da sua população e, em casos extremos, mais de 17 % dos seus habitantes, ao longo da última década e que a escassez de mão de obra e a emigração dos jovens estão a comprometer as perspetivas de desenvolvimento regional a longo prazo ***e***

longo prazo***;***	***a aumentar a necessidade de medidas específicas de política de coesão destinadas a reforçar a resiliência territorial, a competitividade económica e a coesão social, apoiando simultaneamente a retenção de talentos, a atração de trabalhadores qualificados e a criação de condições para que os jovens e as famílias permaneçam nestas regiões ou a elas regressem.***
	Or. en

Alteração 38
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que as regiões fronteiriças orientais registaram um declínio demográfico significativo — numa média de 2,6% entre 2016 e 2025 — enquanto a população da UE no seu conjunto aumentou 1,2%; considerando que algumas destas regiões perderam mais de 10% da sua população e, em casos extremos, mais de 17% dos seus habitantes, ao longo da última década e que a escassez de mão de obra e a emigração dos jovens estão a comprometer as perspetivas de desenvolvimento regional a longo prazo;	C Considerando que as regiões fronteiriças orientais registaram um declínio demográfico significativo — numa média de 2,6 % entre 2016 e 2025 — enquanto a população da UE no seu conjunto aumentou 1,2 %; considerando que algumas destas regiões perderam mais de 10 % da sua população e, em casos extremos, mais de 17 % dos seus habitantes, ao longo da última década e que a escassez de mão de obra e a emigração dos jovens estão a comprometer as perspetivas de desenvolvimento regional a longo prazo***, ao mesmo tempo que agravam os desafios associados à prestação de serviços aos idosos***; ***que o despovoamento das regiões fronteiriças representa uma ameaça não só para o seu desenvolvimento socioeconómico, mas também para a segurança e a resiliência da União Europeia no seu conjunto;***
	Or. pl

Alteração 39
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que as regiões fronteiriças orientais registaram um declínio demográfico significativo — numa média de 2,6% entre 2016 e 2025 — enquanto a população da UE no seu conjunto aumentou 1,2%; considerando que algumas destas regiões perderam mais de 10% da sua população e, em casos extremos, mais de 17% dos seus habitantes, ao longo da última década e que a escassez de mão de obra e a emigração dos jovens estão a comprometer as perspetivas de desenvolvimento regional a longo prazo;	C Considerando que as regiões fronteiriças orientais registaram um declínio demográfico significativo — numa média de 2,6 % entre 2016 e 2025 — enquanto a população da UE no seu conjunto aumentou 1,2 %; que algumas destas regiões perderam mais de 10 % da sua população e, em casos extremos, mais de 17 % dos seus habitantes, ao longo da última década e que a escassez de mão de obra e a emigração dos jovens estão a comprometer as perspetivas de desenvolvimento regional a longo prazo***, agravando ainda mais as disparidades regionais e aumentando a necessidade de medidas específicas de política de coesão destinadas a reforçar a resiliência territorial, a competitividade económica e a coesão social***;

Or. en

Alteração 40
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que as regiões fronteiriças orientais registaram um declínio demográfico significativo — numa média de 2,6% entre 2016 e 2025 — enquanto a população da UE no seu conjunto aumentou 1,2%; considerando que algumas destas regiões perderam mais de 10% da sua população e, em casos extremos, mais de 17% dos seus	C Considerando que as regiões fronteiriças orientais registaram um declínio demográfico significativo — numa média de 2,6 % entre 2016 e 2025 — enquanto a população da UE no seu conjunto aumentou 1,2 %; que algumas destas regiões perderam mais de 10 % da sua população e, em casos extremos, mais de 17 % dos seus habitantes, ao longo da

habitantes, ao longo da última década e que a escassez de mão de obra e a emigração dos jovens estão a comprometer as perspetivas de desenvolvimento regional a longo prazo;	última década e que a escassez de mão de obra e a emigração dos jovens estão a comprometer as perspetivas de desenvolvimento regional a longo prazo***, agravando ainda mais as disparidades regionais e aumentando a necessidade de medidas específicas de política de coesão destinadas a reforçar a resiliência territorial, a competitividade económica e a coesão social***;

Or. en

Alteração 41
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que as regiões fronteiriças orientais registaram um declínio demográfico significativo — numa média de 2,6% entre 2016 e 2025 — enquanto a população da UE no seu conjunto aumentou 1,2%; considerando que algumas destas regiões perderam mais de 10% da sua população e, em casos extremos, mais de 17% dos seus habitantes, ao longo da última década e que a escassez de mão de obra e a emigração dos jovens estão a comprometer as perspetivas de desenvolvimento regional a longo prazo;	C Considerando que as regiões fronteiriças orientais registaram um declínio demográfico significativo — numa média de 2,6 % entre 2016 e 2025 — enquanto a população da UE no seu conjunto aumentou 1,2 %; que algumas destas regiões perderam mais de 10 % da sua população e, em casos extremos, mais de 17 % dos seus habitantes, ao longo da última década e que a escassez de mão de obra e a emigração dos jovens estão a comprometer as perspetivas de desenvolvimento regional a longo prazo; ***que os grandes movimentos a partir das regiões fronteiriças, especialmente por parte dos jovens e da mão de obra qualificada, ilustram a falta de desenvolvimento económico nessas regiões;***

Or. en

Alteração 42

Piotr Müller, Waldemar Buda

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que as regiões fronteiriças orientais suportam de forma desproporcional os custos do acolhimento de refugiados de guerra: considerando que no início de 2026, mais de 1,3 milhões de refugiados ucranianos estavam registados só na Polónia e uma quantidade significativa desses refugiados instalou-se nas regiões fronteiriças da Roménia, da Hungria e da Eslováquia; considerando que estas regiões, simultaneamente, têm de lidar com um êxodo dos seus próprios residentes e uma procura crescente de serviços públicos por parte dos recém-chegados;	D. Considerando que as regiões fronteiriças orientais suportam de forma desproporcional os custos do acolhimento de refugiados de guerra: considerando que no início de 2026, mais de 1,3 milhões de refugiados ucranianos estavam registados só na Polónia e uma quantidade significativa desses refugiados instalou-se nas regiões fronteiriças da Roménia, da Hungria e da Eslováquia; considerando que estas regiões, simultaneamente, têm de lidar com um êxodo dos seus próprios residentes e uma procura crescente de serviços públicos por parte dos recém-chegados; ***que este encargo tem sido suportado, em grande medida, por fundos nacionais, regionais e locais, sem uma compensação adequada por parte do orçamento da UE, importa prever a criação de um mecanismo permanente de apoio financeiro para as regiões que suportam os encargos mais significativos;***

Or. pl

Alteração 43
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que as regiões fronteiriças orientais suportam de forma desproporcional os custos do acolhimento de refugiados de guerra: considerando que no início de 2026, mais de 1,3 milhões de refugiados ucranianos estavam registados só na Polónia e uma quantidade	D. Considerando que as regiões fronteiriças orientais suportam de forma desproporcional os custos do acolhimento de refugiados de guerra: considerando que no início de 2026, mais de 1,3 milhões de refugiados ucranianos estavam registados só na Polónia e uma quantidade

significativa desses refugiados instalou-se nas regiões fronteiriças da Roménia, da Hungria e da Eslováquia; considerando que estas regiões, simultaneamente, têm de lidar com um êxodo dos seus próprios residentes e uma procura crescente de serviços públicos por parte dos recém-chegados;	significativa desses refugiados instalou-se nas regiões fronteiriças da Roménia, da Hungria e da Eslováquia; considerando que estas regiões, simultaneamente, têm de lidar com um êxodo dos seus próprios residentes e uma procura crescente de serviços públicos por parte dos recém-chegados; ***que a pressão migratória, bem como os esforços envidados para proteger as fronteiras externas da União Europeia, devem ser tidos em conta como um fator permanente na avaliação das necessidades financeiras das regiões fronteiriças, mesmo após o fim das hostilidades;***
	Or. pl

Alteração 44
Daniel Buda

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que as regiões fronteiriças orientais suportam de forma desproporcional os custos do acolhimento de refugiados de guerra: considerando que no início de 2026, mais de 1,3 milhões de refugiados ucranianos estavam registados só na Polónia e uma quantidade significativa desses refugiados instalou-se nas regiões fronteiriças da Roménia, da Hungria e da Eslováquia; considerando que estas regiões, simultaneamente, têm de lidar com um êxodo dos seus próprios residentes e uma procura crescente de serviços públicos por parte dos recém-chegados;	D. Considerando que as regiões fronteiriças orientais suportam de forma desproporcional os custos do acolhimento de refugiados de guerra: que no início de 2026, mais de 1,3 milhões de refugiados ucranianos estavam registados só na Polónia e uma quantidade significativa desses refugiados instalou-se nas regiões fronteiriças da Roménia, da Hungria e da Eslováquia; que estas regiões, simultaneamente, têm de lidar com um êxodo dos seus próprios residentes e uma procura crescente de serviços públicos por parte dos recém-chegados***, o que exerce uma pressão contínua sobre os orçamentos locais, os serviços de saúde, a educação, a habitação e as infraestruturas públicas, ao mesmo tempo que assumem responsabilidades em nome da União no seu conjunto, as quais deverão ser devidamente reconhecidas na***

futura política de coesão;

Or. en

Alteração 45
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que as regiões fronteiriças orientais suportam de forma desproporcional os custos do acolhimento de refugiados de guerra: que no início de 2026, mais de 1,3 milhões de refugiados ucranianos estavam registados só na Polónia e uma quantidade significativa desses refugiados instalou-se nas regiões fronteiriças da Roménia, da Hungria e da Eslováquia; considerando que estas regiões, simultaneamente, têm de lidar com um êxodo dos seus próprios residentes e uma procura crescente de serviços públicos por parte dos recém-chegados;	D. Considerando que as regiões fronteiriças orientais suportam de forma desproporcional os custos do acolhimento de refugiados de guerra: que no início de 2026, mais de 1,3 milhões de refugiados ucranianos estavam registados só na Polónia e uma quantidade significativa desses refugiados instalou-se nas regiões fronteiriças da Roménia, da Hungria e da Eslováquia; que ***os Estados bálticos acolhem beneficiários de proteção temporária em níveis muito superiores à média da União em relação à sua população; que*** estas regiões, simultaneamente, têm de lidar com um êxodo dos seus próprios residentes e uma procura crescente de serviços públicos por parte dos recém-chegados;

Or. en

Alteração 46
Elena Nevado del Campo

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que as regiões fronteiriças orientais suportam de forma desproporcional os custos do acolhimento	D. Considerando que as regiões fronteiriças***, em especial as regiões fronteiriças meridionais e*** orientais***,***

de refugiados de guerra: que no início de 2026, mais de 1,3 milhões de refugiados ucranianos estavam registados só na Polónia e uma quantidade significativa desses refugiados instalou-se nas regiões fronteiriças da Roménia, da Hungria e da Eslováquia; considerando que estas regiões, simultaneamente, têm de lidar com um êxodo dos seus próprios residentes e uma procura crescente de serviços públicos por parte dos recém-chegados;	suportam de forma desproporcional os custos do acolhimento de refugiados de guerra: que no início de 2026, mais de 1,3 milhões de refugiados ucranianos estavam registados só na Polónia e uma quantidade significativa desses refugiados instalou-se nas regiões fronteiriças da Roménia, da Hungria e da Eslováquia; que estas regiões, simultaneamente, têm de lidar com um êxodo dos seus próprios residentes e uma procura crescente de serviços públicos por parte dos recém-chegados;

Or. en

Alteração 47
Daniel Buda

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Reconhece que as regiões fronteiriças orientais suportam custos estruturais permanentes associados à proteção da fronteira externa da União, à manutenção de corredores de transporte estratégicos, à garantia da capacidade aduaneira, ao apoio à mobilidade militar e à resposta a crises geopolíticas; considera que estas responsabilidades adicionais devem ser devidamente refletidas nos futuros mecanismos de financiamento da União.

Or. en

Alteração 48
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que as consequências das alterações climáticas podem ter um enorme impacto em todas as regiões europeias, provocando mudanças mais drásticas na vida das pessoas e nos meios de subsistência das regiões, especialmente nas zonas menos desenvolvidas e fronteiriças, principalmente nas regiões meridionais e orientais da Europa;

Or. en

Alteração 49
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que as consequências do encerramento das fronteiras com a Rússia e a Bielorrússia estão a ser sentidas diretamente pelas comunidades locais e pelas empresas das regiões fronteiriças orientais; considerando que o volume de tráfego ferroviário de mercadorias nos corredores que servem estas fronteiras diminuiu 75-80% e que o número de dormidas de turistas estrangeiros nas regiões mais afetadas diminuiu 10-35%; considerando que, no período de 2022 a 2023, os Estados-Membros do flanco oriental registaram taxas de inflação cerca de 3-4 pontos percentuais acima da média da UE, bem como um crescimento económico mais lento; considerando que estes efeitos agravam os problemas existentes associados à natureza periférica destas regiões, à sua fraca conectividade dos transportes e à sua atratividade limitada para os investidores;	E. Considerando que as consequências do encerramento das fronteiras com a Rússia e a Bielorrússia estão a ser sentidas diretamente pelas comunidades locais e pelas empresas das regiões fronteiriças orientais; considerando que o volume de tráfego ferroviário de mercadorias nos corredores que servem estas fronteiras diminuiu 75-80 % e que o número de dormidas de turistas estrangeiros nas regiões mais afetadas diminuiu 10-35 %; considerando que, no período de 2022 a 2023, os Estados-Membros do flanco oriental registaram taxas de inflação cerca de 3-4 pontos percentuais acima da média da UE, bem como um crescimento económico mais lento; considerando que estes efeitos agravam os problemas existentes associados à natureza periférica destas regiões, à sua fraca conectividade dos transportes e à sua atratividade limitada para os investidores; ***que as regiões que fazem fronteira com a***

Ucrânia estão a sofrer efeitos adversos semelhantes decorrentes do conflito armado em curso e a suportar custos a longo prazo associados ao facto de funcionarem como a principal plataforma logística, de transporte e humanitária da União Europeia, incluindo uma pressão acrescida sobre as infraestruturas de transportes, os pontos de passagem de fronteira, os serviços públicos e os sistemas de saúde e de ensino; que estes efeitos adversos também incluem a perda de oportunidades de investimento resultante de um aumento da perceção de risco associado ao exercício da atividade empresarial, em particular nas regiões diretamente vizinhas da Ucrânia, devido à sua proximidade às hostilidades em curso; que a Comissão deve desenvolver uma metodologia de cálculo dos custos geopolíticos incorridos pelas regiões fronteiriças e tê-los em conta na afetação de fundos;

Or. pl

Alteração 50
Piotr Müller, Waldemar Buda

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que as consequências do encerramento das fronteiras com a Rússia e a Bielorrússia estão a ser sentidas diretamente pelas comunidades locais e pelas empresas das regiões fronteiriças orientais; considerando que o volume de tráfego ferroviário de mercadorias nos corredores que servem estas fronteiras diminuiu 75-80% e que o número de dormidas de turistas estrangeiros nas regiões mais afetadas diminuiu 10-35%; considerando que, no período de 2022 a 2023, os Estados-Membros do flanco	E. Considerando que as consequências do encerramento das fronteiras com a Rússia e a Bielorrússia estão a ser sentidas diretamente pelas comunidades locais e pelas empresas das regiões fronteiriças orientais; considerando que o volume de tráfego ferroviário de mercadorias nos corredores que servem estas fronteiras diminuiu 75-80 % e que o número de dormidas de turistas estrangeiros nas regiões mais afetadas diminuiu 10-35 %; considerando que, no período de 2022 a 2023, os Estados-Membros do flanco

oriental registaram taxas de inflação cerca de 3-4 pontos percentuais acima da média da UE, bem como um crescimento económico mais lento; considerando que estes efeitos agravam os problemas existentes associados à natureza periférica destas regiões, à sua fraca conectividade dos transportes e à sua atratividade limitada para os investidores;	oriental registaram taxas de inflação cerca de 3-4 pontos percentuais acima da média da UE, bem como um crescimento económico mais lento; considerando que estes efeitos agravam os problemas existentes associados à natureza periférica destas regiões, à sua fraca conectividade dos transportes e à sua atratividade limitada para os investidores; ***que as comunidades fronteiriças também suportam os custos associados à pressão migratória, instrumentalizada pelo regime bielorrusso, e à necessidade de construir e manter infraestruturas de segurança das fronteiras, o que representa um encargo adicional para as finanças públicas locais e conduz a uma deterioração das condições para a atividade empresarial;***
	Or. pl

Alteração 51
Daniel Buda

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que as consequências do encerramento das fronteiras com a Rússia e a Bielorrússia estão a ser sentidas diretamente pelas comunidades locais e pelas empresas das regiões fronteiriças orientais; considerando que o volume de tráfego ferroviário de mercadorias nos corredores que servem estas fronteiras diminuiu 75-80% e que o número de dormidas de turistas estrangeiros nas regiões mais afetadas diminuiu 10-35%; considerando que, no período de 2022 a 2023, os Estados-Membros do flanco oriental registaram taxas de inflação cerca de 3-4 pontos percentuais acima da média da UE, bem como um crescimento económico mais lento; considerando que estes efeitos agravam os problemas	E. Considerando que as consequências do encerramento das fronteiras com a Rússia e a Bielorrússia estão a ser sentidas diretamente pelas comunidades locais e pelas empresas das regiões fronteiriças orientais; que o volume de tráfego ferroviário de mercadorias nos corredores que servem estas fronteiras diminuiu 75-80 % e que o número de dormidas de turistas estrangeiros nas regiões mais afetadas diminuiu 10-35 %; que, no período de 2022 a 2023, os Estados-Membros do flanco oriental registaram ***o crescimento do PIB real mais fraco desde o início da guerra, estimando-se que o crescimento em 2022-2023 seja 1,4 a 1,8 pontos percentuais inferior à média da UE, e***

existentes associados à natureza periférica destas regiões, à sua fraca conectividade dos transportes e à sua atratividade limitada para os investidores;

apresentaram taxas de inflação cerca de 3-4 pontos percentuais acima da média da UE, bem como um crescimento económico mais lento; que estes efeitos agravam os problemas existentes associados à natureza periférica destas regiões, à sua fraca conectividade dos transportes e à sua atratividade limitada para os investidores;

Or. en

Alteração 52
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que as consequências do encerramento das fronteiras com a Rússia e a Bielorrússia estão a ser sentidas diretamente pelas comunidades locais e pelas empresas das regiões fronteiriças orientais; considerando que o volume de tráfego ferroviário de mercadorias nos corredores que servem estas fronteiras diminuiu 75-80% e que o número de dormidas de turistas estrangeiros nas regiões mais afetadas diminuiu 10-35%; considerando que, no período de 2022 a 2023, os Estados-Membros do flanco oriental registaram taxas de inflação cerca de 3-4 pontos percentuais acima da média da UE, bem como um crescimento económico mais lento; considerando que estes efeitos agravam os problemas existentes associados à natureza periférica destas regiões, à sua fraca conectividade dos transportes e à sua atratividade limitada para os investidores;	E. Considerando que as consequências do encerramento das fronteiras com a Rússia e a Bielorrússia estão a ser sentidas diretamente pelas comunidades locais e pelas empresas das regiões fronteiriças orientais; que o volume de tráfego ferroviário de mercadorias nos corredores que servem estas fronteiras diminuiu 75-80 % e que o número de dormidas de turistas estrangeiros nas regiões mais afetadas diminuiu 10-35 %; que, no período de 2022 a 2023, os Estados-Membros do flanco oriental registaram ***o crescimento do PIB real mais fraco desde o início da guerra, estimando-se que o crescimento em 2022-2023 seja 1,4 a 1,8 pontos percentuais inferior à média da UE, e apresentaram*** taxas de inflação cerca de 3-4 pontos percentuais acima da média da UE, bem como um crescimento económico mais lento; que estes efeitos agravam os problemas existentes associados à natureza periférica destas regiões, à sua fraca conectividade dos transportes e à sua atratividade limitada para os investidores;

Or. en

Alteração 53
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que as consequências do encerramento das fronteiras com a Rússia e a Bielorrússia estão a ser sentidas diretamente pelas comunidades locais e pelas empresas das regiões fronteiriças orientais; considerando que o volume de tráfego ferroviário de mercadorias nos corredores que servem estas fronteiras diminuiu 75-80% e que o número de dormidas de turistas estrangeiros nas regiões mais afetadas diminuiu 10-35%; considerando que, no período de 2022 a 2023, os Estados-Membros do flanco oriental registaram taxas de inflação cerca de 3-4 pontos percentuais acima da média da UE, bem como um crescimento económico mais lento; considerando que estes efeitos agravam os problemas existentes associados à natureza periférica destas regiões, à sua fraca conectividade dos transportes e à sua atratividade limitada para os investidores;	E. Considerando que as consequências do encerramento das fronteiras com a Rússia e a Bielorrússia estão a ser sentidas diretamente pelas comunidades locais e pelas empresas das regiões fronteiriças orientais; que o volume de tráfego ferroviário de mercadorias nos corredores que servem estas fronteiras diminuiu 75-80 % e que o número de dormidas de turistas estrangeiros nas regiões mais afetadas diminuiu 10-35 %; que, no período de 2022 a 2023, os Estados-Membros do flanco oriental registaram ***o crescimento do PIB real mais fraco desde o início da guerra, estimando-se que o crescimento em 2022-2023 seja 1,4 a 1,8 pontos percentuais inferior à média da UE, e apresentaram*** taxas de inflação cerca de 3-4 pontos percentuais acima da média da UE, bem como um crescimento económico mais lento; que estes efeitos agravam os problemas existentes associados à natureza periférica destas regiões, à sua fraca conectividade dos transportes e à sua atratividade limitada para os investidores;

Or. en

Alteração 54
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que as consequências do encerramento das fronteiras com a Rússia e a Bielorrússia estão a ser sentidas diretamente pelas comunidades locais e pelas empresas das regiões fronteiriças orientais; considerando que o volume de tráfego ferroviário de mercadorias nos corredores que servem estas fronteiras diminuiu 75-80% e que o número de dormidas de turistas estrangeiros nas regiões mais afetadas diminuiu 10-35%; considerando que, no período de 2022 a 2023, os Estados-Membros do flanco oriental registaram taxas de inflação cerca de 3-4 pontos percentuais acima da média da UE, bem como um crescimento económico mais lento; considerando que estes efeitos agravam os problemas existentes associados à natureza periférica destas regiões, à sua fraca conectividade dos transportes e à sua atratividade limitada para os investidores;	E. Considerando que as consequências do encerramento das fronteiras com a Rússia e a Bielorrússia estão a ser sentidas diretamente pelas comunidades locais e pelas empresas das regiões fronteiriças orientais; que o volume de tráfego ferroviário de mercadorias nos corredores que servem estas fronteiras diminuiu 75-80 % e que o número de dormidas de turistas estrangeiros nas regiões mais afetadas diminuiu 10-35 %; que, no período de 2022 a 2023, os Estados-Membros do flanco oriental registaram taxas de inflação cerca de 3-4 pontos percentuais acima da média da UE, bem como um crescimento económico mais lento; que estes efeitos agravam os problemas existentes associados à natureza periférica destas regiões, ***ao seu desenvolvimento sustentável e*** à sua fraca conectividade dos transportes e***, por conseguinte,*** à sua atratividade limitada para os investidores;
	Or. en

Alteração 55
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que os Estados-Membros que fazem fronteira com a Ucrânia aumentaram significativamente o seu apoio à resistência da Ucrânia contra a agressão da Rússia, nomeadamente através dos corredores solidários UE-Ucrânia, que mobilizaram quase 2 mil milhões de EUR para reforçar a conectividade rodoviária e ferroviária transfronteiriça, melhorar a navegabilidade do Danúbio e aumentar a

capacidade nos principais pontos de passagem fronteiriços e portos, como Constança, assegurando assim a continuidade das rotas de exportação da Ucrânia e de fluxos comerciais vitais; que estes Estados-Membros reforçaram simultaneamente a sua própria segurança e resiliência energética, nomeadamente através da melhoria da mobilidade militar e das interligações energéticas transfronteiriças apoiadas pelo Mecanismo Interligar a Europa, reforçando assim também a conectividade e a cooperação com a Ucrânia e a Moldávia; que, ao fazê-lo, estes Estados-Membros suportam uma parte considerável dos esforços globais para reforçar a resiliência em resposta ao aumento da pressão, incluindo o afluxo de pessoas deslocadas, a sobrecarga dos serviços públicos e a perturbação das redes comerciais e de transportes;

Or. en

Alteração 56
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que os Estados-Membros que fazem fronteira com a Ucrânia aumentaram significativamente o seu apoio à resistência da Ucrânia contra a agressão da Rússia, nomeadamente através dos corredores solidários UE-Ucrânia, que mobilizaram quase 2 mil milhões de EUR para reforçar a conectividade rodoviária e ferroviária transfronteiriça, melhorar a navegabilidade do Danúbio e aumentar a capacidade nos principais pontos de passagem fronteiriços e portos, como Constança, assegurando assim a

continuidade das rotas de exportação da Ucrânia e de fluxos comerciais vitais; que estes Estados-Membros reforçaram simultaneamente a sua própria segurança e resiliência energética, nomeadamente através da melhoria da mobilidade militar e das interligações energéticas transfronteiriças apoiadas pelo Mecanismo Interligar a Europa, reforçando assim também a conectividade e a cooperação com a Ucrânia e a Moldávia; que, ao fazê-lo, estes Estados-Membros suportam uma parte considerável dos esforços globais para reforçar a resiliência em resposta ao aumento da pressão, incluindo o afluxo de pessoas deslocadas, a sobrecarga dos serviços públicos e a perturbação das redes comerciais e de transportes;

Or. en

Alteração 57
Daniel Buda

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que os Estados-Membros que fazem fronteira com a Ucrânia aumentaram significativamente o seu apoio à resistência da Ucrânia contra a agressão da Rússia, nomeadamente através dos corredores solidários UE-Ucrânia, que mobilizaram quase 2 mil milhões de EUR para reforçar a conectividade rodoviária e ferroviária transfronteiriça, melhorar a navegabilidade do Danúbio e aumentar a capacidade nos principais pontos de passagem fronteiriços e portos, como Constança, assegurando assim a continuidade das rotas de exportação da Ucrânia e de fluxos comerciais vitais; que estes Estados-Membros reforçaram

simultaneamente a sua própria segurança e resiliência energética, nomeadamente através da melhoria da mobilidade militar e das interligações energéticas transfronteiriças apoiadas pelo Mecanismo Interligar a Europa, reforçando assim também a conectividade e a cooperação com a Ucrânia e a Moldávia; que, ao fazê-lo, estes Estados-Membros suportam uma parte considerável dos esforços globais para reforçar a resiliência em resposta ao aumento da pressão, incluindo o afluxo de pessoas deslocadas, a sobrecarga dos serviços públicos e a perturbação das redes comerciais e de transportes;

Or. en

Alteração 58
Dragoş Benea

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que os Estados-Membros que fazem fronteira com a Ucrânia aumentaram significativamente o seu apoio à resistência da Ucrânia contra a agressão da Rússia, nomeadamente através dos corredores solidários UE-Ucrânia, que mobilizaram quase 2 mil milhões de EUR para reforçar a conectividade rodoviária e ferroviária transfronteiriça, melhorar a navegabilidade do Danúbio e aumentar a capacidade nos principais pontos de passagem fronteiriços e portos, como Constança, assegurando assim a continuidade das rotas de exportação da Ucrânia e de fluxos comerciais vitais; que estes Estados-Membros reforçaram simultaneamente a sua própria segurança e resiliência energética, nomeadamente através da melhoria da mobilidade militar

e das interligações energéticas transfronteiriças apoiadas pelo Mecanismo Interligar a Europa, reforçando assim também a conectividade e a cooperação com a Ucrânia e a Moldávia; que, ao fazê-lo, estes Estados-Membros suportam uma parte desproporcionada da pressão daí resultante, incluindo o afluxo de pessoas deslocadas, a sobrecarga dos serviços públicos e a perturbação das redes comerciais e de transportes;

Or. en

Alteração 59
Dan Barna, Elsi Katainen, Ľubica Karvašová

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que a Rússia leva a cabo atividades híbridas coordenadas, incluindo campanhas de desinformação e de manipulação da informação em grande escala destinadas a minar a confiança do público na União Europeia, na NATO e nas instituições democráticas, a difundir narrativas falsas sobre a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e a distorcer factos históricos; que essas campanhas visam cada vez mais os jovens através de plataformas em linha e das redes sociais e constituem uma ameaça direta à resiliência democrática e à coesão social nas regiões fronteiriças orientais;

Or. en

Alteração 60
Piotr Müller, Waldemar Buda

Proposta de resolução

Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que os Estados-Membros do flanco oriental, incluindo a Polónia, estão a realizar investimentos nacionais significativos no âmbito do programa Escudo Oriental para reforçar e proteger as fronteiras externas da União, no interesse da segurança da Comunidade no seu conjunto; que estas despesas devem ser consideradas como um contributo para a segurança europeia e ser verdadeiramente complementadas por fundos adicionais da UE, em vez de serem substituídas pela reafetação de fundos da política de coesão;

Or. pl

Alteração 61
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que os incidentes repetidos com drones e os correspondentes alertas de ameaça ao espaço aéreo tiveram um impacto grave no setor do turismo das regiões fronteiriças orientais, tendo operadores turísticos e turistas estrangeiros cancelado até 60 % das reservas existentes na Letónia e o número global de reservas diminuído cerca de 40 % em relação ao ano anterior;

Or. en

Alteração 62
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que o aumento do risco geopolítico nas regiões fronteiriças orientais aumenta o custo do capital, enfraquece a confiança dos investidores, eleva os custos dos seguros e da logística, perturba as cadeias de abastecimento e reduz a capacidade das PME locais para se manterem competitivas no mercado único;

Or. en

Alteração 63
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
Considerando E-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-B. Considerando que as regiões fronteiriças orientais da UE desempenham uma função de porta de acesso estratégica da União através dos principais corredores rodoviários, ferroviários, aduaneiros, humanitários e logísticos, essenciais para o comércio, a mobilidade militar, a resposta a emergências, a logística da reconstrução e o funcionamento dos corredores solidários; que esta função de porta de acesso beneficia a União no seu conjunto e deve, por conseguinte, ser apoiada enquanto prioridade estratégica europeia, em vez de ser tratada como uma responsabilidade exclusivamente local ou nacional;

Or. en

Alteração 64
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
Considerando E-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-B. Considerando que os Estados-Membros orientais prestaram apoio energético direto e substancial à República da Moldávia, nomeadamente através da cobertura de até 62 % das suas necessidades de eletricidade em períodos de escassez aguda e do fornecimento de gás natural através do gasoduto Iassi — Quixinau, medidas que se tornaram necessárias devido à destruição seletiva, pela Rússia, das infraestruturas energéticas da Ucrânia, que anteriormente asseguravam uma parte significativa do fornecimento de eletricidade à Moldávia;

Or. en

Alteração 65
Dragoş Benea

Proposta de resolução
Considerando E-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-B. Considerando que os Estados-Membros orientais prestaram apoio energético direto e substancial à República da Moldávia, nomeadamente através da cobertura de até 62 % das suas necessidades de eletricidade em períodos de escassez aguda e do fornecimento de gás natural através do gasoduto Iassi — Quixinau, medidas que se tornaram necessárias devido à destruição seletiva, pela Rússia, das infraestruturas

energéticas da Ucrânia, que anteriormente asseguravam uma parte significativa do fornecimento de eletricidade à Moldávia;

Or. en

Alteração 66
Daniel Buda

Proposta de resolução
Considerando E-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-B. Considerando que os Estados-Membros orientais prestaram apoio energético direto e substancial à República da Moldávia, nomeadamente através da cobertura de até 62 % das suas necessidades de eletricidade em períodos de escassez aguda e do fornecimento de gás natural através do gasoduto Iassi — Quixinau, medidas que se tornaram necessárias devido à destruição seletiva, pela Rússia, das infraestruturas energéticas da Ucrânia, que anteriormente asseguravam uma parte significativa do fornecimento de eletricidade à Moldávia;

Or. en

Alteração 67
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
Considerando E-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-B. Considerando que os Estados-Membros orientais prestaram apoio energético direto e substancial à República da Moldávia, nomeadamente

através da cobertura de até 62 % das suas necessidades de eletricidade em períodos de escassez aguda e do fornecimento de gás natural através do gasoduto Iassi — Quixinau, medidas que se tornaram necessárias devido à destruição seletiva, pela Rússia, das infraestruturas energéticas da Ucrânia, que anteriormente asseguravam uma parte significativa do fornecimento de eletricidade à Moldávia;

Or. en

Alteração 68
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando E-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-B. Considerando que a deterioração da perceção em matéria de segurança está a comprometer a confiança dos investidores nas regiões fronteiriças orientais, tendo até metade dos investidores estrangeiros na Letónia repensado os seus planos de investimento ou condicionado a sua concretização às circunstâncias, devido às condições de investimento abaixo do ideal, tendo já sido registados casos de empresas que abandonaram a região;

Or. en

Alteração 69
Daniel Buda

Proposta de resolução
Considerando E-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-C. Considerando que a aplicação das medidas da União destinadas a facilitar as exportações ucranianas colocou um ónus desproporcionado sobre as regiões fronteiriças orientais, onde o aumento do trânsito e a concentração temporária de produtos agrícolas provocaram importantes distorções do mercado, custos logísticos e de armazenamento adicionais, uma pressão no sentido da baixa dos preços agrícolas e sérios desafios para os agricultores locais e as empresas do setor agroalimentar, que contribuíram para os esforços de solidariedade da União, suportando simultaneamente uma parte desproporcionada das consequências económicas dos mesmos;

Or. en

Alteração 70
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que a comunicação da Comissão não faz referência às atuais estratégias macrorregionais da União Europeia, duas das quais — para as regiões do mar Báltico e do Danúbio — têm âmbitos territoriais que se sobrepõem parcialmente ao território das regiões fronteiriças orientais definidas na estratégia;	F. Considerando que a comunicação da Comissão não faz referência às atuais estratégias macrorregionais da União Europeia, duas das quais — para as regiões do mar Báltico e do Danúbio — têm âmbitos territoriais que se sobrepõem parcialmente ao território das regiões fronteiriças orientais definidas na estratégia; ***que esta estratégia também não tem em conta os trabalhos em curso relativos à estratégia macrorregional para a região dos Cárpatos, que pode tornar-se um instrumento importante para reforçar a resiliência, a coesão territorial e a cooperação transfronteiriça com a Ucrânia; que a estratégia para as regiões fronteiriças orientais deve continuar a ser***

complementar das estratégias macrorregionais da UE, tanto as atualmente existentes como as futuras;

Or. pl

Alteração 71
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que a capacidade administrativa é uma condição fundamental para a absorção dos fundos da UE, a execução dos investimentos e a prestação de serviços públicos de qualidade; que, nas regiões fronteiriças orientais, a combinação da pressão geopolítica, do declínio demográfico e das dificuldades institucionais faz com que a capacidade administrativa não seja uma questão meramente técnica, mas uma prioridade estratégica que exige um apoio europeu específico e continuado;

Or. en

Alteração 72
Piotr Müller, Waldemar Buda

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que a União Europeia decidiu encetar negociações de adesão com a Ucrânia e a Moldávia;	G. Considerando que a União Europeia decidiu encetar negociações de adesão com a Ucrânia e a Moldávia; ***que o processo de adesão da Ucrânia tem consequências económicas e sociais significativas para as regiões vizinhas da fronteira oriental, em particular para os***

setores agrícola, da transformação e dos transportes, que exigem medidas de salvaguarda adequadas, períodos de transição e mecanismos eficazes para proteger o mercado e assegurar uma concorrência leal; que a adesão da Ucrânia à União só pode ter lugar se a Ucrânia renunciar ao legado nacionalista da Organização dos Nacionalistas Ucranianos e do Exército Insurgente Ucraniano e se assumir a plena responsabilidade pelos crimes de genocídio perpetrados por estas formações contra a população polaca, em particular o massacre de Volhynia, designadamente facilitando a exumação total das vítimas e formas dignas de memória e homenagem, bem como se deixar de glorificar estas formações e de promover símbolos nazis e nacionalistas nas suas forças armadas;

Or. pl

Alteração 73
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que a União Europeia decidiu encetar negociações de adesão com a Ucrânia e a Moldávia;	G. Considerando que a União Europeia decidiu encetar negociações de adesão com a Ucrânia e a Moldávia***, reconhecendo que o seu papel e a sua responsabilidade na região do mar Negro estão a aumentar e que o processo de alargamento constitui um investimento estratégico para reforçar a segurança e a resiliência regionais***; ***que a região do mar Negro, que abrange os Estados-Membros da União situados junto ao mar Negro, a Ucrânia, a República da Moldávia e outros parceiros regionais, representa quase 164 milhões de pessoas e um PIB combinado de aproximadamente 2 biliões***

de EUR, o que sublinha a sua considerável importância económica e geoestratégica para a União;

Or. en

Alteração 74
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que a União Europeia decidiu encetar negociações de adesão com a Ucrânia e a Moldávia;	G. Considerando que a União Europeia decidiu encetar negociações de adesão com a Ucrânia e a Moldávia***, reconhecendo que o seu papel e a sua responsabilidade na região do mar Negro estão a aumentar e que o processo de alargamento constitui um investimento estratégico para reforçar a segurança e a resiliência regionais***; ***que a região do mar Negro, que abrange os Estados-Membros da União situados junto ao mar Negro, a Ucrânia, a República da Moldávia e outros parceiros regionais, representa quase 164 milhões de pessoas e um PIB combinado de aproximadamente 2 biliões de EUR, o que sublinha a sua considerável importância económica e geoestratégica para a União;***

Or. en

Alteração 75
Daniel Buda

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que a União Europeia decidiu encetar negociações de	G. Considerando que a União Europeia decidiu encetar negociações de

adesão com a Ucrânia e a Moldávia;	adesão com a Ucrânia e a Moldávia***, reconhecendo que o seu papel e a sua responsabilidade na região do mar Negro estão a aumentar e que o processo de alargamento constitui um investimento estratégico para reforçar a segurança e a resiliência regionais***; ***que a região do mar Negro, que abrange os Estados-Membros da União situados junto ao mar Negro, a Ucrânia, a República da Moldávia e outros parceiros regionais, representa quase 164 milhões de pessoas e um PIB combinado de aproximadamente 2 biliões de EUR, o que sublinha a sua considerável importância económica e geoestratégica para a União;***
	Or. en

Alteração 76
Daniel Buda

Proposta de resolução
Considerando G-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	G-A. Considerando que a crescente pressão sobre os investimentos nos Estados-Membros que fazem fronteira com a Ucrânia e a República da Moldávia é agravada pelos ataques continuados da Rússia às infraestruturas regionais, que desincentivam o investimento privado e aumentam os custos dos seguros, sublinhando a urgência de um reforço do apoio financeiro e político da UE para acompanhar a integração da Ucrânia e da República da Moldávia no mercado interno;
	Or. en

Alteração 77
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
Considerando G-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	G-A. Considerando que a crescente pressão sobre os investimentos nos Estados-Membros que fazem fronteira com a Ucrânia e a República da Moldávia é agravada pelos ataques continuados da Rússia às infraestruturas regionais, que desincentivam o investimento privado e aumentam os custos dos seguros, sublinhando a urgência de um reforço do apoio financeiro e político da UE para acompanhar a integração da Ucrânia e da República da Moldávia no mercado interno;

Or. en

Alteração 78
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
Considerando G-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	G-A. Considerando que a crescente pressão sobre os investimentos nos Estados-Membros que fazem fronteira com a Ucrânia e a República da Moldávia é agravada pelos ataques continuados da Rússia às infraestruturas regionais, que desincentivam o investimento privado e aumentam os custos dos seguros, sublinhando a urgência de um reforço do apoio financeiro e político da UE para acompanhar a integração da Ucrânia e da República da Moldávia no mercado interno;

Or. en

Alteração 79
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
Considerando H

Proposta de resolução	*Alteração*
H. Considerando que as zonas económicas especiais são um instrumento para atrair investimento para regiões estruturalmente frágeis afetadas por uma elevada taxa de desemprego e riscos geopolíticos acrescidos e que as regiões fronteiriças orientais, caracterizadas por uma combinação destes fatores, necessitam dum apoio especial a este respeito;	H. Considerando que as zonas económicas especiais são um instrumento para atrair investimento para regiões estruturalmente frágeis afetadas por uma elevada taxa de desemprego e riscos geopolíticos acrescidos e que as regiões fronteiriças orientais, caracterizadas por uma combinação destes fatores, necessitam dum apoio especial a este respeito; ***que as zonas económicas especiais, os ecossistemas regionais de inovação e os polos tecnológicos de dupla utilização são instrumentos fundamentais para reforçar a competitividade das regiões fronteiriças; que o desenvolvimento do potencial industrial, logístico e tecnológico destas regiões será de importância fundamental para a futura reconstrução da Ucrânia e para o reforço da resiliência económica da União Europeia no seu conjunto;***

Or. pl

Alteração 80
Piotr Müller, Waldemar Buda

Proposta de resolução
Considerando H

Proposta de resolução	*Alteração*
H. Considerando que as zonas económicas especiais são um instrumento para atrair investimento para regiões estruturalmente frágeis afetadas por uma elevada taxa de desemprego e riscos geopolíticos acrescidos e que as regiões fronteiriças orientais, caracterizadas por uma combinação destes fatores, necessitam	H. Considerando que as zonas económicas especiais ***e os instrumentos de auxílio regional*** são um instrumento ***comprovado*** para atrair investimento para regiões estruturalmente frágeis afetadas por uma elevada taxa de desemprego e riscos geopolíticos acrescidos e que as regiões fronteiriças orientais, caracterizadas por

dum apoio especial a este respeito;	uma combinação destes fatores, necessitam dum apoio especial a este respeito***, designadamente uma intensidade dos auxílios regionais mais elevada, ajustamentos nos mapas dos auxílios com finalidade regional e uma maior flexibilidade na aplicação das regras em matéria de auxílios estatais, por forma a refletir a situação excecional que enfrentam***;

Or. pl

Alteração 81
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando H

Proposta de resolução	*Alteração*
H. Considerando que as zonas económicas especiais são um instrumento para atrair investimento para regiões estruturalmente frágeis afetadas por uma elevada taxa de desemprego e riscos geopolíticos acrescidos e que as regiões fronteiriças orientais, caracterizadas por uma combinação destes fatores, necessitam dum apoio especial a este respeito;	H. Considerando que as zonas económicas especiais são um instrumento para atrair investimento para regiões estruturalmente frágeis afetadas ***pelas alterações climáticas,*** por uma elevada taxa de desemprego e riscos geopolíticos acrescidos e que as regiões fronteiriças orientais, caracterizadas por uma combinação destes fatores, necessitam de um apoio especial a este respeito; ***que a fuga de cérebros afeta de forma desproporcionada as regiões menos desenvolvidas e fronteiriças e que, se não for abordada, o fenómeno terá efeitos permanentes e a longo prazo no futuro da União Europeia;***

Or. en

Alteração 82
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução

Considerando H

Proposta de resolução	*Alteração*
H. Considerando que as zonas económicas especiais ***são um instrumento*** para atrair investimento para regiões estruturalmente frágeis afetadas por uma elevada taxa de desemprego e riscos geopolíticos acrescidos e que as regiões fronteiriças orientais, caracterizadas por uma combinação destes fatores, necessitam dum apoio especial a este respeito;	H. Considerando que as zonas económicas especiais***, os parques industriais, os polos de resiliência e as plataformas regionais de investimento são instrumentos*** para atrair investimento para regiões estruturalmente frágeis afetadas por uma elevada taxa de desemprego***, despovoamento, conectividade reduzida*** e riscos geopolíticos acrescidos e que as regiões fronteiriças orientais, caracterizadas por uma combinação destes fatores, necessitam de um apoio especial a este respeito;

Or. en

Alteração 83
Daniel Buda

Proposta de resolução
Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-A. Considerando que uma forte capacidade administrativa é uma condição essencial para a absorção eficaz dos fundos da União, a execução bem-sucedida dos investimentos e a prestação de serviços públicos de elevada qualidade; que, nas regiões fronteiriças orientais, os efeitos combinados dos desafios geopolíticos, do declínio demográfico e das pressões institucionais fazem da capacidade administrativa uma necessidade estratégica, e não apenas uma questão técnica, que exige um apoio específico e a longo prazo a nível europeu;

Or. en

Alteração 84
Dan Barna, Elsi Katainen, Ľubica Karvašová

Proposta de resolução
Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-A. Considerando que a conectividade insuficiente nos domínios dos transportes, do digital e da energia, juntamente com a interrupção de relações económicas de longa data com a Rússia e a Bielorrússia, enfraqueceu ainda mais a competitividade das regiões fronteiriças orientais, desencorajou o investimento privado e agravou as suas desvantagens económicas estruturais;

Or. en

Alteração 85
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-A. Considerando que os grandes movimentos de saída das regiões fronteiriças, em especial dos jovens e dos trabalhadores qualificados, ilustram a falta de desenvolvimento económico nessas regiões e que a cooperação transfronteiriça pode contribuir para criar novas oportunidades de emprego e de desenvolvimento económico sustentável;

Or. en

Alteração 86
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-A. Considerando que a segurança, a resiliência e a competitividade da União Europeia estão interligadas e que o desenvolvimento das regiões fronteiriças orientais representa um investimento na consecução simultânea destes três objetivos;

Or. pl

Alteração 87
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
Considerando H-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-B. Considerando que o desenvolvimento de tecnologias de dupla utilização, designadamente nos domínios da aviação, dos sistemas aéreos não tripulados, da cibersegurança, da inteligência artificial, da robótica e das tecnologias espaciais, constitui um dos pilares da resiliência económica e da segurança da União Europeia;

Or. pl

Alteração 88
Dan Barna, Elsi Katainen, Ľubica Karvašová

Proposta de resolução
Considerando H-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-B. Considerando que as relações

económicas, políticas e sociais, bem como a parceria entre as regiões fronteiriças orientais e a Ucrânia, se alteraram drasticamente desde a invasão em grande escala do país, redefinindo as necessidades, a cooperação e as prioridades de investimento;

Or. en

Alteração 89
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
Considerando H-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-C. Considerando que o investimento nas regiões fronteiriças orientais não é apenas uma componente da política de coesão, mas constitui um investimento na segurança, na resiliência, na competitividade e na autonomia estratégica da União Europeia no seu conjunto;

Or. pl

Alteração 90
Dan Barna, Elsi Katainen, Ľubica Karvašová

Proposta de resolução
Considerando H-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-C. Considerando que a República da Moldávia é também profundamente afetada pela guerra na Ucrânia, pelas campanhas de desinformação conduzidas e/ou financiadas pela Rússia e tem de encontrar novos meios e parceiros para dar resposta aos desafios económicos e sociais;

Or. en

Alteração 91
Dan Barna, Elsi Katainen, Ľubica Karvašová

Proposta de resolução
Considerando H-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-D. Considerando que a autonomia energética limitada, os preços da energia mais elevados e a produção insuficiente de energia renovável a nível local aumentam o custo de vida e de produção em muitas regiões fronteiriças orientais; que o desenvolvimento de fontes de energia diversificadas e disponíveis a nível local, incluindo a energia geotérmica, se for caso disso, contribui tanto para a competitividade regional como para a resiliência estratégica;

Or. en

Alteração 92
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Acolhe favoravelmente a Comunicação da Comissão sobre as regiões orientais da UE que fazem fronteira com a Rússia, a Bielorrússia e a Ucrânia, intitulada «Regiões fortes para uma Europa segura», e considera-a um primeiro passo importante no sentido duma estratégia europeia abrangente para estes territórios; salienta, no entanto, que a presente comunicação deve assinalar o início da ação legislativa, e não substituí-la; está firmemente convicto de que a dimensão	1. Acolhe favoravelmente a Comunicação da Comissão sobre as regiões orientais da UE que fazem fronteira com a Rússia, a Bielorrússia e a Ucrânia, intitulada «Regiões fortes para uma Europa segura», e considera-a um primeiro passo importante no sentido duma estratégia europeia abrangente para estes territórios; salienta, no entanto, que a presente comunicação deve assinalar o início da ação legislativa, e não substituí-la; está firmemente convicto de que a dimensão

dos desafios que as regiões fronteiriças orientais enfrentam exige uma resposta financeira específica e a longo prazo, principalmente no âmbito da política de coesão, à medida do seu contributo para a segurança, a resiliência e a integridade territorial da União; salienta que esta resposta tem de implicar verdadeiros recursos adicionais, em vez da mera reafetação dos fundos existentes da política de coesão;	dos desafios que as regiões fronteiriças orientais enfrentam exige uma resposta financeira específica e a longo prazo, principalmente no âmbito da política de coesão, à medida do seu contributo para a segurança, a resiliência e a integridade territorial da União; salienta que esta resposta tem de implicar verdadeiros recursos adicionais, em vez da mera reafetação dos fundos existentes da política de coesão; ***insta a Comissão a apresentar uma proposta de regulamento que crie um Instrumento Europeu para as Regiões Fronteiriças Orientais, financiado a partir de novos recursos no âmbito do quadro financeiro plurianual; salienta que este instrumento deve fazer parte integrante e permanente da arquitetura do quadro financeiro plurianual 2028-2034 e conceder apoio estrutural a longo prazo, independentemente da duração das hostilidades e sem afetar o nível das dotações regionais de base no âmbito da política de coesão;***
	Or. pl

Alteração 93
Piotr Müller, Waldemar Buda

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Acolhe favoravelmente a Comunicação da Comissão sobre as regiões orientais da UE que fazem fronteira com a Rússia, a Bielorrússia e a Ucrânia, intitulada «Regiões fortes para uma Europa segura», e considera-a um primeiro passo importante no sentido duma estratégia europeia abrangente para estes territórios; salienta, no entanto, que a presente comunicação deve assinalar o início da ação legislativa, e não substituí-la; está firmemente convicto de que a dimensão	1. Acolhe favoravelmente a Comunicação da Comissão sobre as regiões orientais da UE que fazem fronteira com a Rússia, a Bielorrússia e a Ucrânia, intitulada «Regiões fortes para uma Europa segura», e considera-a um primeiro passo importante no sentido duma estratégia europeia abrangente para estes territórios; salienta, no entanto, que a presente comunicação deve assinalar o início da ação legislativa, e não substituí-la; está firmemente convicto de que a dimensão

dos desafios que as regiões fronteiriças orientais enfrentam exige uma resposta financeira específica e a longo prazo, principalmente no âmbito da política de coesão, à medida do seu contributo para a segurança, a resiliência e a integridade territorial da União; salienta que esta resposta tem de implicar verdadeiros recursos adicionais, em vez da mera reafetação dos fundos existentes da política de coesão;	dos desafios que as regiões fronteiriças orientais enfrentam exige uma resposta financeira específica e a longo prazo, principalmente no âmbito da política de coesão, à medida do seu contributo para a segurança, a resiliência e a integridade territorial da União; salienta que esta resposta tem de implicar verdadeiros recursos adicionais, em vez da mera reafetação dos fundos existentes da política de coesão; ***frisa que o futuro quadro financeiro plurianual deve manter a política de coesão como uma política da União distinta, forte e baseada em parcerias, em regime de gestão partilhada, com a plena participação dos órgãos de poder local e regional; rejeita qualquer solução que conduza a uma diluição do seu caráter regional no âmbito de um único fundo ou de planos nacionais centralizados, bem como quaisquer cortes no orçamento total da política de coesão;***
	Or. pl

Alteração 94
Dragoş Benea

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Acolhe favoravelmente a Comunicação da Comissão sobre as regiões orientais da UE que fazem fronteira com a Rússia, a Bielorrússia e a Ucrânia, intitulada «Regiões fortes para uma Europa segura», e considera-a um primeiro passo importante no sentido duma estratégia europeia abrangente para estes territórios; salienta, no entanto, que a presente comunicação deve assinalar o início da ação legislativa, e não substituí-la; está firmemente convicto de que a dimensão dos desafios que as regiões fronteiriças orientais enfrentam exige uma resposta	1. Acolhe favoravelmente a Comunicação da Comissão sobre as regiões orientais da UE que fazem fronteira com a Rússia, a Bielorrússia e a Ucrânia, intitulada «Regiões fortes para uma Europa segura», e considera-a um primeiro passo importante no sentido de uma estratégia europeia abrangente para estes territórios; salienta, no entanto, que a presente comunicação deve assinalar o início da ação legislativa, e não substituí-la; está firmemente convicto de que a dimensão dos desafios que as regiões fronteiriças orientais enfrentam exige uma resposta

financeira específica e a longo prazo, principalmente no âmbito da política de coesão, à medida do seu contributo para a segurança, a resiliência e a integridade territorial da União; salienta que esta resposta tem de implicar verdadeiros recursos adicionais, em vez da mera reafetação dos fundos existentes da política de coesão;

financeira específica e a longo prazo, principalmente no âmbito da política de coesão, ***complementada por instrumentos geridos direta e indiretamente pela União,*** à medida do seu contributo para a segurança, a resiliência e a integridade territorial da União***; sublinha que as futuras respostas financeiras e políticas devem preservar a capacidade de investimento a longo prazo destas regiões, dando simultaneamente resposta às prioridades estratégicas emergentes, e devem, se for caso disso, ser acompanhadas de recursos financeiros adequados e proporcionais à dimensão dos desafios que enfrentam***; salienta que esta resposta tem de implicar verdadeiros recursos adicionais, em vez da mera reafetação dos fundos existentes da política de coesão;

Or. en

Alteração 95
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Acolhe favoravelmente a Comunicação da Comissão sobre as regiões orientais da UE que fazem fronteira com a Rússia, a Bielorrússia e a Ucrânia, intitulada «Regiões fortes para uma Europa segura», e considera-a um primeiro passo importante no sentido duma estratégia europeia abrangente para estes territórios; salienta, no entanto, que a presente comunicação deve assinalar o início da ação legislativa, e não substituí-la; está firmemente convicto de que a dimensão dos desafios que as regiões fronteiriças orientais enfrentam exige uma resposta financeira específica e a longo prazo, principalmente no âmbito da política de	1. Acolhe favoravelmente a Comunicação da Comissão sobre as regiões orientais da UE que fazem fronteira com a Rússia, a Bielorrússia e a Ucrânia, intitulada «Regiões fortes para uma Europa segura», e considera-a um primeiro passo importante no sentido de uma estratégia europeia abrangente para estes territórios; salienta, no entanto, que a presente comunicação deve assinalar o início da ação legislativa, e não substituí-la; está firmemente convicto de que a dimensão dos desafios que as regiões fronteiriças orientais enfrentam exige uma resposta financeira específica e a longo prazo, principalmente no âmbito da política de

coesão, à medida do seu contributo para a segurança, a resiliência e a integridade territorial da União; salienta que esta resposta tem de implicar verdadeiros recursos adicionais, em vez da mera reafetação dos fundos existentes da política de coesão;

coesão, à medida do seu contributo para a segurança, a resiliência e a integridade territorial da União; ***solicita, por conseguinte, que, no âmbito do quadro da política de coesão 2028-2034, seja criada uma dotação financeira específica e afetada às regiões fronteiriças orientais, adicional às dotações nacionais e regionais de outro modo disponíveis para os Estados-Membros em causa e distribuída com base em critérios objetivos de vulnerabilidade territorial e de função estratégica;*** salienta que esta resposta tem de implicar verdadeiros recursos adicionais, em vez da mera reafetação dos fundos existentes da política de coesão;

Or. en

Alteração 96
Ľubica Karvašová, Elsi Katainen

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Acolhe favoravelmente a Comunicação da Comissão sobre as regiões orientais da UE que fazem fronteira com a Rússia, a Bielorrússia e a Ucrânia, intitulada «Regiões fortes para uma Europa segura», e considera-a um primeiro passo importante no sentido duma estratégia europeia abrangente para estes territórios; salienta, no entanto, que a presente comunicação deve assinalar o início da ação legislativa, e não substituí-la; está firmemente convicto de que a dimensão dos desafios que as regiões fronteiriças orientais enfrentam exige uma resposta financeira específica e a longo prazo, principalmente no âmbito da política de coesão, à medida do seu contributo para a segurança, a resiliência e a integridade territorial da União; salienta que esta resposta tem de implicar verdadeiros	1. Acolhe favoravelmente a Comunicação da Comissão sobre as regiões orientais da UE que fazem fronteira com a Rússia, a Bielorrússia e a Ucrânia, intitulada «Regiões fortes para uma Europa segura», e considera-a um primeiro passo importante no sentido de uma estratégia europeia abrangente para estes territórios; salienta, no entanto, que a presente comunicação deve assinalar o início da ação legislativa, e não substituí-la; está firmemente convicto de que a dimensão dos desafios que as regiões fronteiriças orientais enfrentam exige uma resposta financeira específica e a longo prazo, principalmente no âmbito da política de coesão, à medida do seu contributo para a segurança, a resiliência e a integridade territorial da União; salienta que esta resposta tem de implicar verdadeiros

recursos adicionais, em vez da mera reafetação dos fundos existentes da política de coesão;

recursos adicionais, em vez da mera reafetação dos fundos existentes da política de coesão; ***insiste em que, para o efeito, seja disponibilizada uma dotação específica de 8 000 000 000 EUR proveniente do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e do Fundo Social Europeu Mais (FSE+), no âmbito dos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034;***

Or. en

Alteração 97
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Acolhe favoravelmente a Comunicação da Comissão sobre as regiões orientais da UE que fazem fronteira com a Rússia, a Bielorrússia e a Ucrânia, intitulada «Regiões fortes para uma Europa segura», e considera-a um primeiro passo importante no sentido duma estratégia europeia abrangente para estes territórios; salienta, no entanto, que a presente comunicação deve assinalar o início da ação legislativa, e não substituí-la; está firmemente convicto de que a dimensão dos desafios que as regiões fronteiriças orientais enfrentam exige uma resposta financeira específica e a longo prazo, principalmente no âmbito da política de coesão, à medida do seu contributo para a segurança, a resiliência e a integridade territorial da União; salienta que esta resposta tem de implicar verdadeiros recursos adicionais, em vez da mera reafetação dos fundos existentes da política de coesão;	1. Acolhe favoravelmente a Comunicação da Comissão sobre as regiões orientais da UE que fazem fronteira com a Rússia, a Bielorrússia e a Ucrânia, intitulada «Regiões fortes para uma Europa segura», e considera-a um primeiro passo importante no sentido de uma estratégia europeia abrangente para estes territórios; salienta, no entanto, que a presente comunicação deve assinalar o início da ação legislativa, e não substituí-la; está firmemente convicto de que a dimensão dos desafios que as regiões fronteiriças orientais enfrentam exige uma resposta financeira específica e a longo prazo, principalmente no âmbito da política de coesão, à medida do seu contributo para a segurança, a resiliência***, a luta contra as alterações climáticas*** e a integridade territorial da União; salienta que esta resposta tem de implicar verdadeiros recursos adicionais, em vez da mera reafetação dos fundos existentes da política de coesão;

Or. en

Alteração 98
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Solicita, por conseguinte, a criação, no QFP 2028-2034, de uma dotação complementar específica para as regiões fronteiriças orientais, destinada aos Estados-Membros que disponham de regiões fronteiriças orientais elegíveis, adicional às respetivas dotações nacionais e regionais e afetada exclusivamente a investimentos em resiliência territorial, preparação civil, infraestruturas de dupla utilização, mobilidade militar, conectividade, infraestruturas críticas, gestão das fronteiras, recuperação económica e serviços públicos nas regiões fronteiriças orientais;

Or. en

Alteração 99
Dan Barna, Ľubica Karvašová

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Sublinha que nenhum Estado-Membro ou região situado na fronteira oriental da União deve ser deixado sozinho a fazer face às consequências da agressão militar da Rússia, às ameaças híbridas e à pressão geopolítica; salienta que a solidariedade para com as regiões fronteiriças orientais não constitui apenas uma expressão da

política de coesão, mas também um investimento estratégico na segurança, na resiliência e na prosperidade futura de toda a União Europeia;

Or. en

Alteração 100
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Salienta igualmente que todas as regiões europeias têm de desempenhar um papel decisivo na resposta aos desafios das alterações climáticas, em ações coordenadas com as regiões circundantes; assinala que as alterações climáticas têm efeitos consideráveis nas regiões fronteiriças, incluindo, nomeadamente, a necessidade de encontrar soluções transfronteiras adaptadas comuns para catástrofes naturais como os incêndios florestais e as inundações;

Or. en

Alteração 101
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Solicita a criação, no âmbito do quadro financeiro plurianual para 2028-2034, de um enquadramento financeiro específico e suficientemente financiado para as regiões fronteiriças orientais da União, que proporcione um

apoio plurianual previsível à resiliência territorial, à conectividade estratégica, à competitividade económica e aos serviços públicos;

Or. en

Alteração 102
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
N.º 1-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-B. Salienta que a dotação complementar para as regiões fronteiriças orientais deve seguir a lógica dos atuais instrumentos territoriais específicos utilizados pela União para territórios que enfrentam condicionalismos permanentes ou estruturais, incluindo dotações complementares específicas e normas de execução adaptadas, refletindo simultaneamente a natureza específica das regiões fronteiriças orientais enquanto territórios expostos a pressões relacionadas com a guerra, bem como a pressões híbridas, demográficas, económicas e em matéria de segurança;

Or. en

Alteração 103
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-B. Congratula-se com a inclusão do apoio a todas as regiões fronteiriças externas, incluindo as regiões que fazem

fronteira com a Rússia, a Bielorrússia e a Ucrânia, na parte horizontal do quadro de negociação relativo ao quadro financeiro plurianual para 2028-2034; insiste em que este compromisso seja mantido como uma prioridade clara ao longo de todas as negociações e se traduza em disposições concretas e dotações financeiras adequadas no âmbito dos instrumentos pertinentes;

Or. en

Alteração 104
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
N.º 1-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-C. Insta a Comissão a assegurar que a dotação complementar para as regiões fronteiriças orientais seja calculada com base numa fórmula objetiva que conjugue, designadamente, a extensão das fronteiras externas com a Rússia, a Bielorrússia e a Ucrânia, a população das regiões fronteiriças orientais elegíveis, o seu grau de vulnerabilidade económica e demográfica, a exposição a ameaças híbridas, a pressão resultante do acolhimento de refugiados e das evacuações, a perda de comércio transfronteiriço e de turismo, a importância estratégica dos corredores de transporte e logística e o papel da região no apoio à Ucrânia e à Moldávia;

Or. en

Alteração 105
Jacek Protas, Andrzej Buła, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução

N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Recorda que a revisão intercalar da política de coesão conduziu à reafetação de cerca de 34,6 mil milhões de EUR dos fundos da política de coesão a novas prioridades em 25 Estados-Membros; acolhe favoravelmente o aumento dos níveis de cofinanciamento e pré-financiamento; assinala, no entanto, que estas medidas estavam subordinadas à reafetação de, pelo menos, 10% dos fundos do programa a novas prioridades e não implicavam a disponibilização de recursos financeiros adicionais da União; adverte que o aumento das despesas com a segurança e a defesa está a exercer uma pressão crescente sobre os orçamentos nacionais, limitando a capacidade dos Estados-Membros para cofinanciar os programas da política de coesão;	2. Recorda que a revisão intercalar da política de coesão conduziu à reafetação de cerca de 34,6 mil milhões de EUR dos fundos da política de coesão a novas prioridades em 25 Estados-Membros; acolhe favoravelmente o aumento dos níveis de cofinanciamento e pré-financiamento; assinala, no entanto, que estas medidas estavam subordinadas à reafetação de, pelo menos, 10 % dos fundos do programa a novas prioridades e não implicavam a disponibilização de recursos financeiros adicionais da União; ***salienta que as regiões fronteiriças orientais tiraram partido de forma eficaz das oportunidades adicionais introduzidas no âmbito da revisão intercalar, reafetando cerca de 5,6 mil milhões de EUR a medidas relativas à mobilidade militar, ao desenvolvimento e à produção de tecnologias essenciais e à indústria da defesa, contribuindo assim para aumentar a segurança nessas regiões, mantendo simultaneamente a competitividade económica e as perspetivas a longo prazo para os seus habitantes;*** adverte que o aumento das despesas com a segurança e a defesa está a exercer uma pressão crescente sobre os orçamentos nacionais, limitando a capacidade dos Estados-Membros para cofinanciar os programas da política de coesão;

Or. pl

Alteração 106
Piotr Müller, Waldemar Buda

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*

2. Recorda que a revisão intercalar da política de coesão conduziu à reafetação de cerca de 34,6 mil milhões de EUR dos fundos da política de coesão a novas prioridades em 25 Estados-Membros; acolhe favoravelmente o aumento dos níveis de cofinanciamento e pré-financiamento; assinala, no entanto, que estas medidas estavam subordinadas à reafetação de, pelo menos, 10% dos fundos do programa a novas prioridades e não implicavam a disponibilização de recursos financeiros adicionais da União; adverte que o aumento das despesas com a segurança e a defesa está a exercer uma pressão crescente sobre os orçamentos nacionais, limitando a capacidade dos Estados-Membros para cofinanciar os programas da política de coesão;	2. Recorda que a revisão intercalar da política de coesão conduziu à reafetação de cerca de 34,6 mil milhões de EUR dos fundos da política de coesão a novas prioridades em 25 Estados-Membros; acolhe favoravelmente o aumento dos níveis de cofinanciamento e pré-financiamento; assinala, no entanto, que estas medidas estavam subordinadas à reafetação de, pelo menos, 10 % dos fundos do programa a novas prioridades e não implicavam a disponibilização de recursos financeiros adicionais da União; adverte que o aumento das despesas com a segurança e a defesa está a exercer uma pressão crescente sobre os orçamentos nacionais, limitando a capacidade dos Estados-Membros para cofinanciar os programas da política de coesão; ***salienta que as despesas com a segurança e a defesa, embora necessárias, devem ser financiadas a partir de instrumentos da UE verdadeiramente adicionais e específicos e de recursos nacionais, e não em detrimento da política de coesão ou através da reafetação obrigatória dos seus fundos; insta a Comissão a pôr termo à prática de condicionar o aumento do financiamento à reafetação dos fundos do programa, o que, na prática, transfere o ónus das novas prioridades para as regiões e os seus habitantes;***
	Or. pl

Alteração 107
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Recorda que a revisão intercalar da política de coesão conduziu à reafetação de cerca de 34,6 mil milhões de EUR dos fundos da política de coesão a novas	2. Recorda que a revisão intercalar da política de coesão conduziu à reafetação de cerca de 34,6 mil milhões de EUR dos fundos da política de coesão a novas

prioridades em 25 Estados-Membros; acolhe favoravelmente o aumento dos níveis de cofinanciamento e pré-financiamento; assinala, no entanto, que estas medidas estavam subordinadas à reafetação de, pelo menos, 10% dos fundos do programa a novas prioridades e não implicavam a disponibilização de recursos financeiros adicionais da União; adverte que o aumento das despesas com a segurança e a defesa está a exercer uma pressão crescente sobre os orçamentos nacionais, limitando a capacidade dos Estados-Membros para cofinanciar os programas da política de coesão;	prioridades em 25 Estados-Membros; acolhe favoravelmente o aumento dos níveis de cofinanciamento e pré-financiamento; assinala, no entanto, que estas medidas estavam subordinadas à reafetação de, pelo menos, 10 % dos fundos do programa a novas prioridades e não implicavam a disponibilização de recursos financeiros adicionais da União; adverte que o aumento das despesas com a segurança e a defesa está a exercer uma pressão crescente sobre os orçamentos nacionais, limitando a capacidade dos Estados-Membros para cofinanciar os programas da política de coesão; ***salienta que os novos compromissos em matéria de política de segurança não podem ser financiados em detrimento dos objetivos tradicionais da política de coesão; insta a Comissão a desenvolver um mecanismo de cofinanciamento separado para os projetos executados pelas regiões que suportam custos geopolíticos específicos;***

Or. pl

Alteração 108
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Recorda que a revisão intercalar da política de coesão conduziu à reafetação de cerca de 34,6 mil milhões de EUR dos fundos da política de coesão a novas prioridades em 25 Estados-Membros; acolhe favoravelmente o aumento dos níveis de cofinanciamento e pré-financiamento; assinala, no entanto, que estas medidas estavam subordinadas à reafetação de, pelo menos, 10% dos fundos do programa a novas prioridades e não implicavam a disponibilização de recursos	2. Recorda que a revisão intercalar da política de coesão conduziu à reafetação de cerca de 34,6 mil milhões de EUR dos fundos da política de coesão a novas prioridades em 25 Estados-Membros; acolhe favoravelmente o aumento dos níveis de cofinanciamento e pré-financiamento; assinala, no entanto, que estas medidas estavam subordinadas à reafetação de, pelo menos, 10 % dos fundos do programa a novas prioridades e não implicavam a disponibilização de

financeiros adicionais da União; adverte que o aumento das despesas com a segurança e a defesa está a exercer uma pressão crescente sobre os orçamentos nacionais, limitando a capacidade dos Estados-Membros para ***cofinanciar os*** programas da política de coesão;	recursos financeiros adicionais da União; adverte que o aumento das despesas com a segurança e a defesa está a exercer uma pressão crescente sobre os orçamentos nacionais, limitando a capacidade dos Estados-Membros para ***assegurar um cofinanciamento adequado dos*** programas da política de coesão;
	Or. en

Alteração 109
Piotr Müller, Waldemar Buda

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Salienta que o acesso das regiões fronteiriças orientais aos fundos da política de coesão não pode depender de mecanismos de condicionalidade política ou de condicionalidade macroeconómica, que conduzam à retenção ou à suspensão de pagamentos; adverte que a aplicação desses mecanismos a regiões que desempenham um papel estratégico na proteção das fronteiras externas da União comprometeria a segurança da Comunidade no seu conjunto, bem como a dos cidadãos e dos órgãos de poder local, que não têm qualquer responsabilidade pelos litígios nacionais ou institucionais; solicita que seja garantido a estas regiões um acesso estável, previsível e incondicional aos fundos a que têm direito;
	Or. pl

Alteração 110
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução

N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão a reconhecer as regiões fronteiriças orientais como territórios estratégicos de importância ***europeia*** e a assegurar que as suas necessidades específicas sejam refletidas nos futuros regulamentos e programas da política de coesão, nomeadamente nos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034; salienta a necessidade de criar um quadro de governação estruturado, que vá além do diálogo anual da Comissão com as regiões fronteiriças orientais, a fim de assegurar a participação ***sistemática dos*** seus órgãos de poder local e regional e da sociedade civil — incluindo, em particular, as organizações de juventude — na execução da estratégia da UE para estas regiões, bem como mecanismos de avaliação do impacto territorial e do reforço das capacidades administrativas no âmbito da sua execução;	3. Insta a Comissão a reconhecer as regiões fronteiriças orientais como territórios estratégicos de ***particular*** importância ***para a segurança, a competitividade e a autonomia estratégica da União Europeia*** e a assegurar que as suas necessidades específicas sejam refletidas nos futuros regulamentos e programas da política de coesão, nomeadamente nos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034***; em particular, garantindo que estes planos territoriais estabeleçam, como requisito, as prioridades, medidas, indicadores e dotações financeiras correspondentes às necessidades específicas das regiões fronteiriças orientais***; salienta a necessidade de criar um quadro de governação estruturado, que vá além do diálogo anual da Comissão com as regiões fronteiriças orientais, a fim de assegurar a participação ***e a preparação sistemáticas das regiões para desempenharem o papel de plataforma de apoio económico, logístico e institucional ao processo de reconstrução da Ucrânia, aos*** seus órgãos de poder local e regional e da sociedade civil — incluindo, em particular, as organizações de juventude — na execução da estratégia da UE para estas regiões, bem como mecanismos de avaliação do impacto territorial e do reforço das capacidades administrativas no âmbito da sua execução; ***insta a Comissão a criar um Fórum Europeu das Regiões Orientais permanente, enquanto plataforma de cooperação entre a Comissão, os Estados-Membros e os órgãos de poder local, responsável pelo acompanhamento da execução da estratégia; frisa a necessidade de as regiões serem sistematicamente envolvidas na preparação de legislação relativa à segurança, à mobilidade militar, às infraestruturas críticas e à resiliência***

económica;

Or. pl

Alteração 111
Daniel Buda

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão a reconhecer as regiões fronteiriças orientais como territórios estratégicos de importância europeia e a assegurar que as suas necessidades específicas sejam refletidas nos futuros regulamentos e programas da política de coesão, nomeadamente nos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034; salienta a necessidade de criar um quadro de governação estruturado, ***que vá além do*** diálogo anual ***da*** Comissão ***com*** as regiões fronteiriças orientais, a fim de assegurar a participação sistemática dos ***seus*** órgãos de poder local e regional e da sociedade civil — incluindo, em particular, as organizações de juventude — na execução da estratégia da UE para estas regiões, ***bem como*** mecanismos de avaliação do impacto territorial ***e do*** reforço das capacidades administrativas ***no âmbito da sua*** execução;	3. Insta a Comissão a reconhecer as regiões fronteiriças orientais como territórios estratégicos de importância europeia e a assegurar que as suas necessidades específicas sejam refletidas ***sistematicamente*** nos futuros regulamentos e programas da política de coesão, nomeadamente nos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034***, bem como noutros instrumentos pertinentes da União***; salienta a necessidade de criar um quadro de governação estruturado, ***assente no*** diálogo anual ***já existente entre a*** Comissão ***e*** as regiões fronteiriças orientais ***e que o reforce***, a fim de assegurar a participação sistemática dos órgãos de poder local e regional e da sociedade civil — incluindo, em particular, as organizações de juventude — na execução da estratégia da UE para estas regiões, ***apoiada por uma maior capacidade administrativa e por*** mecanismos ***sólidos*** de avaliação do impacto territorial***; frisa que o*** reforço das capacidades administrativas ***deve ser tratado como um investimento estratégico, e não apenas como assistência técnica, devendo estar diretamente associado às prioridades dos programas, aos beneficiários e ao ecossistema de*** execução;

Or. en

Alteração 112
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão a reconhecer as regiões fronteiriças orientais como territórios estratégicos de importância europeia e a assegurar que as suas necessidades específicas sejam refletidas nos futuros regulamentos e programas da política de coesão, nomeadamente nos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034; salienta a necessidade de criar um quadro de governação estruturado, que vá além do diálogo anual da Comissão com as regiões fronteiriças orientais, a fim de assegurar a participação sistemática dos seus órgãos de poder local e regional e da sociedade civil — incluindo, em particular, as organizações de juventude — na execução da estratégia da UE para estas regiões, bem como mecanismos de avaliação do impacto territorial ***e*** do reforço das capacidades administrativas ***no âmbito da sua*** execução;	3. Insta a Comissão a reconhecer as regiões fronteiriças orientais como territórios estratégicos de importância europeia e a assegurar que as suas necessidades específicas sejam refletidas nos futuros regulamentos e programas da política de coesão, nomeadamente nos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034; salienta a necessidade de criar um quadro de governação estruturado, que vá além do diálogo anual da Comissão com as regiões fronteiriças orientais, a fim de assegurar a participação sistemática dos seus órgãos de poder local e regional e da sociedade civil — incluindo, em particular, as organizações de juventude — na execução da estratégia da UE para estas regiões, bem como mecanismos de avaliação do impacto territorial***; frisa que*** o reforço das capacidades administrativas ***deve ser tratado como um investimento estratégico, e não apenas como assistência técnica, devendo estar diretamente associado às prioridades dos programas, aos beneficiários e ao ecossistema de*** execução;

Or. en

Alteração 113
Christian Doleschal

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão a reconhecer as regiões fronteiriças orientais como	3. Insta a Comissão a reconhecer as regiões fronteiriças orientais como

territórios estratégicos de importância europeia e a assegurar que as suas necessidades específicas sejam refletidas nos futuros regulamentos e programas da política de coesão, nomeadamente nos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034; salienta a necessidade de criar um quadro de governação estruturado, que vá além do diálogo anual da Comissão com as regiões fronteiriças orientais, a fim de assegurar a participação sistemática dos seus órgãos de poder local e regional e da sociedade civil — incluindo, em particular, as organizações de juventude — na execução da estratégia da UE para estas regiões, bem como mecanismos de avaliação do impacto territorial e do reforço das capacidades administrativas no âmbito da sua execução;

territórios estratégicos de importância europeia e a assegurar que as suas necessidades específicas sejam refletidas nos futuros regulamentos e programas da política de coesão, nomeadamente nos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034***; exorta a que as regiões afetadas e as autoridades locais sejam envolvidas de forma vinculativa na preparação, alteração e implementação dos planos, capítulos e programas relevantes***; salienta a necessidade de criar um quadro de governação estruturado, que vá além do diálogo anual da Comissão com as regiões fronteiriças orientais, a fim de assegurar a participação sistemática dos seus órgãos de poder local e regional e da sociedade civil — incluindo, em particular, as organizações de juventude — na execução da estratégia da UE para estas regiões, bem como mecanismos de avaliação do impacto territorial e do reforço das capacidades administrativas no âmbito da sua execução;

Or. de

Alteração 114
Gabriella Gerzsenyi

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão a reconhecer as regiões fronteiriças orientais como territórios estratégicos de importância europeia e a assegurar que as suas necessidades específicas sejam refletidas nos futuros regulamentos e programas da política de coesão, nomeadamente nos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034; salienta a necessidade de criar um quadro de governação estruturado, que vá além do diálogo anual da Comissão com as regiões fronteiriças orientais, a fim	3. Insta a Comissão a reconhecer as regiões fronteiriças orientais como territórios estratégicos de importância europeia e a assegurar que as suas necessidades específicas sejam refletidas nos futuros regulamentos e programas da política de coesão, nomeadamente nos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034; salienta a necessidade de criar um quadro de governação estruturado, que vá além do diálogo anual da Comissão com as regiões fronteiriças orientais, a fim

de assegurar a participação sistemática dos seus órgãos de poder local e regional e da sociedade civil — incluindo, em particular, as organizações de juventude — na execução da estratégia da UE para estas regiões, bem como mecanismos de avaliação do impacto territorial e do reforço das capacidades administrativas no âmbito da sua execução;	de assegurar a participação sistemática dos seus órgãos de poder local e regional e da sociedade civil — incluindo, em particular, as organizações de juventude***, os representantes das mulheres e dos grupos vulneráveis, como as pessoas com deficiência*** — na execução da estratégia da UE para estas regiões, bem como mecanismos de avaliação do impacto territorial e do reforço das capacidades administrativas no âmbito da sua execução;

Or. en

Alteração 115
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão a reconhecer as regiões fronteiriças orientais como territórios estratégicos de importância europeia e a assegurar que as suas necessidades específicas sejam refletidas nos futuros regulamentos e programas da política de coesão, nomeadamente nos planos de parceria nacionais e regionais ***para 2028-2034***; salienta a necessidade de criar um quadro de governação estruturado, que vá além do diálogo anual da Comissão com as regiões fronteiriças orientais, a fim de assegurar a participação sistemática dos seus órgãos de poder local e regional e da sociedade civil — incluindo, em particular, as organizações de juventude — na execução da estratégia da UE para estas regiões, bem como mecanismos de avaliação do impacto territorial e do reforço das capacidades administrativas no âmbito da sua execução;	3. Insta a Comissão a reconhecer as regiões fronteiriças orientais como territórios estratégicos de importância europeia e a assegurar que as suas necessidades específicas sejam refletidas nos futuros regulamentos e programas da política de coesão, ***com especial incidência no pacote legislativo relativo ao futuro quadro financeiro da UE para 2028-2034,*** nomeadamente nos planos de parceria nacionais e regionais; salienta a necessidade de criar um quadro de governação estruturado, que vá além do diálogo anual da Comissão com as regiões fronteiriças orientais, a fim de assegurar a participação sistemática dos seus órgãos de poder local e regional e da sociedade civil — incluindo, em particular, as organizações de juventude — na execução da estratégia da UE para estas regiões, bem como mecanismos de avaliação do impacto territorial e do reforço das capacidades administrativas no âmbito da sua execução;

Or. en

Alteração 116
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão a reconhecer as regiões fronteiriças orientais como territórios estratégicos de importância europeia e a assegurar que as suas necessidades específicas sejam refletidas nos futuros regulamentos e programas da política de coesão, nomeadamente nos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034; salienta a necessidade de criar um quadro de governação estruturado, ***que vá além do*** diálogo anual ***da*** Comissão ***com*** as regiões fronteiriças orientais, a fim de assegurar a participação sistemática dos ***seus*** órgãos de poder local e regional e da sociedade civil — incluindo, em particular, as organizações de juventude — na execução da estratégia da UE para estas regiões***, bem como*** mecanismos de avaliação do impacto territorial ***e do reforço das capacidades administrativas no âmbito da sua execução***;	3. Insta a Comissão a reconhecer as regiões fronteiriças orientais como territórios estratégicos de importância europeia e a assegurar que as suas necessidades específicas sejam refletidas ***sistematicamente*** nos futuros regulamentos e programas da política de coesão, nomeadamente nos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034***, bem como noutros instrumentos pertinentes da União***; salienta a necessidade de criar um quadro de governação estruturado, ***assente no*** diálogo anual ***já existente entre a*** Comissão ***e*** as regiões fronteiriças orientais ***e que o reforce***, a fim de assegurar a participação sistemática dos órgãos de poder local e regional e da sociedade civil — incluindo, em particular, as organizações de juventude — na execução da estratégia da UE para estas regiões, ***apoiada por uma maior capacidade administrativa e por*** mecanismos ***sólidos*** de avaliação do impacto territorial;

Or. en

Alteração 117
Elena Nevado del Campo

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão a reconhecer as regiões fronteiriças orientais como territórios estratégicos de importância	3. Insta a Comissão a reconhecer as regiões fronteiriças***, em especial as regiões fronteiriças meridionais e*** orientais como

europeia e a assegurar que as suas necessidades específicas sejam refletidas nos futuros regulamentos e programas da política de coesão, nomeadamente nos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034; salienta a necessidade de criar um quadro de governação estruturado, que vá além do diálogo anual da Comissão com as regiões fronteiriças orientais, a fim de assegurar a participação sistemática dos seus órgãos de poder local e regional e da sociedade civil — incluindo, em particular, as organizações de juventude — na execução da estratégia da UE para estas regiões, bem como mecanismos de avaliação do impacto territorial e do reforço das capacidades administrativas no âmbito da sua execução;

territórios estratégicos de importância europeia e a assegurar que as suas necessidades específicas sejam refletidas nos futuros regulamentos e programas da política de coesão, nomeadamente nos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034; salienta a necessidade de criar um quadro de governação estruturado, que vá além do diálogo anual da Comissão com as regiões fronteiriças orientais, a fim de assegurar a participação sistemática dos seus órgãos de poder local e regional e da sociedade civil — incluindo, em particular, as organizações de juventude — na execução da estratégia da UE para estas regiões, bem como mecanismos de avaliação do impacto territorial e do reforço das capacidades administrativas no âmbito da sua execução;

Or. en

Alteração 118
Dragoş Benea

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão a reconhecer as regiões fronteiriças orientais como territórios estratégicos de importância europeia e a assegurar que as suas necessidades específicas sejam refletidas nos futuros regulamentos e programas da política de coesão, nomeadamente nos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034; salienta a necessidade de criar um quadro de governação estruturado, que vá além do diálogo anual da Comissão com as regiões fronteiriças orientais, a fim de assegurar a participação sistemática dos seus órgãos de poder local e regional e da sociedade civil — incluindo, em particular, as organizações de juventude — na execução da estratégia da UE para estas	3. Insta a Comissão a reconhecer as regiões fronteiriças orientais como territórios estratégicos de importância europeia e a assegurar que as suas necessidades específicas sejam refletidas ***sistematicamente*** nos futuros regulamentos e programas da política de coesão, nomeadamente nos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034***, bem como noutros instrumentos pertinentes da União***; salienta a necessidade de criar um quadro de governação estruturado, que vá além do diálogo anual da Comissão com as regiões fronteiriças orientais, a fim de assegurar a participação sistemática dos seus órgãos de poder local e regional e da sociedade civil — incluindo, em particular,

regiões, ***bem como*** mecanismos de avaliação do impacto territorial ***e do reforço das capacidades administrativas no âmbito da sua execução;***	as organizações de juventude — na execução da estratégia da UE para estas regiões, ***apoiada por uma maior capacidade administrativa e por*** mecanismos ***sólidos*** de avaliação do impacto territorial;

Or. en

Alteração 119
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão a reconhecer as regiões fronteiriças orientais como territórios estratégicos de importância europeia e a assegurar que as suas necessidades específicas sejam refletidas nos futuros regulamentos e programas da política de coesão, nomeadamente nos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034; salienta a necessidade de criar um quadro de governação estruturado, que vá além do diálogo anual da Comissão com as regiões fronteiriças orientais, a fim de assegurar a participação sistemática dos seus órgãos de poder local e regional e da sociedade civil — incluindo, em particular, as organizações de juventude — na execução da estratégia da UE para estas regiões, bem como mecanismos de avaliação do impacto territorial e do reforço das capacidades administrativas no âmbito da sua execução;	3. Insta a Comissão a reconhecer as regiões fronteiriças orientais como territórios estratégicos de importância europeia e a assegurar que as suas necessidades específicas sejam refletidas nos futuros regulamentos e programas da política de coesão, nomeadamente nos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034; salienta a necessidade de criar um quadro de governação estruturado, que vá além do diálogo anual da Comissão com as regiões fronteiriças orientais, a fim de assegurar a participação sistemática dos seus órgãos de poder local e regional***, das ONG*** e da sociedade civil — incluindo, em particular, as organizações de juventude — na execução da estratégia da UE para estas regiões, bem como mecanismos de avaliação do impacto territorial e do reforço das capacidades administrativas no âmbito da sua execução;

Or. en

Alteração 120
Dan Barna, Ľubica Karvašová

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Insta a Comissão, com base na sua visão horizontal de todos os planos de parceria nacionais e regionais (PPNR), a assegurar a coordenação estratégica e a coerência dos investimentos da União em todas as regiões fronteiriças orientais, independentemente das fronteiras nacionais, incluindo, tanto quanto possível, a República da Moldávia; salienta que esta visão de conjunto única coloca a Comissão numa posição que lhe permite ir além das abordagens nacionais fragmentadas e contribuir ativamente para a definição de uma estratégia europeia comum para as regiões fronteiriças orientais, através da política de coesão e de outros instrumentos financeiros da União; sublinha que esta função de coordenação deve permitir à Comissão identificar desafios comuns, evitar a fragmentação dos investimentos, maximizar as sinergias transfronteiriças e assegurar que todo o financiamento pertinente da União contribua para objetivos estratégicos comuns relacionados com a segurança, a resiliência, a competitividade e a coesão territorial; frisa que, para efeitos da programação, execução e avaliação dos instrumentos financeiros da União, as regiões fronteiriças orientais devem ser tratadas como uma única macrorregião europeia funcionalmente interligada, sem prejuízo das competências dos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 121
Piotr Müller, Waldemar Buda

Proposta de resolução

N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Insta a Comissão a assegurar que a estratégia para as regiões fronteiriças orientais seja coerente com as estratégias macrorregionais existentes da União, designadamente a Estratégia da UE para a Região do Mar Báltico e a Estratégia da UE para a Região do Danúbio, cujo âmbito territorial se sobrepõe parcialmente ao das regiões fronteiriças orientais; salienta que a utilização das estruturas de gestão e das parcerias macrorregionais existentes contribuirá para evitar a duplicação de esforços e para aumentar a eficácia do apoio, em particular na região do Mar Báltico e do mar Negro;

Or. pl

Alteração 122
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Recorda que as alterações climáticas afetam de forma significativa as zonas fronteiriças; salienta, por conseguinte, a necessidade de intensificar os esforços para combater as alterações climáticas e reforçar a atenuação das alterações climáticas, em particular nessas regiões; salientam que a política de coesão deve apoiar uma forte integração das questões climáticas em todos os setores e assegurar que todos os programas e projetos de financiamento da UE sejam integrados em estratégias que apoiem objetivos ambiciosos em matéria de clima; salienta a importância de as

estratégias ambientais regionais estarem associadas a objetivos ambiciosos em matéria de clima que vão além do objetivo global de alcançar uma UE com impacto neutro no clima até 2050;

Or. en

Alteração 123
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Insta a Comissão a criar uma Plataforma de Resiliência das Regiões Fronteiriças Orientais que reúna a DG REGIO, a DG DEFIS, a DG HOME, a DG MOVE, a DG ENER, a DG ECHO, a Agência Europeia de Defesa, o Grupo do Banco Europeu de Investimento, os Estados-Membros e os órgãos de poder local e regional das regiões fronteiriças orientais, a fim de coordenar as carteiras de investimentos, eliminar os estrangulamentos na execução e assegurar a coerência entre a política de coesão, a prontidão da defesa, a proteção civil e a mobilidade militar;

Or. en

Alteração 124
Jacek Protas, Andrzej Buła, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Apoia a revisão, por parte da Comissão, do Regulamento Geral de Isenção por Categoria e a sua avaliação

da necessidade de alterar as orientações existentes relativas aos auxílios estatais com finalidade regional, a fim de dar uma resposta aos desafios específicos com que as regiões fronteiriças orientais se deparam, para que, através de uma maior flexibilidade neste domínio, os Estados-Membros possam colmatar de forma mais eficaz os défices de investimento e as deficiências do mercado;

Or. pl

Alteração 125
Daniel Buda

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Insta a Comissão a proporcionar maior flexibilidade na execução dos programas nas regiões fronteiriças orientais, nomeadamente através de procedimentos simplificados para as alterações aos programas, regras de elegibilidade adaptadas e prazos de execução alargados, sempre que tal se justifique pelas consequências da evolução geopolítica;

Or. en

Alteração 126
Sabrina Repp

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Insta a Comissão a integrar ativamente a Estratégia da UE para a

Região do Mar Báltico (EUSBSR) e a Região do Danúbio nos novos mecanismos de financiamento e a transformá-los num instrumento fundamental de cooperação democrática, segurança civil e intercâmbio económico;

Or. de

Alteração 127
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Insiste na plena aplicação do princípio da parceria e da governação a vários níveis ao longo da preparação, execução, acompanhamento e avaliação das medidas relativas às regiões da fronteira oriental;

Or. en

Alteração 128
Daniel Buda

Proposta de resolução
N.º 3-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-B. Insta a Comissão e os Estados-Membros a reconhecerem os crescentes riscos de segurança enfrentados pelas regiões fronteiriças orientais da UE em resultado de incidentes repetidos com drones e da presença de minas marítimas à deriva no mar Negro, associadas à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia; salienta que estas ameaças colocam diretamente em risco as populações civis,

as comunidades costeiras e as infraestruturas críticas; solicita um maior apoio da União para reforçar a preparação, os sistemas de alerta precoce, as capacidades de proteção civil e a resiliência das regiões afetadas.

Or. en

Alteração 129
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 3-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-B. Solicita que os representantes das regiões da fronteira oriental participem diretamente nas estruturas pertinentes de governação, acompanhamento e coordenação estabelecidas a nível da União e a nível nacional;

Or. en

Alteração 130
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 3-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-C. Apela a uma assistência técnica específica para reforçar as capacidades administrativas, de contratação pública, de preparação de projetos e de planeamento estratégico das autoridades regionais e locais nas regiões fronteiriças orientais;

Or. en

Alteração 131
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Recorda que a suspensão dos programas Interreg com a Rússia e a Bielorrússia criou uma rutura persistente na cooperação territorial na fronteira oriental da União; salienta que as regiões que fazem fronteira com a Rússia e a Bielorrússia perderam os seus parceiros de cooperação tradicionais e são agora obrigadas a construir novas parcerias com outros Estados-Membros; insta a Comissão a prestar a estas regiões um apoio adequado no âmbito do futuro programa Interreg pós-2027, incluindo oportunidades de financiamento exclusivas que reflitam a sua situação geopolítica específica, num montante de, pelo menos, 150 milhões de EUR — uma dotação equivalente aos fundos perdidos em resultado da suspensão dos programas que envolvem a Rússia e a Bielorrússia; salienta que esse financiamento deve permitir que estas regiões estabeleçam parcerias com outras regiões do flanco oriental da UE — e com regiões da Ucrânia e da Moldávia ***— sem terem de cumprir os requisitos geográficos normalizados*** dos programas ***Interreg***;	4. Recorda que a suspensão dos programas Interreg com a Rússia e a Bielorrússia criou uma rutura persistente na cooperação territorial na fronteira oriental da União; salienta que as regiões que fazem fronteira com a Rússia e a Bielorrússia perderam os seus parceiros de cooperação tradicionais e são agora obrigadas a construir novas parcerias com outros Estados-Membros; insta a Comissão a prestar a estas regiões um apoio adequado no âmbito do futuro programa Interreg pós-2027, incluindo oportunidades de financiamento exclusivas que reflitam a sua situação geopolítica específica, num montante de, pelo menos, 150 milhões de EUR — uma dotação equivalente aos fundos perdidos em resultado da suspensão dos programas que envolvem a Rússia e a Bielorrússia; salienta que esse financiamento deve permitir que estas regiões estabeleçam parcerias com outras regiões do flanco oriental da UE — e com regiões da Ucrânia e da Moldávia***; insta a Comissão a assegurar a continuidade e o reforço substancial da cooperação Interreg específica com a República da Moldávia, apoiada por uma dotação financeira adequada e complementar aos recursos destinados a compensar as regiões afetadas pela suspensão*** dos programas ***de cooperação com a Rússia e a Bielorrússia***; ***salienta que essa cooperação deve beneficiar, em particular, as regiões orientais da União que fazem fronteira com a República da Moldávia e apoiar projetos nos domínios dos transportes, da conectividade energética, das infraestruturas de passagem das fronteiras, dos cuidados de saúde, da educação, da proteção civil, da***

água e da resiliência ambiental, da conectividade digital e do desenvolvimento económico local; realça o seu papel no reforço da resiliência das regiões fronteiriças orientais da União, bem como no reforço dos países candidatos durante a fase de pré-adesão;

Or. en

Alteração 132
Daniel Buda

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Recorda que a suspensão dos programas Interreg com a Rússia e a Bielorrússia criou uma rutura persistente na cooperação territorial na fronteira oriental da União; salienta que as regiões que fazem fronteira com a Rússia e a Bielorrússia perderam os seus parceiros de cooperação tradicionais e são agora obrigadas a ***construir novas*** parcerias com outros Estados-Membros; insta a Comissão a prestar a estas regiões um apoio adequado no âmbito do futuro programa Interreg pós-2027, incluindo oportunidades de financiamento exclusivas que reflitam a sua situação geopolítica específica, num montante de, pelo menos, 150 milhões de EUR — uma dotação equivalente aos fundos perdidos em resultado da suspensão dos programas que envolvem a Rússia e a Bielorrússia; salienta que esse financiamento deve permitir que estas regiões estabeleçam parcerias com outras regiões do flanco oriental da UE — e com regiões da Ucrânia e da Moldávia — sem terem de cumprir os requisitos geográficos normalizados dos programas Interreg;	4. Recorda que a suspensão dos programas Interreg com a Rússia e a Bielorrússia criou uma rutura persistente na cooperação territorial na fronteira oriental da União; salienta que as regiões que fazem fronteira com a Rússia e a Bielorrússia perderam os seus parceiros de cooperação tradicionais e são agora obrigadas a ***reconstruir as suas*** parcerias com outros Estados-Membros; insta a Comissão a prestar a estas regiões um apoio adequado no âmbito do futuro programa Interreg pós-2027, incluindo oportunidades de financiamento exclusivas que reflitam a sua situação geopolítica específica, num montante de, pelo menos, 150 milhões de EUR — uma dotação equivalente aos fundos perdidos em resultado da suspensão dos programas que envolvem a Rússia e a Bielorrússia; salienta que esse financiamento deve permitir que estas regiões estabeleçam parcerias com outras regiões do flanco oriental da UE — e com regiões da Ucrânia e da Moldávia — sem terem de cumprir os requisitos geográficos normalizados dos programas Interreg; ***solicita ainda que os futuros programas Interreg para 2028-2034***

incluam uma dimensão específica de cooperação Norte-Sul entre as regiões fronteiriças orientais da UE, permitindo o intercâmbio de boas práticas em matéria de resiliência administrativa e civil, o desenvolvimento de projetos conjuntos nos domínios das infraestruturas, da energia, da segurança e da logística e a formulação de posições comuns sobre a adaptação dos instrumentos europeus;

Or. en

Alteração 133
Piotr Müller, Waldemar Buda

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Recorda que a suspensão dos programas Interreg com a Rússia e a Bielorrússia criou uma rutura persistente na cooperação territorial na fronteira oriental da União; salienta que as regiões que fazem fronteira com a Rússia e a Bielorrússia perderam os seus parceiros de cooperação tradicionais e são agora obrigadas a construir novas parcerias com outros Estados-Membros; insta a Comissão a prestar a estas regiões um apoio adequado no âmbito do futuro programa Interreg pós-2027, incluindo oportunidades de financiamento exclusivas que reflitam a sua situação geopolítica específica, num montante de, pelo menos, 150 milhões de EUR — uma dotação equivalente aos fundos perdidos em resultado da suspensão dos programas que envolvem a Rússia e a Bielorrússia; salienta que esse financiamento deve permitir que estas regiões estabeleçam parcerias com outras regiões do flanco oriental da UE — e com regiões da Ucrânia e da Moldávia — sem terem de cumprir os requisitos geográficos	4. Recorda que a suspensão dos programas Interreg com a Rússia e a Bielorrússia criou uma rutura persistente na cooperação territorial na fronteira oriental da União; salienta que as regiões que fazem fronteira com a Rússia e a Bielorrússia perderam os seus parceiros de cooperação tradicionais e são agora obrigadas a construir novas parcerias com outros Estados-Membros; insta a Comissão a prestar a estas regiões um apoio adequado no âmbito do futuro programa Interreg pós-2027, incluindo oportunidades de financiamento exclusivas que reflitam a sua situação geopolítica específica, num montante de, pelo menos, 150 milhões de EUR — ***constituindo fundos verdadeiramente adicionais, e não fundos reafetados da dotação do atual programa Interreg —*** uma dotação equivalente aos fundos perdidos em resultado da suspensão dos programas que envolvem a Rússia e a Bielorrússia; salienta que esse financiamento deve permitir que estas regiões estabeleçam parcerias com outras regiões do flanco oriental da UE***,*** e com

normalizados dos programas Interreg;

regiões da Ucrânia e da Moldávia***,*** sem terem de cumprir os requisitos geográficos normalizados dos programas Interreg; ***solicita, além disso, uma simplificação significativa dos procedimentos e a prestação de apoio técnico, para um acesso efetivo dos órgãos de poder local de menor dimensão e dos beneficiários nas regiões fronteiriças a estes fundos;***

Or. pl

Alteração 134
Sabrina Repp

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Recorda que a suspensão dos programas Interreg com a Rússia e a Bielorrússia criou uma rutura persistente na cooperação territorial na fronteira oriental da União; salienta que as regiões que fazem fronteira com a Rússia e a Bielorrússia perderam os seus parceiros de cooperação tradicionais e são agora obrigadas a construir novas parcerias com outros Estados-Membros; insta a Comissão a prestar a estas regiões um apoio adequado no âmbito do futuro programa Interreg pós-2027, incluindo oportunidades de financiamento exclusivas que reflitam a sua situação geopolítica específica, num montante de, pelo menos, 150 milhões de EUR — uma dotação equivalente aos fundos perdidos em resultado da suspensão dos programas que envolvem a Rússia e a Bielorrússia; salienta que esse financiamento deve permitir que estas regiões estabeleçam parcerias com outras regiões do flanco oriental da UE — e com regiões da Ucrânia e da Moldávia — sem terem de cumprir os requisitos geográficos normalizados dos programas Interreg;	4. Recorda que a suspensão dos programas Interreg com a Rússia e a Bielorrússia criou uma rutura persistente na cooperação territorial na fronteira oriental da União; salienta que as regiões que fazem fronteira com a Rússia e a Bielorrússia perderam os seus parceiros de cooperação tradicionais e são agora obrigadas a construir novas parcerias com outros Estados-Membros***; sublinha a necessidade de colmatar esta lacuna através de uma cooperação mais profunda entre os Estados democráticos que fazem fronteira com a Região do Mar Báltico, em particular através da promoção direcionada de projetos transfronteiriços da sociedade civil, programas de intercâmbio juvenil e iniciativas culturais***; insta a Comissão a prestar a estas regiões um apoio adequado no âmbito do futuro programa Interreg pós-2027, incluindo oportunidades de financiamento exclusivas que reflitam a sua situação geopolítica específica, num montante de, pelo menos, 150 milhões de EUR — uma dotação equivalente aos fundos perdidos em resultado da suspensão dos programas que

envolvem a Rússia e a Bielorrússia; salienta que esse financiamento deve permitir que estas regiões estabeleçam parcerias com outras regiões do flanco oriental da UE — e com regiões da Ucrânia e da Moldávia — sem terem de cumprir os requisitos geográficos normalizados dos programas Interreg;

Or. de

Alteração 135
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Recorda que a suspensão dos programas Interreg com a Rússia e a Bielorrússia criou uma rutura persistente na cooperação territorial na fronteira oriental da União; salienta que as regiões que fazem fronteira com a Rússia e a Bielorrússia perderam os seus parceiros de cooperação tradicionais e são agora obrigadas a construir novas parcerias com outros Estados-Membros; insta a Comissão a prestar a estas regiões um apoio adequado no âmbito do futuro programa Interreg pós-2027, incluindo oportunidades de financiamento exclusivas que reflitam a sua situação geopolítica específica, num montante de, pelo menos, 150 milhões de EUR — uma dotação equivalente aos fundos perdidos em resultado da suspensão dos programas que envolvem a Rússia e a Bielorrússia; salienta que esse financiamento deve permitir que estas regiões estabeleçam parcerias com outras regiões do flanco oriental da UE — e com regiões da Ucrânia e da Moldávia — sem terem de cumprir os requisitos geográficos normalizados dos programas Interreg;	4. Recorda que a suspensão dos programas Interreg com a Rússia e a Bielorrússia criou uma rutura persistente na cooperação territorial na fronteira oriental da União; salienta que as regiões que fazem fronteira com a Rússia e a Bielorrússia perderam os seus parceiros de cooperação tradicionais e são agora obrigadas a construir novas parcerias com outros Estados-Membros; insta a Comissão a prestar a estas regiões um apoio adequado no âmbito do futuro programa Interreg pós-2027, incluindo oportunidades de financiamento exclusivas que reflitam a sua situação geopolítica específica, num montante de, pelo menos, 150 milhões de EUR — uma dotação equivalente aos fundos perdidos em resultado da suspensão dos programas que envolvem a Rússia e a Bielorrússia; salienta que esse financiamento deve permitir que estas regiões estabeleçam parcerias com outras regiões do flanco oriental da UE — e com regiões da Ucrânia e da Moldávia — sem terem de cumprir os requisitos geográficos normalizados dos programas Interreg; ***exorta ainda a Comissão a prever a possibilidade de financiar projetos***

destinados a preparar as regiões fronteiriças para uma cooperação económica mais estreita com a Ucrânia, assim que as hostilidades cessarem;

Or. pl

Alteração 136
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Recorda que a suspensão dos programas Interreg com a Rússia e a Bielorrússia criou uma rutura persistente na cooperação territorial na fronteira oriental da União; salienta que as regiões que fazem fronteira com a Rússia e a Bielorrússia perderam os seus parceiros de cooperação tradicionais e são agora obrigadas a construir novas parcerias com outros Estados-Membros; insta a Comissão a prestar a estas regiões um apoio adequado no âmbito do futuro programa Interreg pós-2027, incluindo oportunidades de financiamento exclusivas que reflitam a sua situação geopolítica específica, num montante de, pelo menos, 150 milhões de EUR — uma dotação equivalente aos fundos perdidos em resultado da suspensão dos programas que envolvem a Rússia e a Bielorrússia; salienta que esse financiamento deve permitir que estas regiões estabeleçam parcerias com outras regiões do flanco oriental da UE — e com regiões da Ucrânia e da Moldávia — sem terem de cumprir os requisitos geográficos normalizados dos programas Interreg;	4. Recorda que a suspensão dos programas Interreg com a Rússia e a Bielorrússia criou uma rutura persistente na cooperação territorial na fronteira oriental da União; salienta que as regiões que fazem fronteira com a Rússia e a Bielorrússia perderam os seus parceiros de cooperação tradicionais e são agora obrigadas a construir novas parcerias com outros Estados-Membros; insta a Comissão a prestar a estas regiões um apoio adequado no âmbito do futuro programa Interreg pós-2027, incluindo oportunidades de financiamento exclusivas que reflitam a sua situação geopolítica específica, num montante de, pelo menos, 150 milhões de EUR — uma dotação equivalente aos fundos perdidos em resultado da suspensão dos programas que envolvem a Rússia e a Bielorrússia; salienta que esse financiamento deve permitir que estas regiões estabeleçam parcerias com outras regiões do flanco oriental da UE — e com regiões da Ucrânia e da Moldávia — sem terem de cumprir os requisitos geográficos normalizados dos programas Interreg; ***considera que a cooperação transfronteiriça é um passo essencial nos processos de pré-adesão da UE, o que incentiva os países candidatos a partilharem experiências e a aprenderem***

sobre o funcionamento da UE;

Or. en

Alteração 137
Jacek Protas, Andrzej Buła, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. ***Recorda*** que a suspensão dos programas ***Interreg*** com a Rússia e a Bielorrússia criou uma rutura persistente na cooperação territorial ***na fronteira oriental da União; salienta*** que ***as*** regiões que fazem fronteira com a Rússia e a Bielorrússia ***perderam os seus parceiros de*** cooperação ***tradicionais e são agora obrigadas a construir novas parcerias com outros Estados-Membros; insta a Comissão a prestar a estas regiões um apoio adequado no âmbito do futuro programa Interreg pós-2027, incluindo oportunidades de financiamento exclusivas que reflitam a sua situação geopolítica específica, num montante de, pelo menos, 150 milhões de EUR — uma dotação equivalente aos fundos perdidos em resultado da suspensão dos*** programas ***que envolvem a Rússia e a Bielorrússia***; ***salienta que esse financiamento deve permitir que estas regiões estabeleçam parcerias com outras regiões do flanco oriental da UE — e com regiões da Ucrânia e da Moldávia — sem terem de cumprir os requisitos geográficos normalizados dos programas Interreg;***	4. ***Salienta*** que a suspensão dos programas ***de cooperação transfronteiriça*** com a Rússia e a Bielorrússia criou uma rutura persistente na cooperação territorial ***no apoio às regiões fronteiriças orientais da UE; recorda que estas regiões perderam um apoio no valor de cerca de 300 milhões de EUR, tendo apenas cerca de 150 milhões de EUR sido reafetados a outros programas de cooperação transfronteiriça, o que resultou, para estas regiões, numa perda líquida de 150 milhões de EUR no domínio da*** cooperação ***territorial, que até à data ainda não foi compensada; assinala que estas regiões são atualmente forçadas a estabelecer novas parcerias na União e que parte do financiamento foi redirecionada para objetivos de segurança e resiliência; frisa*** que ***a perda destes programas não foi uma escolha das regiões, mas sim uma consequência de uma decisão política tomada a nível da UE, e que as regiões merecem uma compensação financeira integral no próximo quadro financeiro; salienta que as regiões fronteiriças não podem ser obrigadas a escolher entre coesão e segurança, e insta a Comissão a estabelecer uma dotação específica para as*** regiões que fazem fronteira com a Rússia e a Bielorrússia ***nos futuros*** programas ***europeus de*** cooperação ***territorial pós-2027***;

Or. pl

Alteração 138
Sandro Gozi

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Recorda que a suspensão dos programas Interreg com a Rússia e a Bielorrússia criou uma rutura persistente na cooperação territorial na fronteira oriental da União; salienta que as regiões que fazem fronteira com a Rússia e a Bielorrússia perderam os seus parceiros de cooperação tradicionais e são agora obrigadas a construir novas parcerias com outros Estados-Membros; insta a Comissão a prestar a estas regiões um apoio adequado no âmbito do futuro programa Interreg pós-2027, incluindo oportunidades de financiamento exclusivas que reflitam a sua situação geopolítica específica, num montante de, pelo menos, 150 milhões de EUR — uma dotação equivalente aos fundos perdidos em resultado da suspensão dos programas que envolvem a Rússia e a Bielorrússia; salienta que esse financiamento deve permitir que estas regiões estabeleçam parcerias com outras regiões do flanco oriental da UE — e com regiões da Ucrânia e da Moldávia — sem terem de cumprir os requisitos geográficos normalizados dos programas Interreg;	4. Recorda que a suspensão dos programas Interreg com a Rússia e a Bielorrússia criou uma rutura persistente na cooperação territorial na fronteira oriental da União; salienta que as regiões que fazem fronteira com a Rússia e a Bielorrússia perderam os seus parceiros de cooperação tradicionais e são agora obrigadas a construir novas parcerias com outros Estados-Membros***; exorta os Estados-Membros e as regiões a aproveitarem plenamente o potencial oferecido pelo Regulamento BRIDGEforEU para estabelecer essas parcerias***; insta a Comissão a prestar a estas regiões um apoio adequado no âmbito do futuro programa Interreg pós-2027, incluindo oportunidades de financiamento exclusivas que reflitam a sua situação geopolítica específica, num montante de, pelo menos, 150 milhões de EUR — uma dotação equivalente aos fundos perdidos em resultado da suspensão dos programas que envolvem a Rússia e a Bielorrússia; salienta que esse financiamento deve permitir que estas regiões estabeleçam parcerias com outras regiões do flanco oriental da UE — e com regiões da Ucrânia e da Moldávia — sem terem de cumprir os requisitos geográficos normalizados dos programas Interreg;

Or. en

Alteração 139

Jacek Protas, Andrzej Buła, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Insta a Comissão a criar, no âmbito do futuro programa Interreg, uma dotação financeira específica que corresponda, pelo menos, ao equivalente aos fundos perdidos pelas regiões fronteiriças orientais que fazem fronteira com a Rússia e a Bielorrússia; salienta que esse financiamento deve permitir que estas regiões estabeleçam parcerias com outras regiões do flanco oriental da UE — e com regiões da Ucrânia e da Moldávia — sem terem de cumprir os requisitos geográficos normalizados dos programas Interreg; reconhece que essas parcerias de substituição já estão a ser executadas nalgumas regiões e devem ser formalizadas e adequadamente financiadas no próximo quadro financeiro;

Or. pl

Alteração 140
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Sublinha que os órgãos de poder local e regional desempenham um papel fundamental na cooperação transfronteiriça com os países vizinhos através do conhecimento da situação geográfica, cultural, linguística e social, das oportunidades, dos condicionalismos e dos desafios comuns; insta os Estados-Membros a proporcionar-lhes os

instrumentos e recursos de que necessitam para promover uma cooperação transfronteiriça ambiciosa; considera que os órgãos de poder local e regional, bem como os cidadãos e as ONG, devem ser mais incluídos no processo de tomada de decisões e de financiamento, a fim de assegura que as necessidades são devidamente atendidas;

Or. en

Alteração 141
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Solicita a criação de um mecanismo específico de cooperação nas fronteiras orientais no âmbito do Interreg pós-2027, que permita às regiões que fazem fronteira com a Rússia, a Bielorrússia e a Ucrânia estabelecer uma cooperação com outras regiões fronteiriças orientais, a Ucrânia, a Moldávia e parceiros funcionais pertinentes, sem estarem sujeitas às regras de elegibilidade geográfica normalizadas; salienta que este mecanismo deve ser financiado com recursos pelo menos equivalentes às dotações perdidas para a cooperação com a Rússia e a Bielorrússia, ajustados à duração e ao contexto inflacionista do período de 2028-2034;

Or. en

Alteração 142
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução

N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Solicita que os futuros programas Interreg para 2028-2034 incluam uma dimensão específica de cooperação Norte-Sul entre as regiões fronteiriças orientais da UE, permitindo o intercâmbio de boas práticas em matéria de resiliência administrativa e civil, o desenvolvimento de projetos conjuntos nos domínios das infraestruturas, da energia, da segurança e da logística e a formulação de posições comuns sobre a adaptação dos instrumentos europeus;

Or. en

Alteração 143
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Exorta a Comissão a apoiar a criação de ecossistemas regionais de segurança e inovação que reúnam empresas, universidades, institutos de investigação, aeroportos, administração pública e o setor da defesa, com vista ao desenvolvimento de tecnologias de dupla utilização, ao aumento da resiliência económica e ao reforço da competitividade da indústria europeia;

Or. pl

Alteração 144
Daniel Buda

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Salienta que os futuros programas Interreg devem desempenhar um papel mais importante no apoio à integração europeia da Ucrânia e da República da Moldávia, promovendo parcerias duradouras entre regiões fronteiriças, reforçando a cooperação institucional e facilitando a sua integração gradual nas políticas e programas da União;

Or. en

Alteração 145
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Solicita que seja dada prioridade ao apoio da União à construção e modernização de pontes rodoviárias e ferroviárias, pontos de passagem fronteiriços, instalações aduaneiras e ligações multimodais entre os Estados-Membros, a Ucrânia e a República da Moldávia;

Or. en

Alteração 146
Jacek Protas, Andrzej Buła, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-B. Manifesta a sua preocupação pelo facto de a centralização prevista da gestão dos programas Interreg num único plano

para o próximo quadro financeiro plurianual poder limitar ainda mais a capacidade das regiões fronteiriças orientais para estabelecer parcerias transfronteiriças flexíveis adaptadas à sua situação geopolítica específica; insta a Comissão a assegurar que a centralização da gestão não comprometa a flexibilidade territorial destas regiões e que o novo objetivo específico para as regiões que fazem fronteira com a Rússia, a Bielorrússia e a Ucrânia assente em dotações financeiras, capazes de compensar verdadeiramente a perda de financiamento, em regras simplificadas de seleção dos parceiros e um papel garantido para os órgãos de poder local e regional na gestão do programa;

Or. pl

Alteração 147
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-B. Sublinha a importância de respeitar o princípio da parceria em toda a programação, execução e acompanhamento dos projetos da UE, a fim de estabelecer uma forte cooperação entre as autoridades regionais e locais, as ONG e as partes interessadas, incluindo as ONG ambientais; salienta que este processo deve também ter em conta a perspetiva de género; recorda, por conseguinte, que o código de conduta europeu sobre parcerias se aplica plenamente a todos os projetos transfronteiriços no âmbito dos programas Interreg;

Or. en

Alteração 148
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-B. Solicita um investimento acelerado na interoperabilidade ferroviária, incluindo ligações de bitola europeia normal, capacidade de transbordo, sistemas de sinalização e a eliminação dos estrangulamentos técnicos e administrativos nas fronteiras da União com a Ucrânia e a República da Moldávia;

Or. en

Alteração 149
Jacek Protas, Andrzej Buła, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 4-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-C. Solicita que seja concedido às regiões fronteiriças orientais que fazem fronteira com a Rússia e a Bielorrússia o estatuto de prioridade de primeira linha no âmbito do novo objetivo específico do Interreg, com uma taxa de cofinanciamento mais elevada, procedimentos de candidatura simplificados, apoio técnico específico e um mecanismo de mobilização célere de fundos em caso de nova escalada das ameaças geopolíticas; salienta que estas regiões não podem ser tratadas da mesma forma que as regiões transfronteiriças com contextos geopolíticos estáveis, uma vez que a sua situação específica requer soluções institucionais e financeiras

específicas;

Or. pl

Alteração 150
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Está convicto de que, no âmbito dos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034, as regiões fronteiriças orientais devem ***poder beneficiar de*** níveis mais elevados de pré-financiamento e cofinanciamento, a fim de melhorar a liquidez dos projetos e a capacidade das regiões para responder aos desafios relacionados com a segurança, a resiliência e o desenvolvimento territorial;	5. Está convicto de que, no âmbito dos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034, as regiões fronteiriças orientais devem ***ser abrangidas por um pacote obrigatório de preferências financeiras, incluindo*** níveis mais elevados de pré-financiamento e ***um nível de*** cofinanciamento ***pelo menos 10% superior, nomeadamente para as empresas***, a fim de melhorar a liquidez dos projetos e a capacidade das regiões para responder aos desafios relacionados com a segurança, a resiliência e o desenvolvimento territorial; ***salienta que o nível máximo de cofinanciamento para projetos executados nas regiões fronteiriças orientais deve ser de 95%, devendo prever-se, no caso dos projetos importantes para a segurança, a resiliência ou as infraestruturas críticas, a possibilidade de financiamento até 100% dos custos elegíveis; exorta a Comissão a permitir a utilização de métodos contabilísticos simplificados para os projetos executados pelas regiões fronteiriças, reduzindo assim os encargos administrativos para os beneficiários;***

Or. pl

Alteração 151
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Está convicto de que, no âmbito dos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034, as regiões fronteiriças orientais devem poder beneficiar de níveis mais elevados de pré-financiamento e cofinanciamento, a fim de melhorar a liquidez dos projetos e a capacidade das regiões para responder aos desafios relacionados com a segurança, a resiliência e o desenvolvimento territorial;	5. Está convicto de que, no âmbito dos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034, as regiões fronteiriças orientais devem poder beneficiar de níveis mais elevados de pré-financiamento e cofinanciamento, a fim de melhorar a liquidez dos projetos e a capacidade das regiões para responder aos desafios relacionados com a segurança, a resiliência e o desenvolvimento territorial; ***solicita que sejam afetados exclusivamente às regiões fronteiriças orientais recursos no âmbito dos planos de parceria nacionais e regionais; reconhece que as regiões fronteiriças orientais enfrentam um duplo desafio, combinando fragilidades estruturais e demográficas de longa data com pressões agudas relacionadas com a segurança; solicita que as condições e os incentivos previstos nos planos continuem a ser melhorados, a fim de incentivar eficazmente os Estados-Membros a direcionarem o investimento para estas regiões;***

Or. en

Alteração 152
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Está convicto de que, no âmbito dos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034, as regiões fronteiriças orientais ***devem poder beneficiar*** de níveis mais elevados de pré-financiamento e cofinanciamento, a fim de melhorar a	5. Está convicto de que ***os atos legislativos pertinentes devem assegurar que***, no âmbito dos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034, as regiões fronteiriças orientais ***beneficiem*** de níveis mais elevados de pré-financiamento

liquidez dos projetos e a capacidade das regiões para responder aos desafios relacionados com a segurança, a resiliência e o desenvolvimento territorial;	e cofinanciamento***, opções de custos simplificados, aprovação acelerada de projetos, uma redução dos encargos administrativos e assistência técnica específica, em especial para os municípios, as PME, os hospitais, os operadores de transportes e as autoridades locais responsáveis pela gestão de crises com capacidade administrativa limitada***, a fim de melhorar a liquidez dos projetos e a capacidade das regiões para responder aos desafios relacionados com a segurança, a resiliência e o desenvolvimento territorial;

Or. en

Alteração 153
Christian Doleschal

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Está convicto de que, no âmbito dos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034, as regiões fronteiriças orientais devem poder beneficiar de níveis mais elevados de pré-financiamento e cofinanciamento, a fim de melhorar a liquidez dos projetos e a capacidade das regiões para responder aos desafios relacionados com a segurança, a resiliência e o desenvolvimento territorial;	5. Está convicto de que, no âmbito dos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034, as regiões fronteiriças orientais devem poder beneficiar de níveis mais elevados de pré-financiamento e cofinanciamento, a fim de melhorar a liquidez dos projetos e a capacidade das regiões para responder aos desafios relacionados com a segurança, a resiliência e o desenvolvimento territorial; ***salienta que devem ser exploradas simplificações e possibilidades específicas de apoio aos procedimentos administrativos, o que também assegurará que os fundos possam ser acedidos de forma adequada e rápida.***

Or. de

Alteração 154
Ľubica Karvašová, Elsi Katainen

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Está convicto de que, no âmbito dos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034, as regiões fronteiriças orientais devem poder beneficiar de níveis mais elevados de pré-financiamento e cofinanciamento, a fim de melhorar a liquidez dos projetos e a capacidade das regiões para responder aos desafios relacionados com a segurança, a resiliência e o desenvolvimento territorial;	5. Está convicto de que, no âmbito dos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034, as regiões fronteiriças orientais devem poder beneficiar de níveis mais elevados de pré-financiamento e cofinanciamento, a fim de melhorar a liquidez dos projetos e a capacidade das regiões para responder aos desafios relacionados com a segurança, a resiliência e o desenvolvimento territorial; ***considera que deve ser aplicada uma taxa de pré-financiamento de 30 % para dar resposta a estas necessidades urgentes de liquidez;***

Or. en

Alteração 155
Elena Nevado del Campo

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Está convicto de que, no âmbito dos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034, as regiões fronteiriças orientais devem poder beneficiar de níveis mais elevados de pré-financiamento e cofinanciamento, a fim de melhorar a liquidez dos projetos e a capacidade das regiões para responder aos desafios relacionados com a segurança, a resiliência e o desenvolvimento territorial;	5. Está convicto de que, no âmbito dos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034, as regiões fronteiriças***, em especial as regiões fronteiriças meridionais e*** orientais***,*** devem poder beneficiar de níveis mais elevados de pré-financiamento e cofinanciamento, a fim de melhorar a liquidez dos projetos e a capacidade das regiões para responder aos desafios relacionados com a segurança, ***os riscos não convencionais ou híbridos,*** a resiliência e o desenvolvimento territorial;

Or. en

Alteração 156
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Está convicto de que, no âmbito dos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034, ***as*** regiões fronteiriças orientais devem ***poder*** beneficiar de ***níveis mais elevados de pré-financiamento e*** cofinanciamento***, a fim de melhorar a liquidez dos projetos e a capacidade das regiões para responder aos desafios relacionados com a segurança, a resiliência e o desenvolvimento territorial***;	5. Está convicto de que, no âmbito dos planos de parceria nacionais e regionais ***e dos programas Interreg*** para 2028-2034, ***as operações realizadas nas*** regiões fronteiriças orientais devem beneficiar de ***uma taxa de*** cofinanciamento ***da União de até 95 %, em reconhecimento das pressões excecionais exercidas sobre os orçamentos nacionais, regionais e locais e do valor acrescentado europeu dos investimentos nesses territórios***;

Or. en

Alteração 157
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Está convicto de que, no âmbito dos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034, as regiões fronteiriças orientais devem poder beneficiar de níveis mais elevados de pré-financiamento e cofinanciamento, a fim de melhorar a liquidez dos projetos e a capacidade das regiões para responder aos desafios relacionados com a segurança, a resiliência e o desenvolvimento territorial;	5. Está convicto de que, no âmbito dos planos de parceria nacionais e regionais ***e do plano Interreg*** para 2028-2034, as regiões fronteiriças orientais devem poder beneficiar de níveis mais elevados de pré-financiamento e cofinanciamento, a fim de melhorar a liquidez dos projetos e a capacidade das regiões para responder aos desafios relacionados com a segurança, a resiliência e o desenvolvimento territorial;

Or. en

Alteração 158
Daniel Buda

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Está convicto de que, no âmbito dos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034, as regiões fronteiriças orientais devem poder beneficiar de níveis mais elevados de pré-financiamento e cofinanciamento, a fim de melhorar a liquidez dos projetos e a capacidade das regiões para responder aos desafios relacionados com a segurança, a resiliência e o desenvolvimento territorial;	5. Está convicto de que, no âmbito dos planos de parceria nacionais e regionais ***e do plano Interreg*** para 2028-2034, as regiões fronteiriças orientais devem poder beneficiar de níveis mais elevados de pré-financiamento e cofinanciamento, a fim de melhorar a liquidez dos projetos e a capacidade das regiões para responder aos desafios relacionados com a segurança, a resiliência e o desenvolvimento territorial;

Or. en

Alteração 159
Gabriella Gerzsenyi

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Está convicto de que, no âmbito dos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034, as regiões fronteiriças orientais devem poder beneficiar de níveis mais elevados de pré-financiamento e cofinanciamento, a fim de melhorar a liquidez dos projetos e a capacidade das regiões para responder aos desafios relacionados com a segurança, a resiliência e o desenvolvimento territorial;	5. Está convicto de que, no âmbito dos planos de parceria nacionais e regionais para 2028-2034, as regiões fronteiriças orientais devem poder beneficiar de níveis mais elevados de pré-financiamento e cofinanciamento, a fim de melhorar a liquidez dos projetos e a capacidade das regiões para responder aos desafios relacionados com a segurança, a resiliência e o desenvolvimento ***económico, social e*** territorial;

Or. en

Alteração 160
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução

N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Solicita que a dotação complementar para as regiões fronteiriças orientais seja executada através de prioridades específicas no âmbito dos planos de parceria nacionais e regionais, assegurando simultaneamente que a dotação continue a ser complementar, visível, rastreável e protegida contra transferências para prioridades nacionais ou regionais não relacionadas; salienta que qualquer transferência de recursos provenientes desta dotação deve estar sujeita à aprovação prévia da Comissão e a uma avaliação do impacto territorial que demonstre que as necessidades específicas das regiões fronteiriças orientais não serão prejudicadas;

Or. en

Alteração 161
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Salienta que as disposições relativas a situações de crise previstas para o período de 2028-2034 se centram principalmente nas catástrofes naturais e nas crises sanitárias; insiste em que os choques económicos causados por incidentes de segurança e ataques híbridos, como o colapso das reservas turísticas na sequência de incursões de drones, sejam explicitamente reconhecidos como situações de crise suscetíveis de desencadear os mecanismos de flexibilidade dos planos de parceria nacionais e regionais e o apoio ao abrigo

do Mecanismo UE;

Or. en

Alteração 162
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Solicita uma taxa inicial de pré-financiamento de 20 % da contribuição da União para os programas e prioridades dedicados às regiões fronteiriças orientais, a fim de assegurar liquidez suficiente, acelerar a execução dos projetos e reduzir o encargo financeiro dos órgãos de poder local e regional e dos beneficiários;

Or. en

Alteração 163
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Insta a Comissão e os Estados-Membros em causa a executarem os planos de parceria nacionais e regionais com a participação ativa de instituições especializadas, incluindo instituições estatais, permitindo que cidades, municípios, condados, zonas urbanas funcionais, agricultores, empresários e produtores de alimentos, hospitais públicos, universidades, escolas profissionais, organismos de proteção civil, operadores de serviços fronteiriços e prestadores locais de infraestruturas

públicas situados nas regiões fronteiriças orientais elegíveis apresentem diretamente projetos no âmbito de convites nacionais transparentes, tendo em conta as especializações regionais e independentemente da composição política das autoridades regionais;

Or. en

Alteração 164
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
N.º 5-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-C. Salienta que, caso uma autoridade de gestão regional não lance convites à apresentação de propostas, atrase a seleção de projetos, aplique critérios não transparentes ou não assegure um acesso equitativo às autoridades locais e aos prestadores de serviços públicos nas regiões elegíveis da fronteira oriental, o Estado-Membro, com o acordo da Comissão, deve poder ativar uma reserva nacional ou um mecanismo de convite direto à apresentação de propostas para os territórios afetados; solicita que esse mecanismo inclua prazos claros, critérios de seleção publicados, uma avaliação por peritos independentes e o direito de os candidatos solicitarem a reapreciação das candidaturas rejeitadas;

Or. en

Alteração 165
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. solicita que sejam previstas condições e incentivos financeiros adequados para as regiões fronteiriças orientais, não só através dos instrumentos da política de coesão — como os planos de parceria nacionais e regionais ou o programa Interreg — mas também através de outros instrumentos e políticas setoriais, incluindo a política agrícola comum, o Fundo Europeu de Competitividade e o Mecanismo Interligar a Europa;	6. ***Salienta que as necessidades específicas das regiões fronteiriças orientais devem ser abordadas horizontalmente em todos os instrumentos financeiros pertinentes da União para o período 2028-2034, quer em regime de gestão partilhada quer geridas diretamente pela Comissão;*** solicita que sejam previstas condições e incentivos financeiros adequados para as regiões fronteiriças orientais, não só através dos instrumentos da política de coesão — como os planos de parceria nacionais e regionais ou o programa Interreg — mas também através de outros instrumentos e políticas setoriais, incluindo a política agrícola comum, o Fundo Europeu de Competitividade e o Mecanismo Interligar a Europa; ***e instrumentos de apoio ao desenvolvimento de infraestruturas transfronteiriças na fronteira com a Ucrânia; solicita a criação de um mecanismo de coordenação conjunto entre a política de coesão, a política de segurança e a política industrial da UE no que respeita às regiões fronteiriças orientais; insta a Comissão a estabelecer bases jurídicas e regras de execução claras que permitam a combinação e a utilização sequencial do apoio da política de coesão e dos programas geridos a nível centralizado, designadamente através de financiamento em cascata;***
	Or. pl

Alteração 166
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Solicita que ***sejam previstas***	6. Solicita que ***seja previsto um***

condições e incentivos financeiros adequados para as regiões fronteiriças orientais***, não só através dos*** instrumentos da política de coesão — como os planos de parceria nacionais e regionais ou o programa Interreg — mas ***também*** através de ***outros instrumentos e*** políticas ***setoriais***, incluindo a política agrícola comum, o Fundo Europeu de Competitividade e o Mecanismo Interligar a Europa;

quadro político e de investimento favorável, apoiado por condições e incentivos financeiros adequados para as regiões fronteiriças orientais***; salienta que o apoio não deve limitar-se aos*** instrumentos da política de coesão — como os planos de parceria nacionais e regionais ou o programa Interreg — mas ***deve ser sistematicamente refletido*** através de ***outras*** políticas ***e programas*** pertinentes ***da União***, incluindo a política agrícola comum, o Fundo Europeu de Competitividade e o Mecanismo Interligar a Europa***, a fim de reforçar a resiliência, a competitividade e a conectividade territorial***; ***solicita dotações específicas e afetadas exclusivamente às regiões fronteiriças orientais no âmbito dos instrumentos pertinentes da União, complementares aos recursos de outro modo disponíveis ao abrigo das dotações nacionais e regionais, e salienta que esse apoio não deve resultar da reafetação ou redução do financiamento já atribuído a outras prioridades da política de coesão ou a regiões menos desenvolvidas;***

Or. en

Alteração 167
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Solicita que sejam previstas condições e incentivos financeiros adequados para as regiões fronteiriças orientais, não só através dos instrumentos da política de coesão — como os planos de parceria nacionais e regionais ou o programa Interreg — mas também através de outros instrumentos e políticas setoriais, incluindo a política agrícola comum, o	6. Solicita que sejam previstas condições e incentivos financeiros adequados para as regiões fronteiriças orientais, não só através dos instrumentos da política de coesão — como os planos de parceria nacionais e regionais ou o programa Interreg — mas também através de outros instrumentos e políticas setoriais, incluindo a política agrícola comum, o

Fundo Europeu de Competitividade e o Mecanismo Interligar a Europa;	Fundo Europeu de Competitividade e o Mecanismo Interligar a Europa; ***solicita que as regiões fronteiriças orientais beneficiem de condições de execução estruturalmente melhoradas no âmbito de todos os instrumentos de financiamento da União, incluindo taxas de cofinanciamento da União mais elevadas, que reduzam o encargo sobre os orçamentos locais, um aumento do pré-financiamento e dos pagamentos antecipados para aliviar as restrições de liquidez, uma maior flexibilidade na programação e na reprogramação e procedimentos simplificados com requisitos administrativos proporcionados; considera que essas condições devem refletir a limitada capacidade orçamental destas regiões e a maior incerteza em que desenvolvem a sua atividade;***
	Or. en

Alteração 168
Dan Barna, Ľubica Karvašová

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Solicita que sejam previstas condições e incentivos financeiros adequados para as regiões fronteiriças orientais, não só através dos instrumentos da política de coesão — como os planos de parceria nacionais e regionais ou o programa Interreg — mas também através de outros instrumentos e políticas setoriais, incluindo a política agrícola comum, o Fundo Europeu de Competitividade e o Mecanismo Interligar a Europa***;***	6. Solicita que sejam previstas condições e incentivos financeiros adequados para as regiões fronteiriças orientais, não só através dos instrumentos da política de coesão — como os planos de parceria nacionais e regionais ou o programa Interreg — mas também através de outros instrumentos e políticas setoriais, incluindo a política agrícola comum, o Fundo Europeu de Competitividade e o Mecanismo Interligar a Europa***, assegurando simultaneamente que esses instrumentos deem prioridade a projetos que contribuam para o desenvolvimento económico e social e para a resiliência,***

para a criação de cadeias de valor locais e regionais, incluindo nos domínios da agricultura e da transformação de produtos alimentares, das indústrias tradicionais, das indústrias de defesa e da indústria transformadora estratégica, reforçando assim a integração destas regiões no mercado único.

Or. en

Alteração 169
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Solicita que sejam previstas condições e incentivos financeiros adequados para as regiões fronteiriças orientais, não só através dos instrumentos da política de coesão — como os planos de parceria nacionais e regionais ou o programa Interreg — mas também através de outros instrumentos e políticas setoriais, incluindo a política agrícola comum, o Fundo Europeu de Competitividade e o Mecanismo Interligar a Europa;	6. Solicita que sejam previstas condições e incentivos financeiros adequados para as regiões fronteiriças orientais, não só através dos instrumentos da política de coesão — como os planos de parceria nacionais e regionais ou o programa Interreg — mas também através de outros instrumentos e políticas setoriais, incluindo a política agrícola comum, o Fundo Europeu de Competitividade e o Mecanismo Interligar a Europa; ***salienta que as pressões económicas e logísticas específicas enfrentadas pelos agricultores e operadores agroalimentares nas regiões da fronteira oriental devem refletir-se na política agrícola comum e nos instrumentos pertinentes de apoio à crise;***

Or. en

Alteração 170
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Solicita que ***sejam previstas*** condições e incentivos financeiros adequados para as regiões fronteiriças orientais***, não só através dos*** instrumentos da política de coesão — como os planos de parceria nacionais e regionais ou o programa Interreg — mas ***também*** através de ***outros instrumentos e*** políticas ***setoriais,*** incluindo a política agrícola comum, o Fundo Europeu de Competitividade e o Mecanismo Interligar a Europa;	6. Solicita que ***seja previsto um quadro político e de investimento favorável, apoiado por*** condições e incentivos financeiros adequados para as regiões fronteiriças orientais***; salienta que o apoio não deve limitar-se aos*** instrumentos da política de coesão — como os planos de parceria nacionais e regionais ou o programa Interreg — mas ***deve ser sistematicamente refletido*** através de ***outras*** políticas ***e programas*** pertinentes ***da União***, incluindo a política agrícola comum, o Fundo Europeu de Competitividade e o Mecanismo Interligar a Europa***, a fim de reforçar a resiliência, a competitividade e a conectividade territorial***;

Or. en

Alteração 171
Daniel Buda

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Solicita que ***sejam previstas*** condições e incentivos financeiros adequados para as regiões fronteiriças orientais, ***não só através dos*** instrumentos da política de coesão — como os planos de parceria nacionais e regionais ou o programa Interreg — mas ***também*** através de ***outros instrumentos e*** políticas ***setoriais***, incluindo a política agrícola comum, o Fundo Europeu de Competitividade e o Mecanismo Interligar a Europa;	6. Solicita que ***seja previsto um quadro político e de investimento favorável, apoiado por*** condições e incentivos financeiros adequados para as regiões fronteiriças orientais, ***salientando que o apoio não deve limitar-se*** aos instrumentos da política de coesão — como os planos de parceria nacionais e regionais ou o programa Interreg — mas ***deve ser sistematicamente refletido*** através de políticas ***e programas*** pertinentes ***da União***, incluindo a política agrícola comum, o Fundo Europeu de Competitividade e o Mecanismo Interligar a Europa***, a fim de reforçar a resiliência, a competitividade e a conectividade territorial***;

Or. en

Alteração 172
Dragoş Benea

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Solicita que ***sejam previstas*** condições e incentivos financeiros adequados para as regiões fronteiriças orientais, ***não só através dos*** instrumentos da política de coesão — como os planos de parceria nacionais e regionais ou o programa Interreg — mas ***também*** através de ***outros instrumentos e*** políticas ***setoriais,*** incluindo a política agrícola comum, o Fundo Europeu de Competitividade e o Mecanismo Interligar a Europa***;***	6. Solicita que ***seja previsto um quadro político e de investimento favorável, apoiado por*** condições e incentivos financeiros adequados para as regiões fronteiriças orientais, ***salientando que o apoio não deve limitar-se aos*** instrumentos da política de coesão — como os planos de parceria nacionais e regionais ou o programa Interreg — mas ***deve ser sistematicamente refletido*** através de ***outras*** políticas ***e programas*** pertinentes ***da União***, incluindo a política agrícola comum, o Fundo Europeu de Competitividade e o Mecanismo Interligar a Europa***, a fim de reforçar a resiliência, a competitividade e a conectividade territorial.***

Or. en

Alteração 173
Alexandra Mehnert

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Solicita que sejam previstas condições e incentivos financeiros adequados para as regiões fronteiriças orientais, não só através dos instrumentos da política de coesão — como os planos de parceria nacionais e regionais ou o programa Interreg — mas também através	6. Solicita que sejam previstas condições e incentivos financeiros adequados para as regiões fronteiriças orientais, não só através dos instrumentos da política de coesão — como os planos de parceria nacionais e regionais ou o programa Interreg — mas também através

de outros instrumentos e políticas setoriais, incluindo a política agrícola comum, o Fundo Europeu de Competitividade e o Mecanismo Interligar a Europa;	de outros instrumentos e políticas setoriais, incluindo a política agrícola comum, o Fundo Europeu de Competitividade e o Mecanismo Interligar a Europa; ***salienta, além disso, a importância das indústrias com utilização intensiva de energia para reforçar a resiliência económica, a segurança do aprovisionamento e a competitividade da Europa;***
	Or. de

Alteração 174
Dan Barna, Ľubica Karvašová

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	***6-A. Insta a Comissão a criar, no âmbito dos instrumentos financeiros pertinentes da União, um mecanismo específico de reforço da capacidade administrativa e de apoio à execução para as regiões fronteiriças orientais, que assegure assistência técnica permanente, apoio à preparação de projetos, serviços de aconselhamento e orientação prática ao longo de todo o ciclo dos projetos; salienta que este mecanismo deve ser especificamente concebido para reforçar as capacidades de gestão e de planeamento estratégico, bem como a confiança institucional a nível local e regional, nomeadamente através de mecanismos de formação e aprendizagem entre pares; sublinha que as regras de execução da União devem incentivar a inovação responsável e a assunção de riscos justificados na conceção e execução dos projetos, assegurando simultaneamente uma boa gestão financeira, a segurança jurídica e a proporcionalidade dos requisitos de controlo e auditoria; considera que uma aversão excessiva ao risco na execução se**

tornou um obstáculo estrutural ao investimento nas regiões de elevada exposição e deve ser ativamente combatida através de mecanismos de apoio da União adaptados às suas necessidades;

Or. en

Alteração 175
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Insta, neste contexto, o Conselho e a Comissão a traduzirem estes incentivos em dotações financeiras específicas e suficientes para as regiões fronteiriças orientais no âmbito do quadro financeiro plurianual para 2028-2034, proporcionais à dimensão dos desafios que enfrentam; salienta a necessidade de respostas políticas adaptadas e de condições de execução adequadas às especificidades dos desafios enfrentados por estas regiões, incluindo taxas de cofinanciamento e de pré-financiamento mais elevadas, procedimentos administrativos simplificados e acesso ao financiamento para os órgãos de poder local e as pequenas e médias empresas, bem como flexibilidade suficiente para combinar os instrumentos da política de coesão com investimentos de dupla utilização e nos domínios da defesa e da segurança, sem comprometer os objetivos fundamentais da política de coesão;

Or. en

Alteração 176
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Insta, neste contexto, o Conselho e a Comissão a traduzirem estes incentivos em dotações financeiras específicas e suficientes para as regiões fronteiriças orientais no âmbito do quadro financeiro plurianual para 2028-2034, proporcionais à dimensão dos desafios que enfrentam; salienta a necessidade de respostas políticas adaptadas e de condições de execução adequadas às especificidades dos desafios enfrentados por estas regiões, incluindo taxas de cofinanciamento e de pré-financiamento mais elevadas, procedimentos administrativos simplificados e acesso ao financiamento para os órgãos de poder local e regional e as pequenas e médias empresas, bem como flexibilidade suficiente para combinar os instrumentos da política de coesão com investimentos de dupla utilização e nos domínios da defesa e da segurança, sem comprometer os objetivos fundamentais da política de coesão.

Or. en

Alteração 177
Daniel Buda

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Insta, neste contexto, o Conselho e a Comissão a traduzirem estes incentivos em dotações financeiras específicas e suficientes para as regiões fronteiriças orientais no âmbito do quadro financeiro plurianual para 2028-2034, proporcionais à dimensão dos desafios que enfrentam;

salienta a necessidade de respostas políticas adaptadas e de condições de execução adequadas às especificidades dos desafios enfrentados por estas regiões, incluindo taxas de cofinanciamento e de pré-financiamento mais elevadas, procedimentos administrativos simplificados e acesso ao financiamento para os órgãos de poder local e as pequenas e médias empresas, bem como flexibilidade suficiente para combinar os instrumentos da política de coesão com investimentos de dupla utilização e nos domínios da defesa e da segurança, sem comprometer os objetivos fundamentais da política de coesão;

Or. en

Alteração 178
Dragoş Benea

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Insta, neste contexto, o Conselho e a Comissão a traduzirem estes incentivos num orçamento específico e reservado de 10 % para as regiões fronteiriças orientais, proveniente do PPNR, do Mecanismo Interligar a Europa, do Fundo Europeu de Competitividade e do Horizonte Europa; salienta a necessidade de respostas políticas adaptadas e de condições de execução adequadas às especificidades dos desafios enfrentados por estas regiões, incluindo taxas de cofinanciamento de 95 % e taxas de pré-financiamento de 20 %, procedimentos administrativos simplificados e acesso ao financiamento para os órgãos de poder local e as pequenas e médias empresas, bem como flexibilidade suficiente para combinar os instrumentos da política de coesão com

investimentos de dupla utilização e nos domínios da defesa e da segurança, sem comprometer os objetivos fundamentais da política de coesão.

Or. en

Alteração 179
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Sublinha o potencial da cooperação transfronteiriça e, em especial, das regiões fronteiriças com menor densidade populacional em domínios como as energias renováveis, a economia circular e a proteção ambiental, e apela a um melhor aproveitamento das oportunidades existentes; destaca, por conseguinte, o potencial das regiões fronteiriças menos povoadas para desenvolver a economia sustentável e ecológica, proporcionando, desta forma, valor acrescentado ao desenvolvimento local com a criação de novos empregos verdes;

Or. en

Alteração 180
Daniel Buda

Proposta de resolução
N.º 6-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-B. Considera que deve ser introduzida uma flexibilidade específica das normas em matéria de auxílios

estatais para as regiões da UE no flanco oriental que tenham sido desproporcionadamente afetadas pela guerra na Ucrânia, a fim de preservar o emprego, salvaguardar as infraestruturas regionais críticas e atrair investimentos estratégicos. Essa flexibilidade permitiria intensidades de auxílio regional mais elevadas, um pré-financiamento acelerado e procedimentos de aprovação simplificados para projetos que reforcem a resiliência; insta, neste contexto, a Comissão a conceder às regiões fronteiriças orientais um estatuto especial de regiões fronteiriças e a introduzir uma maior flexibilidade e simplificação das normas em matéria de auxílios estatais que lhes são aplicáveis, nomeadamente aumentando a intensidade máxima de auxílio nessas regiões em, pelo menos, 10 a 15 pontos percentuais acima dos limites máximos aplicáveis aos auxílios com finalidade regional e elevando os limiares de notificação pertinentes, em consonância com o artigo 107.º, n.º 3, alíneas a) e c), do TFUE;

Or. en

Alteração 181
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 6-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-B. Considera que deve ser introduzida uma flexibilidade específica das normas em matéria de auxílios estatais para as regiões da UE no flanco oriental que tenham sido desproporcionadamente afetadas pela guerra na Ucrânia, a fim de preservar o emprego, salvaguardar as infraestruturas regionais críticas e atrair investimentos estratégicos. Essa flexibilidade permitiria

intensidades de auxílio regional mais elevadas, um pré-financiamento acelerado e procedimentos de aprovação simplificados para projetos que reforcem a resiliência; insta, neste contexto, a Comissão a conceder às regiões fronteiriças orientais um estatuto especial de regiões fronteiriças e a introduzir uma maior flexibilidade e simplificação das normas em matéria de auxílios estatais que lhes são aplicáveis, nomeadamente aumentando a intensidade máxima de auxílio nessas regiões em, pelo menos, 10 a 15 pontos percentuais acima dos limites máximos aplicáveis aos auxílios com finalidade regional e elevando os limiares de notificação pertinentes, em consonância com o artigo 107.º, n.º 3, alíneas a) e c), do TFUE;

Or. en

Alteração 182
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 6-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-B. Considera que deve ser introduzida uma flexibilidade específica das normas em matéria de auxílios estatais para as regiões da UE no flanco oriental que tenham sido desproporcionadamente afetadas pela guerra na Ucrânia, a fim de preservar o emprego, salvaguardar as infraestruturas regionais críticas e atrair investimentos estratégicos. Essa flexibilidade permitiria intensidades de auxílio regional mais elevadas, um pré-financiamento acelerado e procedimentos de aprovação simplificados para projetos que reforcem a resiliência; insta, neste contexto, a Comissão a conceder às regiões fronteiriças orientais um estatuto especial

de regiões fronteiriças e a introduzir uma maior flexibilidade e simplificação das normas em matéria de auxílios estatais que lhes são aplicáveis, nomeadamente aumentando a intensidade máxima de auxílio nessas regiões em, pelo menos, 10 a 15 pontos percentuais acima dos limites máximos aplicáveis aos auxílios com finalidade regional e elevando os limiares de notificação pertinentes, em consonância com o artigo 107.º, n.º 3, alíneas a) e c), do TFUE;

Or. en

Alteração 183
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 6-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-C. Insta a Comissão a introduzir uma nova categoria de auxílios estatais destinada às regiões fronteiriças, [Autor1] que preveja, nomeadamente, um limiar específico por empresa para os auxílios à consultoria e ao investimento relacionados com a conquista de novos mercados de exportação, bem como apoio de emergência para preservar a liquidez e o emprego; solicita uma abordagem mais flexível em relação às empresas de média capitalização estabelecidas nestas regiões, ao alargamento dos custos elegíveis às infraestruturas críticas e à logística transfronteiriça e à criação de incentivos e majorações para investimentos que encurtem as cadeias de abastecimento ou reforcem o papel estratégico das zonas fronteiriças, como os centros de transbordo;

Or. en

Alteração 184
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 6-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-C. Insta a Comissão a introduzir uma nova categoria de auxílios estatais destinada às regiões fronteiriças, que preveja, nomeadamente, um limiar específico por empresa para os auxílios à consultoria e ao investimento relacionados com a conquista de novos mercados de exportação, bem como apoio de emergência para preservar a liquidez e o emprego; solicita uma abordagem mais flexível em relação às empresas de média capitalização estabelecidas nestas regiões, ao alargamento dos custos elegíveis às infraestruturas críticas e à logística transfronteiriça e à criação de incentivos e majorações para investimentos que encurtem as cadeias de abastecimento ou reforcem o papel estratégico das zonas fronteiriças, como os centros de transbordo;

Or. en

Alteração 185
Daniel Buda

Proposta de resolução
N.º 6-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-C. Insta a Comissão a introduzir uma nova categoria de auxílios estatais destinada às regiões fronteiriças, que preveja, nomeadamente, um limiar específico por empresa para os auxílios à consultoria e ao investimento relacionados com a conquista de novos mercados de exportação, bem como apoio

	de emergência para preservar a liquidez e o emprego; solicita uma abordagem mais flexível em relação às empresas de média capitalização estabelecidas nestas regiões, ao alargamento dos custos elegíveis às infraestruturas críticas e à logística transfronteiriça e à criação de incentivos e majorações para investimentos que encurtem as cadeias de abastecimento ou reforcem o papel estratégico das zonas fronteiriças, como os centros de transbordo;

Or. en

Alteração 186
Daniel Buda

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Salienta que as regiões fronteiriças orientais ***se encontram numa situação de*** desvantagem ***competitiva*** quando se candidatam a financiamento de programas geridos ***a nível central*** pela União; insta a Comissão a ter em conta ***esta situação*** através de convites específicos à apresentação de propostas, taxas de cofinanciamento mais elevadas, ***apoio técnico orientado e outras medidas para facilitar a participação destas regiões nos programas da União***; salienta que este apoio deve assumir principalmente a forma de subvenções e complementar os fundos disponíveis no âmbito da política de coesão;	7. Salienta que as regiões fronteiriças orientais ***enfrentam condicionalismos estruturais e geopolíticos específicos que as colocam em*** desvantagem quando se candidatam a financiamento de programas geridos ***direta e indiretamente*** pela União; insta a Comissão a ter em conta ***estas circunstâncias específicas*** através de convites específicos à apresentação de propostas, taxas de cofinanciamento mais elevadas, ***assistência técnica orientada, reforço das capacidades e, sempre que tal se justifique, a integração de critérios estratégicos que reflitam o contributo dos projetos para a segurança, a resiliência, a conectividade territorial e a resiliência das cadeias de abastecimento da União***; salienta que este apoio deve assumir principalmente a forma de subvenções e complementar os fundos disponíveis no âmbito da política de coesão; ***solicita, além disso, a criação de balcões únicos regionais para o setor privado nas regiões fronteiriças orientais, proporcionando às***

empresas um acesso integrado a financiamento, serviços de aconselhamento, informações sobre o mercado, apoio à inovação e oportunidades de parceria; sublinha que, nas regiões expostas a um risco geopolítico acrescido, os investidores privados necessitam não só de instrumentos de financiamento, mas também de clareza, continuidade e ligação institucional;

Or. en

Alteração 187
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Salienta que as regiões fronteiriças orientais ***se encontram numa situação de*** desvantagem ***competitiva*** quando se candidatam a financiamento de programas geridos ***a nível central*** pela União; insta a Comissão a ter em conta esta situação através de convites específicos à apresentação de propostas, taxas de cofinanciamento mais elevadas, ***apoio técnico orientado e outras medidas para facilitar a participação destas regiões nos programas*** da União; salienta que este apoio deve assumir principalmente a forma de subvenções e complementar os fundos disponíveis no âmbito da política de coesão;	7. Salienta que as regiões fronteiriças orientais ***enfrentam condicionalismos estruturais e geopolíticos específicos que as colocam em*** desvantagem quando se candidatam a financiamento de programas geridos ***direta e indiretamente*** pela União; insta a Comissão a ter em conta esta situação através de convites específicos à apresentação de propostas, taxas de cofinanciamento mais elevadas, ***assistência técnica orientada, reforço das capacidades e, sempre que tal se justifique, a integração de critérios estratégicos que reflitam o contributo dos projetos para a segurança, a resiliência, a conectividade territorial e a resiliência das cadeias de abastecimento da União; salienta que uma taxa de cofinanciamento*** da União ***de até 95 % reduziria substancialmente a pressão sobre os orçamentos nacionais, regionais e locais, mantendo simultaneamente uma contribuição nacional mínima e assegurando a continuidade da apropriação, a nível nacional e local, dos***

investimentos em causa; sublinha o papel fundamental do pré-financiamento perante a escassez de recursos a nível local e regional e assinala que uma taxa de pré-financiamento de 20 %, paga maioritariamente no início do período de execução, proporcionaria às autoridades de gestão e aos beneficiários a liquidez necessária para lançar os projetos sem uma dependência excessiva de adiantamentos ou de empréstimos a nível nacional; salienta que este apoio deve assumir principalmente a forma de subvenções e complementar os fundos disponíveis no âmbito da política de coesão;

Or. en

Alteração 188
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Salienta que as regiões fronteiriças orientais se encontram numa situação de desvantagem competitiva quando se candidatam a financiamento de programas geridos a nível central pela União; insta a Comissão a ter em conta esta situação através de convites específicos à apresentação de propostas, taxas de cofinanciamento mais elevadas, apoio técnico orientado e outras medidas para facilitar a participação destas regiões nos programas da União; salienta que este apoio deve assumir principalmente a forma de subvenções e complementar os fundos disponíveis no âmbito da política de coesão;	7. Salienta que as regiões fronteiriças orientais se encontram numa situação de desvantagem competitiva quando se candidatam a financiamento de programas geridos a nível central pela União; insta a Comissão a ter em conta esta situação através de convites específicos à apresentação de propostas, taxas de cofinanciamento mais elevadas, apoio técnico orientado e outras medidas para facilitar a participação destas regiões nos programas da União; salienta que este apoio deve assumir principalmente a forma de subvenções e complementar os fundos disponíveis no âmbito da política de coesão; ***saúda o lançamento do Mecanismo EastInvest como um primeiro passo para mobilizar o investimento nas regiões fronteiriças orientais; observa,***

contudo, que os instrumentos baseados em empréstimos são de difícil acesso para os municípios de menor dimensão, tendo em conta os requisitos relativos à dimensão mínima dos projetos, à solvabilidade e às condições de cofinanciamento, as limitações ao recurso dos municípios ao endividamento e a limitada capacidade administrativa para preparar projetos suscetíveis de financiamento; recorda que o Mecanismo não assenta em novos recursos financeiros da União; solicita, por conseguinte, que o apoio da União se centre no financiamento sob a forma de subvenções, nomeadamente através de convites à apresentação de propostas específicos para projetos das regiões fronteiriças orientais no âmbito do Fundo Europeu de Competitividade;

Or. en

Alteração 189
Dragoş Benea

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Salienta que as regiões fronteiriças orientais ***se encontram numa situação de desvantagem competitiva*** quando se candidatam a financiamento de programas geridos ***a nível central*** pela União; insta a Comissão a ter em conta esta situação através de convites específicos à apresentação de propostas, taxas de cofinanciamento mais elevadas, ***apoio técnico orientado e outras medidas para facilitar a participação destas regiões nos programas da União***; salienta que este apoio deve assumir principalmente a forma de subvenções e complementar os fundos disponíveis no âmbito da política de	7. Salienta que as regiões fronteiriças orientais ***enfrentam condicionalismos estruturais e geopolíticos específicos*** quando se candidatam a financiamento de programas geridos ***direta e indiretamente*** pela União; insta a Comissão a ter em conta esta situação através de convites específicos à apresentação de propostas, taxas de cofinanciamento mais elevadas, ***assistência técnica orientada, reforço das capacidades e, sempre que tal se justifique, a integração de critérios estratégicos que reflitam o contributo dos projetos para a segurança, a resiliência, a conectividade territorial e a resiliência das cadeias de abastecimento da União***;

coesão;

salienta que este apoio deve assumir principalmente a forma de subvenções e complementar os fundos disponíveis no âmbito da política de coesão; ***solicita, além disso, a criação de balcões únicos regionais para o setor privado nas regiões fronteiriças orientais, proporcionando às empresas um acesso integrado a financiamento, serviços de aconselhamento, informações sobre o mercado, apoio à inovação e oportunidades de parceria; sublinha que, nas regiões expostas a um risco geopolítico acrescido, os investidores privados necessitam não só de instrumentos de financiamento, mas também de clareza, continuidade e ligação institucional;***

Or. en

Alteração 190
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Salienta que as regiões fronteiriças orientais se encontram numa situação de desvantagem competitiva quando se candidatam a financiamento de programas geridos a nível central pela União; insta a Comissão a ***ter*** em conta esta situação através de convites específicos à apresentação de propostas, taxas de cofinanciamento mais elevadas, apoio técnico orientado e outras medidas para facilitar a participação destas regiões nos programas da União; salienta que este apoio deve assumir principalmente a forma de subvenções e complementar os fundos disponíveis no âmbito da política de coesão;	7. Salienta que as regiões fronteiriças orientais se encontram numa situação de desvantagem competitiva quando se candidatam a financiamento de programas geridos a nível central pela União; insta ***a que seja introduzido um ganho de qualidade obrigatório para os projetos realizados pelas regiões fronteiriças orientais em todos os programas geridos a nível central pela*** Comissão ***Europeia e que seja tida*** em conta esta situação através de convites específicos à apresentação de propostas, taxas de cofinanciamento mais elevadas, apoio técnico orientado e outras medidas para facilitar a participação destas regiões nos programas da União; salienta que este apoio deve assumir principalmente a forma de subvenções e complementar os

	fundos disponíveis no âmbito da política de coesão; ***solicita a disponibilização de instrumentos de financiamento específicos para projetos de logística, de infraestruturas digitais e transportes, de inovação e cooperação entre as empresas que se preparam para participar na reconstrução da Ucrânia; exorta a Comissão a prestar aconselhamento especializado às regiões fronteiriças na preparação de projetos de importância estratégica;***
	Or. pl

Alteração 191
Piotr Müller, Waldemar Buda

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Salienta que as regiões fronteiriças orientais se encontram numa situação de desvantagem competitiva quando se candidatam a financiamento de programas geridos a nível central pela União; insta a Comissão a ter em conta esta situação através de convites específicos à apresentação de propostas, taxas de cofinanciamento mais elevadas, apoio técnico orientado e outras medidas para facilitar a participação destas regiões nos programas da União; salienta que este apoio deve assumir principalmente a forma de subvenções e complementar os fundos disponíveis no âmbito da política de coesão;	7. Salienta que as regiões fronteiriças orientais se encontram numa situação de desvantagem competitiva quando se candidatam a financiamento de programas geridos a nível central pela União; insta a Comissão a ter em conta esta situação através de convites específicos à apresentação de propostas, taxas de cofinanciamento mais elevadas, apoio técnico orientado e outras medidas para facilitar a participação destas regiões nos programas da União; salienta que este apoio deve assumir principalmente a forma de subvenções***, em vez de instrumentos reembolsáveis,*** e complementar***, e não substituir,*** os fundos disponíveis no âmbito da política de coesão; ***solicita uma racionalização significativa dos procedimentos administrativos, que representam um encargo desproporcionado para os órgãos de poder local de menor dimensão e os beneficiários nas regiões fronteiriças;***

Or. pl

Alteração 192
Dan Barna, Elsi Katainen, Ľubica Karvašová

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Saúda o portal Web das Cidades da UE como um instrumento importante para simplificar o acesso ao apoio da UE; sublinha que o apoio administrativo é extremamente importante, em especial nas regiões fronteiriças orientais, para aumentar a participação das cidades de pequena e média dimensão nas ações e no financiamento europeus e para facilitar a orientação em procedimentos complexos e num quadro legislativo europeu e nacional sobreposto; salienta que este instrumento deve permitir um diálogo direto e o acesso a soluções adaptadas às necessidades específicas das autoridades locais e regionais, a fim de as apoiar na utilização dos instrumentos financeiros da União;

Or. en

Alteração 193
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Observa que a menor disponibilidade e o aumento do custo dos seguros contra riscos de guerra e riscos híbridos estão a tornar-se um obstáculo estrutural ao investimento privado nas

regiões fronteiriças orientais; exorta a Comissão, juntamente com o Grupo BEI e os Estados-Membros, a desenvolver um regime europeu de resseguro ou de garantias que cubra os riscos de guerra e os riscos híbridos, a fim de garantir que os investimentos nestas regiões continuem a ser seguráveis e suscetíveis de financiamento;

Or. en

Alteração 194
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Sublinha que as subvenções devem ser a principal forma de apoio aos investimentos em serviços públicos essenciais, preparação civil, infraestruturas críticas, resiliência demográfica, conectividade transfronteiriça e capacidade administrativa nas regiões fronteiriças orientais e devem complementar tanto os empréstimos disponibilizados através do EastInvest como os fundos disponíveis no âmbito da política de coesão;

Or. en

Alteração 195
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Insta a Comissão a introduzir um bónus territorial para as regiões

fronteiriças orientais nos programas geridos a nível central, nomeadamente no Fundo Europeu de Competitividade, no Mecanismo Interligar a Europa, no Horizonte Europa, no Programa Europa Digital e nos instrumentos da UE relacionados com a segurança, a fim de aumentar a taxa de êxito dos projetos de elevada qualidade provenientes de regiões confrontadas com riscos excecionais em matéria de segurança e investimento;

Or. en

Alteração 196
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a estabelecerem pontos de contacto únicos para os beneficiários nas regiões fronteiriças orientais, que disponibilizem informação e apoio coordenados relativamente a todos os programas pertinentes de financiamento da União;

Or. en

Alteração 197
Dan Barna, Elsi Katainen, Ľubica Karvašová

Proposta de resolução
N.º 7-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-B. Insta a Comissão e os Estados-Membros, com o apoio de instrumentos financeiros da União, a reforçarem as iniciativas de verificação de

factos dos canais de televisão e dos meios de comunicação social locais, regionais e nacionais, bem como os programas de literacia mediática nas regiões fronteiriças orientais; salienta que estas ações devem ser sistematicamente apoiadas ao abrigo dos instrumentos financeiros da União pertinentes, incluindo a política de coesão, o Programa Europa Criativa e outros programas aplicáveis, no âmbito de uma resposta estruturada à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; sublinha a importância de um investimento específico na resiliência democrática, em particular entre os jovens e as comunidades vulneráveis;

Or. en

Alteração 198
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
N.º 7-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-B. Insta a Comissão a introduzir um «reflexo das regiões fronteiriças orientais» na preparação dos programas de trabalho, dos convites à apresentação de propostas e das iniciativas legislativas no âmbito do QFP 2028-2034, assegurando que a situação específica das regiões fronteiriças orientais em matéria de segurança, demografia, economia e território seja sistematicamente avaliada e tida em conta através de convites à apresentação de propostas específicos, bónus territoriais, requisitos administrativos simplificados, taxas de cofinanciamento mais elevadas e assistência técnica orientada;

Or. en

Alteração 199
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 7-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-B. Considera que o apoio às regiões fronteiriças orientais deve constituir uma prioridade horizontal no próximo quadro financeiro plurianual, tendo em conta que os incidentes com implicações para a segurança extravasam largamente os territórios imediatamente afetados; apoia, por conseguinte, uma definição abrangente das regiões fronteiriças orientais e uma afetação de financiamento proporcional a essa definição;

Or. en

Alteração 200
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 7-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-B. Solicita uma utilização mais generalizada de opções de custos simplificados, montantes fixos, tabelas normalizadas de custos unitários e financiamento não associado aos custos para operações executadas nas regiões fronteiriças orientais, em especial para os pequenos beneficiários e as autoridades locais;

Or. en

Alteração 201
Dan Barna, Elsi Katainen, Ľubica Karvašová

Proposta de resolução
N.º 7-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-C. Apela à utilização dos programas e instrumentos financeiros da União, incluindo o Erasmus+, o FSE+ e o Fundo Europeu de Competitividade, para dar prioridade aos investimentos na educação, nas competências e no empreendedorismo dos jovens nas regiões fronteiriças orientais, em particular nos domínios das tecnologias de defesa, da cibersegurança, das tecnologias digitais, da agricultura, da produção alimentar e da preparação civil; salienta que estes investimentos devem ser concebidos de modo a apoiar diretamente os mercados de trabalho regionais, reduzir o êxodo de jovens e reforçar a sua integração nas cadeias de valor locais, regionais e europeias;

Or. en

Alteração 202
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 7-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-C. Solicita que seja atribuído o estatuto de projeto estratégico aos projetos de grande importância para a segurança, a resiliência e a conectividade das regiões fronteiriças orientais, permitindo procedimentos administrativos coordenados e acelerados, no pleno respeito das normas ambientais e sociais aplicáveis;

Or. en

Alteração 203
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 7-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-D. Solicita a criação de regimes de subvenções específicos para as microempresas e as pequenas e médias empresas nas regiões fronteiriças orientais, destinados a apoiar o investimento produtivo, a digitalização, a eficiência energética, a cibersegurança, a inovação e o acesso a novos mercados;

Or. en

Alteração 204
Dan Barna, Elsi Katainen, Ľubica Karvašová

Proposta de resolução
N.º 7-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-D. Incentiva a participação ativa dos jovens em iniciativas financiadas por instrumentos da União destinadas a reforçar a resiliência democrática, a literacia mediática e a participação nas cadeias de valor regionais dos ecossistemas de inovação;

Or. en

Alteração 205
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 7-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-E. Solicita que seja assegurado um acesso adequado ao apoio da União às pequenas empresas de média capitalização que desempenhem funções económicas, industriais, logísticas ou tecnológicas estratégicas nas regiões fronteiriças orientais;

Or. en

Alteração 206
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 7-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-F. Solicita a adoção de medidas que facilitem a participação das pequenas e médias empresas locais nos contratos públicos e nos projetos de investimento estratégicos, nomeadamente através de requisitos proporcionados e, se for caso disso, da divisão dos contratos em lotes;

Or. en

Alteração 207
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 7-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-G. Apoia o desenvolvimento de ecossistemas regionais de inovação que liguem empresas, universidades, instituições de investigação, entidades de ensino e formação profissionais e autoridades públicas, nomeadamente nos domínios da cibersegurança, da energia,

dos transportes, da saúde, do setor agroalimentar e das tecnologias de dupla utilização;

Or. en

Alteração 208
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que a Estratégia para as Regiões Fronteiriças Orientais da União Europeia tem de ser adaptada às necessidades específicas de cada uma destas regiões, tendo em conta os seus diferentes níveis de potencial, inclusivamente em termos de recursos naturais, de economia e de capital humano; assinala, à luz do que precede, que o âmbito geográfico da expressão «regiões fronteiriças orientais» deve, portanto, abranger as regiões da UE de nível NUTS 2 que ***tenham, pelo menos, 5 km de fronteira terrestre ou, pelo menos, 30 km de fronteira marítima com a Rússia ou a Bielorrússia, ou que tenham*** uma fronteira terrestre ou marítima com a Ucrânia ou acesso ao mar Negro; assinala, além disso, que as regiões ***fronteiriças orientais assim definidas que são diretamente vizinhas da Rússia e da Bielorrússia são as mais vulneráveis a uma deterioração das condições*** de segurança ***e a um risco acrescido de incidentes militares, o que deve refletir-se na abordagem da UE*** a estas regiões ***em comparação com outras*** regiões fronteiriças orientais;	8. Salienta que a Estratégia para as Regiões Fronteiriças Orientais da União Europeia tem de ser adaptada às necessidades específicas de cada uma destas regiões, tendo em conta os seus diferentes níveis de potencial, inclusivamente em termos de recursos naturais, de economia e de capital humano***, bem como a sua exposição a pressões geopolíticas, económicas, demográficas, de segurança e de transporte e as funções estratégicas que desempenham para a União no seu conjunto***; assinala, à luz do que precede, que o âmbito geográfico da expressão «regiões fronteiriças orientais» deve, portanto, abranger as regiões da UE de nível NUTS 2 que ***partilhem*** uma fronteira terrestre ou marítima com a ***Rússia, a Bielorrússia, a*** Ucrânia ***ou a República da Moldávia,*** ou ***que tenham*** acesso ao mar Negro; ***considera que deve ser igualmente disponibilizado apoio específico às regiões NUTS 2 contíguas, sempre que estas sejam comprovadamente afetadas por efeitos de repercussão significativos a nível económico, demográfico, de segurança ou de transportes, ou que abranjam infraestruturas estratégicas nos domínios dos transportes, portuários, energéticos, digitais, dos cuidados de saúde ou da proteção civil que sirvam diretamente a fronteira externa oriental da União, os***

corredores solidários UE-Ucrânia ou a conectividade com a Ucrânia e a República da Moldávia; assinala, além disso, que as ***regiões que fazem fronteira com a Rússia, a Bielorrússia, a Ucrânia ou a República da Moldávia e as*** regiões ***situadas ao longo do mar Negro enfrentam formas e níveis distintos de vulnerabilidade geopolítica,*** de segurança***, económica, demográfica e territorial; salienta, por conseguinte, que o apoio da União*** a estas regiões ***orientais deve ser determinado com base em critérios objetivos relativos à vulnerabilidade territorial, às necessidades de desenvolvimento e às funções estratégicas, sem estabelecer uma hierarquia automática entre as diferentes categorias de*** regiões fronteiriças orientais;

Or. en

Alteração 209
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que a Estratégia para as Regiões Fronteiriças Orientais da União Europeia tem de ser adaptada às necessidades específicas de cada uma destas regiões, tendo em conta os seus diferentes níveis de potencial, inclusivamente em termos de recursos naturais, de economia e de capital humano; assinala, à luz do que precede, que o âmbito geográfico da expressão «regiões fronteiriças orientais» deve, portanto, abranger as regiões da UE de nível NUTS 2 que tenham, pelo menos, 5 km de fronteira terrestre ou, pelo menos, 30 km de fronteira marítima com a Rússia ou a Bielorrússia, ou que tenham uma fronteira terrestre ou marítima com a Ucrânia ou	8. Salienta que a Estratégia para as Regiões Fronteiriças Orientais da União Europeia tem de ser adaptada às necessidades específicas de cada uma destas regiões, tendo em conta os seus diferentes níveis de potencial, inclusivamente em termos de recursos naturais, de economia e de capital humano; assinala, à luz do que precede, que o âmbito geográfico da expressão «regiões fronteiriças orientais» deve, portanto, abranger as regiões da UE de nível NUTS 2 que tenham, pelo menos, 5 km de fronteira terrestre ou, pelo menos, 30 km de fronteira marítima com a Rússia ou a Bielorrússia, ou que tenham uma fronteira terrestre ou marítima com a Ucrânia ou

acesso ao mar Negro; assinala, além disso, que as regiões fronteiriças orientais assim definidas que são diretamente vizinhas da Rússia e da Bielorrússia são ***as mais*** vulneráveis a uma deterioração das condições de segurança e a um risco acrescido de incidentes militares, o que deve refletir-se na abordagem da UE a estas regiões em comparação com outras regiões fronteiriças orientais;	acesso ao mar Negro; ***salienta que todas estas regiões suportam os custos geopolíticos da guerra e das ameaças, independentemente do país terceiro com o qual uma determinada região NUTS 2 faz fronteira;*** assinala, além disso, que as regiões fronteiriças orientais assim definidas que são diretamente vizinhas da Rússia e da Bielorrússia são vulneráveis a uma deterioração das condições de segurança e a um risco acrescido de incidentes militares, ***designadamente várias incursões de veículos aéreos não tripulados, ciberameaças e campanhas de desinformação***, o que deve refletir-se na abordagem da UE a estas regiões em comparação com outras regiões fronteiriças orientais; ***insta a Comissão a rever periodicamente o âmbito territorial da estratégia, tendo em conta a evolução das circunstâncias geopolíticas e as implicações do futuro alargamento da União Europeia; solicita que a primeira revisão seja realizada, o mais tardar, no âmbito da revisão intercalar do quadro financeiro plurianual 2028-2034 e dos planos de parceria nacionais e regionais pertinentes;***
	Or. pl

Alteração 210
Piotr Müller, Waldemar Buda

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que a Estratégia para as Regiões Fronteiriças Orientais da União Europeia tem de ser adaptada às necessidades específicas de cada uma destas regiões, tendo em conta os seus diferentes níveis de potencial, inclusivamente em termos de recursos naturais, de economia e de capital humano;	8. Salienta que a Estratégia para as Regiões Fronteiriças Orientais da União Europeia tem de ser adaptada às necessidades específicas de cada uma destas regiões, tendo em conta os seus diferentes níveis de potencial, inclusivamente em termos de recursos naturais, de economia e de capital humano;

assinala, à luz do que precede, que o âmbito geográfico da expressão «regiões fronteiriças orientais» deve, portanto, abranger as regiões da UE de nível NUTS 2 que tenham, pelo menos, 5 km de fronteira terrestre ou, pelo menos, 30 km de fronteira marítima com a Rússia ou a Bielorrússia, ou que tenham uma fronteira terrestre ou marítima com a Ucrânia ou acesso ao mar Negro; assinala, além disso, que as regiões fronteiriças orientais assim definidas que são diretamente vizinhas da Rússia e da Bielorrússia são as mais vulneráveis a uma deterioração das condições de segurança e a um risco acrescido de incidentes militares, o que deve refletir-se na abordagem da UE a estas regiões em comparação com outras regiões fronteiriças orientais;	assinala, à luz do que precede, que o âmbito geográfico da expressão «regiões fronteiriças orientais» deve, portanto, abranger as regiões da UE de nível NUTS 2 que tenham, pelo menos, 5 km de fronteira terrestre ou, pelo menos, 30 km de fronteira marítima com a Rússia ou a Bielorrússia, ou que tenham uma fronteira terrestre ou marítima com a Ucrânia ou acesso ao mar Negro, ***bem como as regiões funcionalmente ligadas a estas, que sofrem consequências económicas, demográficas e de segurança diretas devido à sua localização***; assinala, além disso, que as regiões fronteiriças orientais assim definidas que são diretamente vizinhas da Rússia e da Bielorrússia são as mais vulneráveis a uma deterioração das condições de segurança e a um risco acrescido de incidentes militares, o que deve refletir-se na abordagem da UE a estas regiões em comparação com outras regiões fronteiriças orientais; ***frisa, a este respeito, que a abordagem da UE deve ser diferenciada e proporcionar às regiões que fazem fronteira direta com a Rússia e a Bielorrússia o nível mais elevado de apoio e as medidas de racionalização mais abrangentes, proporcionais ao seu nível mais elevado de exposição;***
	Or. pl

Alteração 211
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que a Estratégia para as Regiões Fronteiriças Orientais da União Europeia tem de ser adaptada às necessidades específicas de cada uma destas regiões, tendo em conta os seus diferentes níveis de potencial,	8. Salienta que a Estratégia para as Regiões Fronteiriças Orientais da União Europeia tem de ser adaptada às necessidades específicas de cada uma destas regiões, tendo em conta os seus diferentes níveis de potencial,

inclusivamente em termos de recursos naturais, de economia e de capital humano; assinala, à luz do que precede, que o âmbito geográfico da expressão «regiões fronteiriças orientais» deve, portanto, abranger as regiões da UE de nível NUTS 2 que tenham***, pelo menos, 5 km de*** fronteira terrestre ou***, pelo menos, 30 km de fronteira*** marítima com a Rússia ou a Bielorrússia, ou que tenham uma fronteira terrestre ou marítima com a Ucrânia ou acesso ao mar Negro; assinala, além disso, que as regiões fronteiriças orientais assim definidas que são diretamente vizinhas da Rússia ***e*** da Bielorrússia são as mais vulneráveis a uma deterioração das condições de segurança e a um risco acrescido de incidentes militares***, o que deve refletir-se na abordagem da UE a estas regiões em comparação com outras*** regiões fronteiriças orientais;	inclusivamente em termos de recursos naturais, de economia e de capital humano; assinala, à luz do que precede, que o âmbito geográfico da expressão «regiões fronteiriças orientais» deve, portanto, abranger as regiões da UE de nível NUTS 2 que tenham ***uma*** fronteira terrestre ou marítima com a Rússia ou a Bielorrússia, ou que tenham uma fronteira terrestre ou marítima com a Ucrânia ou acesso ao mar Negro; assinala, além disso, que as regiões fronteiriças orientais assim definidas que são diretamente vizinhas da Rússia***,*** da Bielorrússia ***e da Ucrânia*** são as mais vulneráveis a uma deterioração das condições de segurança e a um risco acrescido de incidentes militares***; ao mesmo tempo, tem em conta que a definição de*** regiões fronteiriças orientais ***não deve excluir zonas funcionais, territórios NUTS 3, cidades, centros logísticos e corredores de transporte que, embora nem sempre se situem diretamente na fronteira, desempenham funções essenciais em matéria de segurança das fronteiras, mobilidade militar, acolhimento de refugiados, apoio humanitário, logística da reconstrução e conectividade***;
	Or. en

Alteração 212
Elsi Katainen, Ľubica Karvašová

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que a Estratégia para as Regiões Fronteiriças Orientais da União Europeia tem de ser adaptada às necessidades específicas de cada uma destas regiões, tendo em conta os seus diferentes níveis de potencial, inclusivamente em termos de recursos	8. Salienta que a Estratégia para as Regiões Fronteiriças Orientais da União Europeia tem de ser adaptada às necessidades específicas de cada uma destas regiões, tendo em conta os seus diferentes níveis de potencial, inclusivamente em termos de recursos

naturais, de economia e de capital humano; assinala, à luz do que precede, que o âmbito geográfico da expressão «regiões fronteiriças orientais» deve, portanto, abranger as regiões da UE de nível NUTS ***2*** que tenham***, pelo menos, 5 km de*** fronteira terrestre ou***, pelo menos, 30 km de*** fronteira marítima com a Rússia ou a Bielorrússia, ou que tenham uma fronteira terrestre ou marítima com a Ucrânia ou acesso ao mar Negro; assinala, além disso, que as regiões fronteiriças orientais assim definidas que são diretamente vizinhas da Rússia e da Bielorrússia são as mais vulneráveis a uma deterioração das condições de segurança e a um risco acrescido de incidentes militares, o que deve refletir-se na abordagem da UE a estas regiões em comparação com outras regiões fronteiriças orientais;

naturais, de economia e de capital humano; assinala, à luz do que precede, que o âmbito geográfico da expressão «regiões fronteiriças orientais» deve, portanto, abranger as regiões da UE de nível ***um*** NUTS ***que, em cada Estado-Membro, corresponda às regiões responsáveis pelo desenvolvimento regional e*** que tenham ***uma*** fronteira terrestre ou marítima com a Rússia ou a Bielorrússia, ou que tenham uma fronteira terrestre ou marítima com a Ucrânia ou acesso ao mar Negro; ***tendo em conta a diversidade das necessidades regionais e das estruturas administrativas, a definição final das regiões fronteiriças orientais deve ser efetuada nos respetivos Estados-Membros;*** assinala, além disso, que as regiões fronteiriças orientais assim definidas que são diretamente vizinhas da Rússia e da Bielorrússia são as mais vulneráveis a uma deterioração das condições de segurança e a um risco acrescido de incidentes militares, o que deve refletir-se na abordagem da UE a estas regiões em comparação com outras regiões fronteiriças orientais;

Or. en

Alteração 213
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que a Estratégia para as Regiões Fronteiriças Orientais da União Europeia tem de ser adaptada às necessidades específicas de cada uma destas regiões, tendo em conta os seus diferentes níveis de potencial, inclusivamente em termos de recursos naturais, de economia e de capital humano; assinala, à luz do que precede, que o	8. Salienta que a Estratégia para as Regiões Fronteiriças Orientais da União Europeia tem de ser adaptada às necessidades específicas de cada uma destas regiões, tendo em conta os seus diferentes níveis de potencial ***e riscos ambientais***, inclusivamente em termos de recursos naturais, de economia e de capital humano; assinala, à luz do que precede,

âmbito geográfico da expressão «regiões fronteiriças orientais» deve, portanto, abranger as regiões da UE de nível NUTS 2 que tenham, pelo menos, 5 km de fronteira terrestre ou, pelo menos, 30 km de fronteira marítima com a Rússia ou a Bielorrússia, ou que tenham uma fronteira terrestre ou marítima com a Ucrânia ou acesso ao mar Negro; assinala, além disso, que as regiões fronteiriças orientais assim definidas que são diretamente vizinhas da Rússia e da Bielorrússia são as mais vulneráveis a uma deterioração das condições de segurança e a um risco acrescido de incidentes militares, o que deve refletir-se na abordagem da UE a estas regiões em comparação com outras regiões fronteiriças orientais;

que o âmbito geográfico da expressão «regiões fronteiriças orientais» deve, portanto, abranger as regiões da UE de nível NUTS 2 que tenham, pelo menos, 5 km de fronteira terrestre ou, pelo menos, 30 km de fronteira marítima com a Rússia ou a Bielorrússia, ou que tenham uma fronteira terrestre ou marítima com a Ucrânia ou acesso ao mar Negro; assinala, além disso, que as regiões fronteiriças orientais assim definidas que são diretamente vizinhas da Rússia e da Bielorrússia são as mais vulneráveis a uma deterioração das condições de segurança e a um risco acrescido de incidentes militares, o que deve refletir-se na abordagem da UE a estas regiões em comparação com outras regiões fronteiriças orientais;

Or. en

Alteração 214
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que a Estratégia para as Regiões Fronteiriças Orientais da União Europeia tem de ser adaptada às necessidades específicas de cada uma destas regiões, tendo em conta os seus diferentes níveis de potencial, inclusivamente em termos de recursos naturais, de economia e de capital humano; assinala, à luz do que precede, que o âmbito geográfico da expressão «regiões fronteiriças orientais» deve, portanto, abranger as regiões da UE de nível NUTS 2 que tenham***, pelo menos, 5 km de*** fronteira terrestre ou***, pelo menos, 30 km de fronteira*** marítima com a Rússia ou a Bielorrússia, ou que tenham uma fronteira terrestre ou marítima com a Ucrânia ou	8. Salienta que a Estratégia para as Regiões Fronteiriças Orientais da União Europeia tem de ser adaptada às necessidades específicas de cada uma destas regiões, tendo em conta os seus diferentes níveis de potencial, inclusivamente em termos de recursos naturais, de economia e de capital humano; assinala, à luz do que precede, que o âmbito geográfico da expressão «regiões fronteiriças orientais» deve, portanto, abranger as regiões da UE de nível NUTS 2 que tenham ***uma*** fronteira terrestre ou marítima com a Rússia ou a Bielorrússia, ou que tenham uma fronteira terrestre ou marítima com a Ucrânia ou acesso ao mar Negro; assinala, além disso, que as regiões

acesso ao mar Negro; assinala, além disso, que as regiões fronteiriças orientais assim definidas que são diretamente vizinhas da Rússia e da Bielorrússia são as mais vulneráveis a uma deterioração das condições de segurança e a um risco acrescido de incidentes militares, o que deve refletir-se na abordagem da UE a estas regiões em comparação com outras regiões fronteiriças orientais;

fronteiriças orientais assim definidas que são diretamente vizinhas da Rússia e da Bielorrússia são as mais vulneráveis a uma deterioração das condições de segurança e a um risco acrescido de incidentes militares, o que deve refletir-se na abordagem da UE a estas regiões em comparação com outras regiões fronteiriças orientais;

Or. en

Alteração 215
Daniel Buda

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que a Estratégia para as Regiões Fronteiriças Orientais da União Europeia tem de ser adaptada às necessidades específicas de cada uma destas regiões, tendo em conta os seus diferentes níveis de potencial, inclusivamente em termos de recursos naturais, de economia e de capital humano; assinala, à luz do que precede, que o âmbito geográfico da expressão «regiões fronteiriças orientais» deve, portanto, abranger as regiões da UE de nível NUTS 2 que tenham***, pelo menos, 5 km de*** fronteira terrestre ou***, pelo menos, 30 km de fronteira*** marítima com a Rússia ou a Bielorrússia, ou que tenham uma fronteira terrestre ou marítima com a Ucrânia ou acesso ao mar Negro; assinala, além disso, que as regiões fronteiriças orientais assim definidas que são diretamente vizinhas da Rússia e da Bielorrússia são as mais vulneráveis a uma deterioração das condições de segurança e a um risco acrescido de incidentes militares, o que deve refletir-se na abordagem da UE a estas regiões em comparação com outras	8. Salienta que a Estratégia para as Regiões Fronteiriças Orientais da União Europeia tem de ser adaptada às necessidades específicas de cada uma destas regiões, tendo em conta os seus diferentes níveis de potencial, inclusivamente em termos de recursos naturais, de economia e de capital humano; assinala, à luz do que precede, que o âmbito geográfico da expressão «regiões fronteiriças orientais» deve, portanto, abranger as regiões da UE de nível NUTS 2 que tenham ***uma*** fronteira terrestre ou marítima com a Rússia ou a Bielorrússia, ou que tenham uma fronteira terrestre ou marítima com a Ucrânia ou acesso ao mar Negro; assinala, além disso, que as regiões fronteiriças orientais assim definidas que são diretamente vizinhas da Rússia e da Bielorrússia são as mais vulneráveis a uma deterioração das condições de segurança e a um risco acrescido de incidentes militares, o que deve refletir-se na abordagem da UE a estas regiões em comparação com outras regiões fronteiriças

regiões fronteiriças orientais;	orientais;

Or. en

Alteração 216
Dragoş Benea

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que a Estratégia para as Regiões Fronteiriças Orientais da União Europeia tem de ser adaptada às necessidades específicas de cada uma destas regiões, tendo em conta os seus diferentes níveis de potencial, inclusivamente em termos de recursos naturais, de economia e de capital humano; assinala, à luz do que precede, que o âmbito geográfico da expressão «regiões fronteiriças orientais» deve, portanto, abranger as regiões da UE de nível NUTS 2 que tenham***, pelo menos, 5 km de*** fronteira terrestre ou***, pelo menos, 30 km de fronteira*** marítima com a Rússia ou a Bielorrússia, ou que tenham uma fronteira terrestre ou marítima com a Ucrânia ou acesso ao mar Negro; assinala, além disso, que as regiões fronteiriças orientais assim definidas que são diretamente vizinhas da Rússia e da Bielorrússia são as mais vulneráveis a uma deterioração das condições de segurança e a um risco acrescido de incidentes militares, o que deve refletir-se na abordagem da UE a estas regiões em comparação com outras regiões fronteiriças orientais;	8. Salienta que a Estratégia para as Regiões Fronteiriças Orientais da União Europeia tem de ser adaptada às necessidades específicas de cada uma destas regiões, tendo em conta os seus diferentes níveis de potencial, inclusivamente em termos de recursos naturais, de economia e de capital humano; assinala, à luz do que precede, que o âmbito geográfico da expressão «regiões fronteiriças orientais» deve, portanto, abranger as regiões da UE de nível NUTS 2 que tenham ***uma*** fronteira terrestre ou marítima com a Rússia ou a Bielorrússia, ou que tenham uma fronteira terrestre ou marítima com a Ucrânia ou acesso ao mar Negro; assinala, além disso, que as regiões fronteiriças orientais assim definidas que são diretamente vizinhas da Rússia e da Bielorrússia são as mais vulneráveis a uma deterioração das condições de segurança e a um risco acrescido de incidentes militares, o que deve refletir-se na abordagem da UE a estas regiões em comparação com outras regiões fronteiriças orientais;

Or. en

Alteração 217
Jacek Protas, Andrzej Buła, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Solicita, por conseguinte, que a estratégia para as regiões fronteiriças orientais seja plenamente integrada na execução do quadro financeiro plurianual 2028-2034 e nas políticas e instrumentos financiados a partir desse orçamento;

Or. pl

Alteração 218
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Solicita que o futuro quadro de execução inclua um pilar específico para o mar Negro, que tenha em conta os desafios específicos nos domínios marítimo, económico, energético, dos transportes e da segurança com que se deparam as regiões da União situadas no mar Negro;

Or. en

Alteração 219
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 8-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-B. Reconhece o corredor Danúbio–mar Negro como um eixo estratégico europeu para a mobilidade civil e militar, o comércio, a segurança energética e a

	conectividade com a Ucrânia e a República da Moldávia; solicita que sejam realizados investimentos coordenados na sua capacidade, resiliência e interoperabilidade; apela para um apoio específico à modernização dos portos do Danúbio, das infraestruturas da via navegável, dos terminais multimodais e das ligações ao interior, incluindo medidas destinadas a melhorar a fiabilidade da navegação e a eliminar os estrangulamentos de capacidade;
	Or. en

Alteração 220
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 8-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-C. Destaca o papel estratégico europeu do porto de Constança enquanto importante porta de acesso para o comércio da União, os corredores de solidariedade UE-Ucrânia, o abastecimento energético e a mobilidade militar; solicita que seja concedido apoio suficiente da União para a expansão e modernização das suas ligações portuárias, ferroviárias, rodoviárias e por vias navegáveis interiores;
	Or. en

Alteração 221
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Constata que a abordagem da UE às suas regiões fronteiriças orientais é coerente com as iniciativas da União em matéria de segurança, incluindo o aumento da mobilidade militar, o que significa que os investimentos nestas regiões reforçam a segurança global da Europa; no entanto, neste contexto, constata que embora os chamados investimentos de dupla utilização possam criar oportunidades económicas, tendem a concentrar-se em regiões com capacidades industriais e de inovação existentes; salienta que, na ausência duma abordagem territorial, esta situação corre o risco de aumentar ainda mais a concentração espacial, em vez de promover a coesão; considera que esta limitação pode ser ultrapassada alargando o âmbito dos investimentos de dupla utilização a outros domínios de atividade, como os cuidados de saúde ou a educação; salienta a importância económica de tais medidas — incluindo empregos de elevada qualidade, melhoria dos transportes, uma maior capacidade logística e efeitos multiplicadores em termos de inovação — para reforçar as ligações mais amplas entre as regiões fronteiriças orientais e o resto da Europa, o que continua a ser um elemento essencial da competitividade destas regiões e da coesão da UE;	9. Constata que a abordagem da UE às suas regiões fronteiriças orientais é coerente com as iniciativas da União em matéria de segurança, incluindo o aumento da mobilidade militar, o que significa que os investimentos nestas regiões reforçam a segurança global da Europa; no entanto, neste contexto, constata que embora os chamados investimentos de dupla utilização possam criar oportunidades económicas, tendem a concentrar-se em regiões com capacidades industriais e de inovação existentes; salienta que, na ausência de uma abordagem territorial, esta situação corre o risco de aumentar ainda mais a concentração espacial, em vez de promover a coesão; considera que esta limitação pode ser ultrapassada alargando o âmbito dos investimentos de dupla utilização a outros domínios de atividade, como os cuidados de saúde ou a educação; salienta a importância económica de tais medidas — incluindo empregos de elevada qualidade, melhoria dos transportes, uma maior capacidade logística e efeitos multiplicadores em termos de inovação — para reforçar as ligações mais amplas entre as regiões fronteiriças orientais e o resto da Europa, o que continua a ser um elemento essencial da competitividade destas regiões e da coesão da UE; ***insiste na importância dos projetos de pequena escala e transfronteiriços para aproximar as pessoas e, dessa forma, abrir novos potenciais para o desenvolvimento local sustentável e a cooperação transfronteiriça no domínio da saúde; salienta a importância dos investimentos transfronteiras para reforçar as inovações, a transferência de tecnologias, as soluções comuns e as sinergias e, dessa forma, aumentar a coesão territorial para além das fronteiras administrativas e reforçar a solidariedade europeia;***
	Or. en

Alteração 222
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Constata que a abordagem da UE às suas regiões fronteiriças orientais é coerente com as iniciativas da União em matéria de segurança, incluindo o aumento da mobilidade militar, o que significa que os investimentos nestas regiões reforçam a segurança global da Europa; no entanto, neste contexto, constata que embora os chamados investimentos de dupla utilização possam criar oportunidades económicas, tendem a concentrar-se em regiões com capacidades industriais e de inovação existentes; salienta que, na ausência duma abordagem territorial, esta situação corre o risco de aumentar ainda mais a concentração espacial, em vez de promover a coesão; considera que esta limitação pode ser ultrapassada alargando o âmbito dos investimentos de dupla utilização a outros domínios de atividade, como os cuidados de saúde ou a educação; salienta a importância económica de tais medidas — incluindo empregos de elevada qualidade, melhoria dos transportes, uma maior capacidade logística e efeitos multiplicadores em termos de inovação — para reforçar as ligações mais amplas entre as regiões fronteiriças orientais e o resto da Europa, o que continua a ser um elemento essencial da competitividade destas regiões e da coesão da UE;	9. Constata que a abordagem da UE às suas regiões fronteiriças orientais é coerente com as iniciativas da União em matéria de segurança, incluindo o aumento da mobilidade militar, o que significa que os investimentos nestas regiões reforçam a segurança global da Europa; no entanto, neste contexto, constata que embora os chamados investimentos de dupla utilização possam criar oportunidades económicas, tendem a concentrar-se em regiões com capacidades industriais e de inovação existentes; salienta que, na ausência duma abordagem territorial, esta situação corre o risco de aumentar ainda mais a concentração espacial, em vez de promover a coesão; considera que esta limitação pode ser ultrapassada alargando o âmbito dos investimentos de dupla utilização a outros domínios de atividade, como os cuidados de saúde ou a educação; salienta a importância económica de tais medidas — incluindo empregos de elevada qualidade, melhoria dos transportes, uma maior capacidade logística***, o que abrange também o desenvolvimento de terminais intermodais, infraestruturas de transbordo, centros logísticos e aeroportos regionais de importância estratégica,*** e efeitos multiplicadores em termos de inovação — para reforçar as ligações mais amplas entre as regiões fronteiriças orientais e o resto da Europa, o que continua a ser um elemento essencial da competitividade destas regiões e da coesão da UE; ***frisa que o desenvolvimento de tecnologias de dupla utilização deve abranger não só as infraestruturas mas também a investigação científica, o***

desenvolvimento tecnológico, a comercialização dos resultados da investigação, o desenvolvimento empresarial e a formação de pessoal altamente qualificado;

Or. pl

Alteração 223
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Constata que a abordagem da UE às suas regiões fronteiriças orientais é coerente com as iniciativas da União em matéria de segurança, incluindo o aumento da mobilidade militar, o que significa que os investimentos nestas regiões reforçam a segurança global da Europa; no entanto, neste contexto, constata que embora os chamados investimentos de dupla utilização possam criar oportunidades económicas, tendem a concentrar-se em regiões com capacidades industriais e de inovação existentes; salienta que, na ausência duma abordagem territorial, esta situação corre o risco de aumentar ainda mais a concentração espacial, em vez de promover a coesão; considera que esta limitação pode ser ultrapassada alargando o âmbito dos investimentos de dupla utilização a outros domínios de atividade, como os cuidados de saúde ou a educação; salienta a importância económica de tais medidas — incluindo empregos de elevada qualidade, melhoria dos transportes, uma maior capacidade logística e efeitos multiplicadores em termos de inovação — para reforçar as ligações mais amplas entre as regiões fronteiriças orientais e o resto da Europa, o que continua a ser um elemento essencial da competitividade destas regiões	9. Constata que a abordagem da UE às suas regiões fronteiriças orientais é coerente com as iniciativas da União em matéria de segurança, incluindo o aumento da mobilidade militar, o que significa que os investimentos nestas regiões reforçam a segurança global da Europa; no entanto, neste contexto, constata que embora os chamados investimentos de dupla utilização possam criar oportunidades económicas, tendem a concentrar-se em regiões com capacidades industriais e de inovação existentes; salienta que, na ausência de uma abordagem territorial, esta situação corre o risco de aumentar ainda mais a concentração espacial, em vez de promover a coesão; considera que esta limitação pode ser ultrapassada alargando o âmbito dos investimentos de dupla utilização a outros domínios de atividade, como os cuidados de saúde ou a educação; salienta a importância económica de tais medidas — incluindo empregos de elevada qualidade, melhoria dos transportes, uma maior capacidade logística e efeitos multiplicadores em termos de inovação — para reforçar as ligações mais amplas entre as regiões fronteiriças orientais e o resto da Europa, o que continua a ser um elemento essencial da competitividade destas regiões e da coesão da UE; ***salienta que a***

e da coesão da UE;	***mobilidade militar nas regiões fronteiriças orientais exige investimentos não só nos corredores da RTE-T, mas também nas estradas locais e regionais, na capacidade de carga das pontes, nas infraestruturas ferroviárias, nos terminais de transbordo, no acesso aos aeroportos, na distribuição de combustível, em áreas logísticas seguras, em instalações de manutenção e nos procedimentos de passagem das fronteiras que permitam a rápida circulação de tropas, equipamento, serviços de emergência e ajuda humanitária;***
	Or. en

Alteração 224
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Constata que a abordagem da UE às suas regiões fronteiriças orientais é coerente com as iniciativas da União em matéria de segurança, incluindo o aumento da mobilidade militar, ***o que significa*** que os investimentos nestas regiões ***reforçam*** a segurança ***global da Europa***; no entanto, neste contexto, constata que embora os chamados investimentos de dupla utilização possam criar oportunidades económicas, ***tendem a*** concentrar-se em regiões com capacidades industriais e de inovação existentes; salienta que***, na ausência duma abordagem territorial***, esta situação corre o risco de aumentar ainda mais a concentração espacial, em vez de promover a coesão; considera que esta limitação pode ser ultrapassada alargando o âmbito dos investimentos de dupla utilização a outros domínios de atividade, como os cuidados de saúde ou a educação; salienta a importância económica de tais	9. Constata que a abordagem da UE às suas regiões fronteiriças orientais é coerente com as iniciativas da União em matéria de segurança, incluindo o aumento da mobilidade militar, ***reconhecendo*** que os investimentos nestas regiões ***contribuem diretamente para*** a segurança***, a resiliência e a preparação estratégica globais da União***; no entanto, neste contexto, constata que embora os chamados investimentos de dupla utilização possam criar oportunidades económicas, ***podem*** concentrar-se em regiões com capacidades industriais e de inovação existentes; salienta que, ***sem salvaguardas territoriais adequadas e mecanismos de participação apropriados,*** esta situação corre o risco de aumentar ainda mais a concentração espacial, em vez de promover a coesão; considera que esta limitação pode ser ultrapassada alargando o âmbito dos investimentos de dupla

medidas — incluindo empregos de elevada qualidade, melhoria dos transportes, uma maior capacidade logística e efeitos multiplicadores em termos de inovação — para reforçar as ligações mais amplas entre as regiões fronteiriças orientais e o resto da Europa, o que continua a ser um elemento essencial da competitividade destas regiões e da coesão da UE;	utilização a outros domínios de atividade, como os cuidados de saúde ou a educação; salienta a importância económica de tais medidas — incluindo empregos de elevada qualidade, melhoria dos transportes, uma maior capacidade logística e efeitos multiplicadores em termos de inovação — para reforçar as ligações mais amplas entre as regiões fronteiriças orientais e o resto da Europa, o que continua a ser um elemento essencial da competitividade destas regiões e da coesão da UE;
	Or. en

Alteração 225
Daniel Buda

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Constata que a abordagem da UE às suas regiões fronteiriças orientais é coerente com as iniciativas da União em matéria de segurança, ***incluindo*** o aumento da mobilidade militar, ***o que significa*** que os investimentos nestas regiões ***reforçam*** a segurança ***global da Europa***; no entanto, neste contexto, constata que embora os chamados investimentos de dupla utilização possam criar oportunidades económicas, ***tendem a*** concentrar-se em regiões com capacidades industriais e de inovação existentes; salienta que***, na ausência duma abordagem territorial***, esta situação corre o risco de aumentar ainda mais a concentração espacial, em vez de promover a coesão; considera que esta limitação pode ser ultrapassada alargando o âmbito dos investimentos de dupla utilização a ***outros*** domínios de atividade, como os cuidados de saúde ou a educação; salienta a importância económica de tais medidas — incluindo empregos de elevada qualidade, melhoria dos transportes, uma	9. Constata que a abordagem da UE às suas regiões fronteiriças orientais é coerente com as iniciativas da União em matéria de segurança, incluindo o aumento da mobilidade militar, ***reconhecendo*** que os investimentos nestas regiões ***contribuem diretamente para*** a segurança***, a resiliência e a preparação estratégica globais da União***; no entanto, neste contexto, constata que embora os chamados investimentos de dupla utilização possam criar oportunidades económicas, ***podem*** concentrar-se em regiões com capacidades industriais e de inovação existentes; salienta que, ***sem salvaguardas territoriais adequadas e mecanismos de participação apropriados,*** esta situação corre o risco de aumentar ainda mais a concentração espacial, em vez de promover a coesão; considera que esta limitação pode ser ultrapassada alargando o âmbito dos investimentos de dupla utilização a domínios de atividade, como os cuidados de saúde ou a educação;

maior capacidade logística e efeitos multiplicadores em termos de inovação — para reforçar as ligações mais amplas entre as regiões fronteiriças orientais e o resto da Europa, o que continua a ser um elemento essencial da competitividade destas regiões e da coesão da UE;	salienta a importância económica de tais medidas — incluindo empregos de elevada qualidade, melhoria dos transportes, uma maior capacidade logística e efeitos multiplicadores em termos de inovação — para reforçar as ligações mais amplas entre as regiões fronteiriças orientais e o resto da Europa, o que continua a ser um elemento essencial da competitividade destas regiões e da coesão da UE;
	Or. en

Alteração 226
Elena Nevado del Campo

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Constata que a abordagem da UE às suas regiões fronteiriças orientais é coerente com as iniciativas da União em matéria de segurança, incluindo o aumento da mobilidade militar, o que significa que os investimentos nestas regiões reforçam a segurança global da Europa; no entanto, neste contexto, constata que embora os chamados investimentos de dupla utilização possam criar oportunidades económicas, tendem a concentrar-se em regiões com capacidades industriais e de inovação existentes; salienta que, na ausência duma abordagem territorial, esta situação corre o risco de aumentar ainda mais a concentração espacial, em vez de promover a coesão; considera que esta limitação pode ser ultrapassada alargando o âmbito dos investimentos de dupla utilização a outros domínios de atividade, como os cuidados de saúde ou a educação; salienta a importância económica de tais medidas — incluindo empregos de elevada qualidade, melhoria dos transportes, uma maior capacidade logística e efeitos multiplicadores em termos de inovação —	9. Constata que a abordagem da UE às suas regiões fronteiriças orientais é coerente com as iniciativas da União em matéria de segurança, incluindo o aumento da mobilidade militar, o que significa que os investimentos nestas regiões reforçam a segurança global da Europa***; exige que seja introduzida a possibilidade de criar e desenvolver novos corredores de mobilidade militar***; no entanto, neste contexto, constata que embora os chamados investimentos de dupla utilização possam criar oportunidades económicas, tendem a concentrar-se em regiões com capacidades industriais e de inovação existentes; salienta que, na ausência de uma abordagem territorial, esta situação corre o risco de aumentar ainda mais a concentração espacial, em vez de promover a coesão; considera que esta limitação pode ser ultrapassada alargando o âmbito dos investimentos de dupla utilização a outros domínios de atividade, como os cuidados de saúde ou a educação; salienta a importância económica de tais medidas — incluindo empregos de elevada

para reforçar as ligações mais amplas entre as regiões fronteiriças orientais e o resto da Europa, o que continua a ser um elemento essencial da competitividade destas regiões e da coesão da UE;

qualidade, melhoria dos transportes, uma maior capacidade logística e efeitos multiplicadores em termos de inovação — para reforçar as ligações mais amplas entre as regiões fronteiriças orientais e o resto da Europa, o que continua a ser um elemento essencial da competitividade destas regiões e da coesão da UE;

Or. en

Alteração 227
Dragoş Benea

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Constata que a abordagem da UE às suas regiões fronteiriças orientais é coerente com as iniciativas da União em matéria de segurança, incluindo o aumento da mobilidade militar, ***o que significa*** que os investimentos nestas regiões ***reforçam*** a segurança global ***da Europa***; no entanto, neste contexto, constata que embora os chamados investimentos de dupla utilização possam criar oportunidades económicas, ***tendem a*** concentrar-se em regiões com capacidades industriais e de inovação existentes; salienta que, na ausência duma abordagem territorial, esta situação corre o risco de aumentar ainda mais a concentração espacial, em vez de promover a coesão; considera que esta limitação pode ser ultrapassada alargando o âmbito dos investimentos de dupla utilização a outros domínios de atividade, como os cuidados de saúde ou a educação; salienta a importância económica de tais medidas — incluindo empregos de elevada qualidade, melhoria dos transportes, uma maior capacidade logística e efeitos multiplicadores em termos de inovação — para reforçar as ligações mais amplas entre as regiões fronteiriças orientais e o resto da	9. Constata que a abordagem da UE às suas regiões fronteiriças orientais é coerente com as iniciativas da União em matéria de segurança, incluindo o aumento da mobilidade militar, ***reconhecendo*** que os investimentos nestas regiões ***contribuem diretamente para*** a segurança***, a resiliência e a preparação estratégica globais da União***; no entanto, neste contexto, constata que embora os chamados investimentos de dupla utilização possam criar oportunidades económicas, ***podem*** concentrar-se em regiões com capacidades industriais e de inovação existentes; salienta que, na ausência de uma abordagem territorial, esta situação corre o risco de aumentar ainda mais a concentração espacial, em vez de promover a coesão; considera que esta limitação pode ser ultrapassada alargando o âmbito dos investimentos de dupla utilização a outros domínios de atividade, como os cuidados de saúde ou a educação; salienta a importância económica de tais medidas — incluindo empregos de elevada qualidade, melhoria dos transportes, uma maior capacidade logística e efeitos multiplicadores em termos de inovação —

Europa, o que continua a ser um elemento essencial da competitividade destas regiões e da coesão da UE;	para reforçar as ligações mais amplas entre as regiões fronteiriças orientais e o resto da Europa, o que continua a ser um elemento essencial da competitividade destas regiões e da coesão da UE;

Or. en

Alteração 228
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-A. A necessidade de investimento em matéria de segurança é particularmente premente nas fronteiras com a Rússia e a Bielorrússia, mas também na região do mar Negro, na sequência de repetidas incursões de drones no espaço aéreo e nas águas territoriais da UE e do aumento das ameaças às infraestruturas energéticas críticas ao largo. Estes desenvolvimentos exigem um reforço dos investimentos na vigilância, na proteção das fronteiras, na monitorização aérea e marítima, na resiliência das infraestruturas críticas e nas capacidades de resposta rápida, a fim de salvaguardar a integridade territorial, proteger os ativos estratégicos e reforçar a postura global de segurança das regiões afetadas;

Or. en

Alteração 229
Daniel Buda

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

9-A. A necessidade de investimento em matéria de segurança é particularmente premente nas fronteiras com a Rússia e a Bielorrússia, mas também na região do mar Negro, na sequência de repetidas incursões de drones no espaço aéreo e nas águas territoriais da UE e do aumento das ameaças às infraestruturas energéticas críticas ao largo. Estes desenvolvimentos exigem um reforço dos investimentos na vigilância, na proteção das fronteiras, na monitorização aérea e marítima, na resiliência das infraestruturas críticas e nas capacidades de resposta rápida, a fim de salvaguardar a integridade territorial, proteger os ativos estratégicos e reforçar a postura global de segurança das regiões afetadas;

Or. en

Alteração 230
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-A. A necessidade de investimento em matéria de segurança é particularmente premente nas fronteiras com a Rússia e a Bielorrússia, mas também na região do mar Negro, na sequência de repetidas incursões de drones no espaço aéreo e nas águas territoriais da UE e do aumento das ameaças às infraestruturas energéticas críticas ao largo. Estes desenvolvimentos exigem um reforço dos investimentos na vigilância, na proteção das fronteiras, na monitorização aérea e marítima, na resiliência das infraestruturas críticas e nas capacidades de resposta rápida, a fim de salvaguardar a integridade territorial, proteger os ativos estratégicos e reforçar a postura global de segurança das regiões

afetadas;

Or. en

Alteração 231
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-A. Salienta que a política de coesão e a política social não podem alcançar os seus objetivos sem uma defesa europeia forte, uma vez que a segurança constitui uma condição prévia para o desenvolvimento económico e social e para que as pessoas e as empresas estejam dispostas a permanecer nas regiões fronteiriças orientais; solicita que as infraestruturas de proteção civil, tais como abrigos públicos multifuncionais, capacidades de armazenamento de reservas e outras instalações de preparação, sejam elegíveis para financiamento ao abrigo dos instrumentos de financiamento da União, incluindo os planos de parceria nacionais e regionais;

Or. en

Alteração 232
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-A. Salienta a importância estratégica dos nós ferroviários e logísticos, das zonas de transbordo e dos terminais intermodais nas regiões fronteiriças orientais para as

cadeias de abastecimento europeias, a mobilidade militar e a futura logística da reconstrução; exorta a UE a apoiar a sua modernização, o aumento da capacidade, a digitalização, a cibersegurança, a proteção contra a sabotagem e a integração com a RTE-T e com os requisitos de mobilidade militar;

Or. en

Alteração 233
Dragoş Benea

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-A. A necessidade de investimento em matéria de segurança é particularmente premente nas fronteiras com a Rússia e a Bielorrússia, mas também na região do mar Negro, na sequência de repetidas incursões de drones no espaço aéreo e nas águas territoriais da UE e do aumento das ameaças às infraestruturas energéticas críticas ao largo;

Or. en

Alteração 234
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 9-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-B. salienta que o financiamento da União destinado a modernizar a conectividade de transportes nas regiões fronteiriças orientais, juntamente com os investimentos nas ligações de mobilidade

militar, é essencial tanto para o seu desenvolvimento económico como para a prontidão da Europa em matéria de defesa; solicita que a política de coesão, o Mecanismo Interligar a Europa e a sua vertente de mobilidade militar sejam utilizados de forma complementar, de modo a que os corredores de dupla utilização proporcionem igualmente melhorias concretas na conectividade civil, incluindo ligações rodoviárias e ferroviárias este-oeste que liguem as regiões fronteiriças orientais à rede principal da RTE-T;

Or. en

Alteração 235
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 9-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-C. Salienta a importância de soluções de mobilidade mais sustentáveis em todas as zonas transfronteiriças, incluindo a política da RTE-T; insta a Comissão a promover uma mobilidade inteligente e ecológica; considera que as soluções de mobilidade inteligente e sustentável devem ser consideradas prioritárias para o financiamento da UE;

Or. en

Alteração 236
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 10 – parte introdutória

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Considera que os obstáculos de segurança e resiliência únicos que as regiões fronteiriças orientais enfrentam exigem que o apoio seja alargado a categorias de investimento que, ao abrigo das regras normais da política de coesão, não seriam elegíveis para financiamento; insta a Comissão a ***introduzir — no âmbito dos regulamentos*** para o período de 2028 a 2034 — disposições específicas que permitam efetuar investimentos nas regiões fronteiriças orientais nas seguintes categorias:	10. Considera que os obstáculos de segurança e resiliência únicos que as regiões fronteiriças orientais enfrentam exigem que o apoio seja alargado a categorias de investimento que, ao abrigo das regras normais da política de coesão, não seriam elegíveis para financiamento; insta a Comissão ***e os Estados-Membros*** a ***assegurarem — durante as negociações dos planos de parceria nacionais e regionais*** para o período de 2028 a 2034 — disposições específicas que permitam efetuar investimentos nas regiões fronteiriças orientais nas seguintes categorias:

Or. en

Alteração 237
Daniel Buda

Proposta de resolução
N.º 10 – parte introdutória

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Considera que os obstáculos de segurança e resiliência únicos que as regiões fronteiriças orientais enfrentam exigem que o apoio seja alargado a categorias de investimento que, ao abrigo das regras normais da política de coesão, não seriam elegíveis para financiamento; insta a Comissão a ***introduzir — no âmbito dos regulamentos*** para o período de 2028 a 2034 — disposições específicas que permitam efetuar investimentos nas regiões fronteiriças orientais nas seguintes categorias:	10. Considera que os obstáculos de segurança e resiliência únicos que as regiões fronteiriças orientais enfrentam exigem que o apoio seja alargado a categorias de investimento que, ao abrigo das regras normais da política de coesão, não seriam elegíveis para financiamento; insta a Comissão ***e os Estados-Membros*** a ***assegurarem — durante as negociações dos planos de parceria nacionais e regionais*** para o período de 2028 a 2034 — disposições específicas que permitam efetuar investimentos nas regiões fronteiriças orientais nas seguintes categorias:

Or. en

Alteração 238
Piotr Müller, Waldemar Buda

Proposta de resolução
N.º 10 – parte introdutória

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Considera que os obstáculos de segurança e resiliência únicos que as regiões fronteiriças orientais enfrentam exigem que o apoio seja alargado a categorias de investimento que, ao abrigo das regras normais da política de coesão, não seriam elegíveis para financiamento; insta a Comissão a introduzir — no âmbito dos regulamentos para o período de 2028 a 2034 — disposições específicas que permitam ***efetuar*** investimentos nas regiões fronteiriças orientais nas seguintes categorias:	10. Considera que os obstáculos de segurança e resiliência únicos que as regiões fronteiriças orientais enfrentam exigem que o apoio seja alargado a categorias de investimento que, ao abrigo das regras normais da política de coesão, não seriam elegíveis para financiamento; insta a Comissão a introduzir — no âmbito dos regulamentos para o período de 2028 a 2034 — disposições específicas que permitam ***o financiamento de categorias de investimento, incluindo, entre outras,*** investimentos nas regiões fronteiriças orientais nas seguintes categorias:

Or. pl

Alteração 239
Dragoş Benea

Proposta de resolução
N.º 10 – parte introdutória

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Considera que os obstáculos de segurança e resiliência únicos que as regiões fronteiriças orientais enfrentam exigem que o apoio seja alargado a categorias de investimento que, ao abrigo das regras normais da política de coesão, não seriam elegíveis para financiamento; insta a Comissão a ***introduzir — no âmbito dos regulamentos*** para o período de 2028 a 2034 — disposições específicas que permitam efetuar investimentos nas regiões fronteiriças orientais nas seguintes categorias:	10. Considera que os obstáculos de segurança e resiliência únicos que as regiões fronteiriças orientais enfrentam exigem que o apoio seja alargado a categorias de investimento que, ao abrigo das regras normais da política de coesão, não seriam elegíveis para financiamento; insta a Comissão ***e os Estados-Membros*** a ***assegurarem — durante as negociações dos planos de parceria nacionais e regionais*** para o período de 2028 a 2034 — disposições específicas que permitam efetuar investimentos nas regiões fronteiriças orientais nas seguintes

categorias:

Or. en

Alteração 240
Jacek Protas, Andrzej Buła, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea a

Proposta de resolução	*Alteração*
a) Infraestruturas de cuidados de saúde, incluindo hospitais, serviços médicos de emergência e telemedicina, tendo em conta que essas infraestruturas desempenham simultaneamente funções civis de cuidados de saúde e funções de apoio à defesa e proteção civis em caso de conflito armado;	a) Infraestruturas de cuidados de saúde ***nas regiões fronteiriças***, incluindo hospitais, serviços médicos de emergência e telemedicina***, num raio de 150 km da fronteira externa com a Rússia, a Bielorrússia ou a Ucrânia***, tendo em conta que essas infraestruturas desempenham simultaneamente funções civis de cuidados de saúde e funções de apoio à defesa e proteção civis em caso de conflito armado;

Or. pl

Alteração 241
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea a-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	a-A) Infraestruturas energéticas e conectividade energética transfronteiriça, a fim de assegurar a resiliência dos sistemas energéticos face a perturbações e ameaças híbridas, incluindo a modernização das redes de eletricidade e de gás, o reforço da flexibilidade das redes, das capacidades de fluxo inverso, das interligações e da capacidade de armazenamento de energia, incluindo o armazenamento de gás, a integração de energias renováveis e os sistemas de

alimentação de reserva;

Or. en

Alteração 242
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea b

Proposta de resolução	*Alteração*
b) Infraestruturas rodoviárias locais e regionais, incluindo ligações que não fazem parte da RTE-T e que são importantes para a mobilidade, a acessibilidade e a resiliência territorial;	b) Infraestruturas rodoviárias locais e regionais***, bem como infraestruturas rodoviárias e ferroviárias transfronteiriças na fronteira com a Ucrânia, terminais intermodais, centros logísticos, pontos de passagem de fronteira, infraestruturas aduaneiras e fitossanitárias, e ligações da rede RTE-T e as suas ligações regionais***, incluindo ligações que não fazem parte da RTE-T e que são importantes para a mobilidade, a acessibilidade e a resiliência territorial;

Or. pl

Alteração 243
Jacek Protas, Andrzej Buła, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea b

Proposta de resolução	*Alteração*
b) Infraestruturas rodoviárias locais e regionais, incluindo ligações que não fazem parte da RTE-T e que são importantes para a mobilidade, a acessibilidade e a resiliência territorial;	b) Infraestruturas rodoviárias locais e regionais, incluindo ligações que não fazem parte da RTE-T e que são importantes para a mobilidade, a acessibilidade e a resiliência territorial; ***designadamente, as estradas que servem os pontos de passagem de fronteira, as rotas de mobilidade militar e as redes rodoviárias rurais em zonas fronteiriças escassamente povoadas, essenciais para***

	ligar comunidades isoladas, para a evacuação e para o transporte militar;

Or. pl

Alteração 244
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea b

Proposta de resolução	*Alteração*
b) Infraestruturas rodoviárias locais e regionais, incluindo ligações que não fazem parte da RTE-T ***e*** que são importantes para a mobilidade, a acessibilidade e a resiliência territorial;	b) Infraestruturas rodoviárias locais e regionais, incluindo ligações que não fazem parte da RTE-T***, vias de acesso aos postos de passagem das fronteiras, terminais aduaneiros, parques logísticos, terminais ferroviários, hospitais, instalações de proteção civil e corredores de mobilidade militar,*** que são importantes para a mobilidade, a acessibilidade e a resiliência territorial;

Or. en

Alteração 245
Dragoş Benea

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea b

Proposta de resolução	*Alteração*
b) Infraestruturas rodoviárias locais e regionais, incluindo ligações que não fazem parte da RTE-T ***e*** que são importantes para a mobilidade, a acessibilidade e a resiliência territorial;	b) Infraestruturas rodoviárias locais e regionais, incluindo ligações que não fazem parte da RTE-T***, bem como aeroportos e portos de dupla utilização,*** que são importantes para a mobilidade, a acessibilidade e a resiliência territorial;

Or. en

Alteração 246
Dan Barna, Elsi Katainen, Ľubica Karvašová

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea b-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	b-A) Infraestruturas energéticas que reforcem a autonomia energética regional, incluindo a produção de energia a partir de fontes renováveis, projetos de energia geotérmica, se for caso disso, redes inteligentes e armazenamento de energia;

Or. en

Alteração 247
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea b-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	b-A) Infraestruturas digitais críticas e conectividade, incluindo medidas de cibersegurança eficazes;

Or. en

Alteração 248
Dragoş Benea

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea b-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	b-A) Infraestruturas digitais críticas e conectividade, incluindo medidas de cibersegurança eficazes;

Or. en

Alteração 249
Daniel Buda

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea b-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	b-A) Infraestruturas digitais críticas e conectividade, incluindo medidas de cibersegurança eficazes;

Or. en

Alteração 250
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea b-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	b-B) Infraestruturas estratégicas de transporte, logística e fronteiriças, incluindo a integração e modernização dos sistemas ferroviários regionais no âmbito da RTE-T e do Mecanismo Interligar a Europa, ligações rodoviárias e ferroviárias de elevada qualidade com os principais centros urbanos e económicos, pontes, vias navegáveis interiores e portos do mar Negro e do Danúbio; investimentos destinados a apoiar o corredor «Mar Báltico — mar Negro — mar Egeu» e as respetivas extensões à Ucrânia e à República da Moldávia, bem como os principais projetos transfronteiriços e as infraestruturas de dupla utilização; soluções de transporte público, partilhado e a pedido sustentáveis destinadas a reduzir a pobreza de transporte nas regiões fronteiriças orientais rurais ou remotas;

Or. en

Alteração 251
Jacek Protas, Andrzej Buła, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea c

Proposta de resolução	*Alteração*
c) Infraestruturas de dupla utilização que sirvam tanto fins civis como necessidades de defesa civil e preparação;	c) Infraestruturas de dupla utilização ***— investimentos em infraestruturas de transportes, energéticas, de telecomunicações e logísticas*** que sirvam tanto fins civis como necessidades de defesa civil e preparação;

Or. pl

Alteração 252
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d

Proposta de resolução	*Alteração*
d) Infraestruturas de preparação e resiliência civil — abrigos públicos, microrredes energéticas, reservas de água, sistemas de comunicações de emergência e infraestruturas terrestres de apoio ao GNSS;	d) Infraestruturas de preparação e resiliência civil — abrigos públicos, microrredes energéticas, ***incluindo as que utilizam fontes de energia renováveis, abastecimento de água, redes de esgotos e infraestruturas de controlo de cheias,*** reservas de água, sistemas de comunicações de emergência e infraestruturas terrestres de apoio ao GNSS***, sistemas de salvamento, infraestruturas de proteção civil e soluções que garantam a continuidade do fornecimento de bens e serviços essenciais***;

Or. pl

Alteração 253
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d

Proposta de resolução	*Alteração*
d) Infraestruturas de preparação e resiliência civil — abrigos públicos, microrredes energéticas, reservas de água, sistemas de comunicações de emergência ***e*** infraestruturas terrestres de apoio ao GNSS;	d) Infraestruturas de preparação e resiliência civil — abrigos públicos***,*** ***instalações médicas de emergência***, microrredes energéticas, reservas de água, sistemas de comunicações de emergência***,*** ***centros de gestão de crises ciberseguros***, infraestruturas terrestres de apoio ao GNSS***, sistemas de deteção de drones, resiliência contra a guerra eletrónica e sistemas de reserva seguros para serviços públicos essenciais***;

Or. en

Alteração 254
Dan Barna, Ľubica Karvašová

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d

Proposta de resolução	*Alteração*
d) Infraestruturas de preparação e resiliência civil — abrigos públicos, microrredes energéticas, reservas de água, sistemas de comunicações de emergência e infraestruturas terrestres de apoio ao GNSS;	d) Infraestruturas de preparação e resiliência civil — abrigos públicos, microrredes energéticas, reservas de água, sistemas de comunicações de emergência***, reservas de água e alimentos, microrredes*** e infraestruturas terrestres de apoio ao GNSS;

Or. en

Alteração 255
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 10 – alínea d

Proposta de resolução	*Alteração*
d) Infraestruturas de preparação e resiliência civil — abrigos públicos, microrredes energéticas, reservas de água, sistemas de comunicações de emergência e infraestruturas terrestres de apoio ao GNSS;	d) Infraestruturas de preparação e resiliência civil — abrigos públicos ***polivalentes***, microrredes energéticas, reservas de água, sistemas de comunicações de emergência e infraestruturas terrestres de apoio ao GNSS;

Or. en

Alteração 256
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-A) Reforço da proteção das infraestruturas críticas, incluindo subestações elétricas, sistemas de aquecimento, instalações de abastecimento de água e de águas residuais, hospitais, nós ferroviários, pontes, aeroportos, postos de passagem das fronteiras, redes de telecomunicações e infraestruturas de dados, bem como a criação de reservas estratégicas de peças sobresselentes, combustível, geradores, transformadores e equipamento de emergência;

Or. en

Alteração 257
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-A) Infraestruturas digitais e de telecomunicações seguras, incluindo conectividade de banda larga de elevada capacidade e 5G, sistemas de cibersegurança, infraestruturas seguras de dados públicos, redes de comunicações de emergência e serviços públicos digitais resilientes, em especial nas zonas rurais, remotas e escassamente povoadas;

Or. en

Alteração 258
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-A) Sistemas civis de deteção de drones e de vigilância do espaço aéreo a baixa altitude, nomeadamente para a proteção de aeroportos, de outras infraestruturas críticas e de eventos públicos, em complementaridade com a Iniciativa de Defesa Europeia Antidrones e a Vigilância do Flanco Oriental;

Or. en

Alteração 259
Sabrina Repp

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d-A

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-A) Infraestruturas marítimas, portos e redes de energia ao largo sustentáveis na região do mar Báltico, contribuindo

tanto para a independência energética e a segurança do aprovisionamento europeu como para a criação de formação e emprego de elevada qualidade nas regiões fronteiriças;

Or. de

Alteração 260
Dan Barna, Ľubica Karvašová

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-A) Infraestruturas de proteção das fronteiras, capacidades de deteção e de combate aos drones e outras infraestruturas de segurança, incluindo abrigos públicos, que contribuam para a proteção das fronteiras externas da União e para a resiliência da sociedade.

Or. en

Alteração 261
Piotr Müller, Waldemar Buda

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-A) Infraestruturas de segurança energética, incluindo interligações, instalações de armazenamento de energia e redes de distribuição, bem como projetos destinados a diversificar o aprovisionamento e reduzir a dependência de matérias-primas provenientes da Federação da Rússia;

Or. pl

Alteração 262
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-A) Infraestruturas de apoio à cooperação transfronteiriça com a Ucrânia, incluindo centros logísticos, centros de cooperação administrativa, instalações de formação e plataformas digitais para a cooperação entre os órgãos de poder local;

Or. pl

Alteração 263
Daniel Buda

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-A) e) Gestão de incidentes e crises relacionados com a segurança, nomeadamente na sequência de atos hostis, como ameaças híbridas;

Or. en

Alteração 264
Dragoş Benea

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-A) Gestão de incidentes e crises relacionados com a segurança, nomeadamente na sequência de atos

hostis, como ameaças híbridas.

Or. en

Alteração 265
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-A) Gestão de incidentes e crises relacionados com a segurança, nomeadamente na sequência de atos hostis, como ameaças híbridas;

Or. en

Alteração 266
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-B) Infraestruturas locais essenciais de serviços públicos, incluindo escolas, estruturas de acolhimento de crianças, serviços de apoio a idosos e habitação a preços acessíveis para profissionais de saúde, professores, pessoal de emergência e outros trabalhadores essenciais, sempre que esses investimentos sejam necessários para combater a despovoação e garantir a continuidade dos serviços essenciais, bem como para dinamizar as economias locais e atrair mão de obra para as regiões fronteiriças orientais;

Or. en

Alteração 267
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-B) Infraestruturas e equipamentos destinados a reforçar a resiliência dos postos de passagem das fronteiras, incluindo instalações aduaneiras e sanitárias e veterinárias, sistemas de estacionamento e de gestão de filas de espera, instrumentos digitais de gestão das fronteiras, pontos de acolhimento em situações de crise, armazéns seguros, equipamentos móveis de inspeção e instalações que permitam a separação do tráfego civil, humanitário, militar e comercial em situações de crise;

Or. en

Alteração 268
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-B) Cibersegurança, desenvolvimento e modernização de sistemas de deteção de ameaças e de notificação e alerta de ameaças, incluindo infraestruturas relacionadas com a gestão de crises e a defesa civil;

Or. pl

Alteração 269
Piotr Müller, Waldemar Buda

Proposta de resolução

N.º 10 – alínea d-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-B) Infraestruturas agrícolas, de armazenamento, de transformação e logísticas importantes para a segurança alimentar e a resiliência das cadeias de abastecimento nas regiões fronteiriças;

Or. pl

Alteração 270
Daniel Buda

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-B) f) Apoio ao investimento produtivo para as empresas

Or. en

Alteração 271
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-B) Apoio ao investimento produtivo para as empresas;

Or. en

Alteração 272
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-C) Capital humano, competências, retenção de jovens e resiliência das comunidades, incluindo investimentos no ensino e formação profissionais, na requalificação e na melhoria das competências através do Fundo Social Europeu Mais e do Pacto para as Competências; melhores vias de transição da educação para o emprego através dos Centros de Excelência Profissional do Erasmus+, de estágios de qualidade, da melhoria das competências dos professores e formadores do EFP e da cooperação entre os setores da educação, da investigação e da inovação e os empregadores locais; apoio à participação cívica, ao voluntariado, à literacia mediática e financeira, à preparação e a iniciativas de base local destinadas a reforçar a resiliência local, a confiança mútua e a inclusão social.

Or. en

Alteração 273
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-C) Desenvolvimento de ecossistemas regionais de tecnologias de dupla utilização que abranjam tecnologias da aviação, sistemas de aeronaves não tripuladas, inteligência artificial, cibersegurança, tecnologias espaciais, robótica, tecnologias autónomas, materiais avançados e centros de ensaio e certificação de novas tecnologias;

Or. pl

Alteração 274
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-C) Infraestruturas de apoio à segurança alimentar e à resiliência do setor agroalimentar, incluindo infraestruturas da cadeia de frio, armazenamento de alimentos, laboratórios veterinários e fitossanitários, centros logísticos agroalimentares e PME que operam nas cadeias de abastecimento alimentar regionais, em particular nas regiões agrícolas fronteiriças orientais;

Or. en

Alteração 275
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-C) Interligações de eletricidade e de gás, redes de transporte e distribuição, instalações de armazenamento de energia e outras infraestruturas necessárias para reforçar a segurança do aprovisionamento e a solidariedade energética transfronteiriça;

Or. en

Alteração 276
Piotr Müller, Waldemar Buda

Proposta de resolução

N.º 10 – alínea d-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-C) Infraestruturas digitais e de banda larga nas zonas rurais e periféricas, essenciais para o acesso aos serviços públicos, à educação e à telemedicina;

Or. pl

Alteração 277
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d-D (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-D) Reforço da resiliência das infraestruturas energéticas e da segurança energética a nível local e regional, nomeadamente através do reforço da ciberdefesa, construção de fontes de produção e instalações de armazenamento de energia adicionais, distribuídas e flexíveis em locais de infraestruturas críticas, construção e expansão de redes elétricas, incluindo redes de 400 kV, construção e modernização dos principais pontos de aprovisionamento, subestações de alta e média tensão e redes inteligentes, ligação de novas capacidades de energias renováveis e aprovisionamento energético a instalações de importância estratégica, a fim de assegurar a resiliência das infraestruturas críticas a ameaças híbridas e crises energéticas; Desenvolvimento da capacidade móvel para restabelecer a rede elétrica nas zonas afetadas por uma falha;

Or. pl

Alteração 278
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d-D (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-D) Infraestruturas de segurança hídrica e de resiliência às alterações climáticas, incluindo infraestruturas de abastecimento de água potável, de recolha e tratamento de águas residuais, de prevenção de inundações e de secas, de irrigação, de armazenamento de água e de proteção costeira;

Or. en

Alteração 279
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d-D (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-D) Modernização, digitalização e reforço das redes de eletricidade, a fim de integrar novas capacidades de produção e de armazenamento e assegurar a continuidade dos serviços essenciais em situações de crise;

Or. en

Alteração 280
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d-E (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-E) Parques industriais, incubadoras

de empresas, instalações de ensaio, centros logísticos e outras infraestruturas empresariais que apoiem o investimento produtivo, a inovação e as cadeias de valor regionais;

Or. en

Alteração 281
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 10 – alínea d-E (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-E) Apoio ao investimento produtivo para as empresas;

Or. en

Alteração 282
Dan Barna, Ľubica Karvašová

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Saúda a iniciativa relativa ao «muro antidrones» na fronteira oriental da União; salienta que esta iniciativa deve ser plenamente integrada nos instrumentos financeiros pertinentes da União, incluindo os mecanismos de financiamento relacionados com a segurança, a defesa e a dupla utilização, assegurando uma rápida implementação, um financiamento adequado e a sustentabilidade operacional a longo prazo; sublinha a urgência da sua implementação à luz da evolução do ambiente de segurança e incentiva a Comissão Europeia a explorar todas as possibilidades para integrar a República

da Moldávia neste projeto;

Or. en

Alteração 283
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Solicita que seja disponibilizado apoio da União para planos regionais e locais de preparação civil nas regiões fronteiriças orientais, incluindo sistemas de alerta da população, planos de evacuação e acolhimento, reservas de emergência, educação para a preparação em situações de crise nas escolas e nas comunidades, formação em primeiros socorros, exercícios regulares de gestão de crises e coordenação entre municípios, serviços de proteção civil, forças policiais, guardas de fronteira, prestadores de cuidados de saúde, bombeiros, ONG, operadores de transportes e proprietários de infraestruturas críticas;

Or. en

Alteração 284
Jacek Protas, Andrzej Buła, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Insta a Comissão a assegurar que as orientações sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» para o QFP 2028-2034 incluam exceções claras e proporcionadas para os investimentos em segurança, defesa e preparação civil

nas regiões fronteiriças orientais e especifiquem que os projetos de infraestruturas de dupla utilização com uma função predominantemente civil cumprem os requisitos do princípio de «não prejudicar significativamente»;

Or. pl

Alteração 285
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Reconhece que a experiência adquirida pelos órgãos de poder local nas regiões fronteiriças orientais desde 2022 nos domínios da gestão de crises, da ajuda humanitária, da integração de refugiados, da cooperação com as autoridades ucranianas e da reconstrução de infraestruturas constitui um valor acrescentado europeu e deve ser tida em conta na conceção dos futuros instrumentos financeiros da UE;

Or. pl

Alteração 286
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Solicita o desenvolvimento de rotas de transporte alternativas nas regiões fronteiriças orientais, a fim de assegurar a continuidade da mobilidade e das cadeias de abastecimento sempre que os principais corredores sejam afetados por

acontecimentos naturais, militares ou híbridos;

Or. en

Alteração 287
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 10-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-B. Insta a Comissão a dar prioridade aos investimentos que melhorem a acessibilidade dos transportes nas regiões fronteiriças, designadamente as ligações rodoviárias e ferroviárias, o desenvolvimento de infraestruturas logísticas e a modernização dos pontos de passagem de fronteira com a Ucrânia, enquanto medidas de reforço da resiliência, da competitividade e da futura integração europeia.

Or. pl

Alteração 288
Dan Barna, Ľubica Karvašová

Proposta de resolução
N.º 10-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-B. Salienta que os investimentos no setor da energia devem ser explicitamente considerados prioritários no âmbito da política de coesão, do Fundo Europeu de Competitividade, do MIE — Energia e de outros instrumentos pertinentes, no âmbito de um objetivo mais amplo de redução da pobreza energética e de reforço da resiliência estratégica;

Or. en

Alteração 289
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 10-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-B. Incentiva o investimento em serviços de transporte público transfronteiriços e regionais que liguem as comunidades periféricas aos centros de emprego, às instituições de ensino, aos serviços de saúde e aos postos de passagem das fronteiras;

Or. en

Alteração 290
Dan Barna, Elsi Katainen, Ľubica Karvašová

Proposta de resolução
N.º 10-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-C. Sublinha que a Comissão e os Estados-Membros devem facilitar a aceleração dos procedimentos de licenciamento e da execução de infraestruturas estratégicas de dupla utilização financiadas por instrumentos financeiros da União; salienta que os procedimentos administrativos devem ser adaptados à urgência dos investimentos relacionados com a segurança e destinados a reforçar a resiliência nas regiões fronteiriças orientais, sem comprometer as normas ambientais e jurídicas, mas assegurando a proporcionalidade e a eficiência na execução;

Or. en

Alteração 291
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 10-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-C. Solicita o reforço do apoio da União à proteção, ao desenvolvimento e à interligação infraestruturas energéticas terrestres e marítimas na região do mar Negro, incluindo cabos elétricos, energias renováveis marítimas, infraestruturas de gás e as respetivas instalações portuárias;

Or. en

Alteração 292
Dan Barna, Ľubica Karvašová

Proposta de resolução
N.º 10-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-D. Salienta, em especial, a importância estratégica do desenvolvimento das redes ferroviárias e rodoviárias, das vias navegáveis interiores e dos portos, nomeadamente ao longo dos corredores do Danúbio, do Vístula e do Oder; solicita um aumento significativo do apoio financeiro da União às infraestruturas de transporte, digitais, energéticas e de vias navegáveis interiores que liguem as regiões fronteiriças orientais entre si e ao resto da União, reconhecendo que a conectividade territorial constitui uma condição prévia para a convergência económica, a mobilidade militar, a competitividade regional e a plena integração no mercado

único;

Or. en

Alteração 293
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 10-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-D. Preconiza um maior investimento na monitorização, proteção, redundância e rápida reparação das infraestruturas submarinas de energia e telecomunicações no mar Negro;

Or. en

Alteração 294
Dan Barna, Ľubica Karvašová

Proposta de resolução
N.º 10-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-E. Solicita que, no âmbito da política de coesão, da PAC e de outros instrumentos financeiros da União, seja dada prioridade aos projetos destinados a desenvolver cadeias de valor locais e regionais nos setores da agricultura, da indústria, da defesa, da proteção civil e nos setores estratégicos; salienta que o reforço das cadeias de valor regionais é essencial para reduzir as dependências externas, aumentar a autonomia estratégica e reforçar a competitividade a longo prazo das regiões fronteiriças orientais no mercado único;

Or. en

Alteração 295
Dan Barna, Elsi Katainen, Ľubica Karvašová

Proposta de resolução
N.º 10-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-F. Incentiva as parcerias público-privadas apoiadas por instrumentos financeiros da União a mobilizar o investimento privado nas regiões fronteiriças orientais; salienta que os instrumentos de financiamento combinado no âmbito do InvestEU, do Grupo BEI e de outros programas pertinentes devem ser utilizados ativamente para reduzir o risco percecionado dos investimentos e mobilizar capital privado nas regiões expostas a riscos geopolíticos;

Or. en